Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de setembro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº192 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 17,96

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº33.732,** de 01 de setembro de 2020.

**ABRE À AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO DE R$ 17.733.400,00 PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º, do art.43 e Art. 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020. CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus. CONSIDERANDO a necessidade de criar ação orçamentária dentro da estrutura da AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, para minimizar o impacto financeiro negativo dos permissionários e concessionários decorrente da suspensão do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19 e sob autorização da Lei Complementar Estadual nº 219/2020 que trata da referida subvenção econômica. Ação Orçamentária n° 00064 – Subsídios a concessionários e permissionários de transporte intermunicipal em decorrência da crise provocada pela COVID-19. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Extraordinário ao orçamento da Agência Reguladora do Estado do Ceará, no valor de R$ 17.733.400,00 (DEZESSETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para reforço de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, conforme anexo I.

R$ 1,00

| ÓRGÃO | SIGLA | ORIGEM | APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ | ARCE | 0,00 | 17.733.400,00 |
| Recursos Diretamente Arrecadados - ARCE - (Superávit) - (F.670.00) | | 17.733.400,00 | |
| **TOTAL** | | **17.733.400,00** | **17.733.400,00** |

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto Extraordinário decorrem do superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º – Este Decreto Extraordinário entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.732, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

**CRÉDITO ESPECIAL - INDIRETAS**

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria: | 13000000 | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO |
| Órgão: | 13200001 | AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ |
| Unid. Orçamentária: | 13200001 | AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ |
| Função.Subfunção.Programa: | 26.782.212 | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO |
| Iniciativa: | 212.1.03 Promoção de ações voltadas ao enfrentamento à Covid - 19. | |
| Ação: | 00064 Subsídios à concessionários e permissionários de transporte intermunicipal em decorrência da crise provocada pela COVID-19 | |
| Região: | 03 GRANDE FORTALEZA | |

| Despesa | Fonte | Tipo | Valor |
|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 670.00 | 1 | 17.733.400,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | 17.733.400,00 |
| Total do Órgão: | | | 17.733.400,00 |
| Total da Secretaria: | | | 17.733.400,00 |
| Total do Movimento: | | | 17.733.400,00 |

## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

**PORTARIA CM Nº257/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade , concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil . CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 13 de agosto de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº257/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| José Esteves da Silva Neto | ST PM | 800.087-6-7 | V | 16/08/2020 a 19/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Icapui/CE | 3 e 1/2 | 61,33 | ***** | 214,66 |
| Paulo César Serra Bezerra | Cb PM | 800.088-2-1 | V | 16/08/2020 a 19/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Icapui/CE | 3 e 1/2 | 61,33 | ***** | 214,66 |
| Tony Basilio Mesquita de Castro | Sd PM | 800.088-8-0 | V | 16/08/2020 a 19/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Icapui/CE | 3 e 1/2 | 61,33 | ***** | 214,66 |

*** *** ***

**PORTARIA CM Nº258/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria,

Governador
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**
Vice-Governadora
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**
Casa Civil
**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)**
Procuradoria Geral do Estado
**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**
Secretaria de Administração Penitenciária
**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**
Secretaria das Cidades
**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**
Secretaria da Cultura
**FABIANO DOS SANTOS**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho
**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**
Secretaria da Educação
**ELIANA NUNES ESTRELA**
Secretaria do Esporte e Juventude
**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**
Secretaria da Fazenda
**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**
Secretaria da Infraestrutura
**LÚCIO FERREIRA GOMES**
Secretaria do Meio Ambiente
**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**
Secretaria do Planejamento e Gestão
**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES (RESPONDENDO)**
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**
Secretaria dos Recursos Hídricos
**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**
Secretaria da Saúde
**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
**ANDRÉ SANTOS COSTA**
Secretaria do Turismo
**ARIALDO DE MELLO PINHO**
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
**RODRIGO BONA CARNEIRO**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil . CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 12 de agosto de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°258/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Francisco Diogo Bezerra Nobre | Cb PM | 799.801-1-0 | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Tiangua/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |
| Antonio Fellipe de Borges de Castro | Cb PM | 799.802-1-8 | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Tiangua/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |

*** *** ***

**PORTARIA CM Nº259/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade , concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil . CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 12 de agosto de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº259/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Jose Milton de Lima Filho | ST PM | 105.383-1-9 | V | 13/08/2020 a 16/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Icapui/CE | 3 e 1/2 | 61,33 | ***** | 214,66 |
| José Normandio Vieria Alves | ST PM | 799.947-1-5 | V | 13/08/2020 a 16/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Icapui/CE | 3 e 1/2 | 61,33 | ***** | 214,66 |
| Maria David Ribeiro Zaranza | ST PM | 799.948-1-2 | V | 13/08/2020 a 16/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Icapui/CE | 3 e 1/2 | 61,33 | ***** | 214,66 |

*** *** ***

**PORTARIA CM Nº260/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria,

a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil . CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 12 de agosto de 2020 .

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº260/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| José Elves Oliveira da Silva | ST PM | 799.954-1-X | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Cariré/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |
| Gilson Cecílio de Araújo | Cb PM | 800.035-3-6 | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Cariré/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |

*** *** ***

**PORTARIA CM Nº261/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 12 de agosto de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°261/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Márcio Ferreira das Chagas do Nascimento | 1º Sgt PM | 799.898-1-9 | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Guaraciaba do Norte/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |
| Francisco Auricélio Lima da Silva | 1º Sgt PM | 800.054-3-1 | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Guaraciaba do Norte/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

**PORTARIA CM Nº262/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil . CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 12 de agosto de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº262/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Salim Braide Neto | ST PM | 799.900-1-9 | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Tauá/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |
| Cicero Alberto Holanda Feitosa | Cb PM | 800.094-9-6 | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Tauá/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |

*** *** ***

**PORTARIA CM Nº263/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil . CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 12 de agosto de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº263/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Carlos Clayton de Menezes Braga | 1º Sgt PM | 799.856-1-9 | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Marco/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |
| Nei Anderson da Silva Carvalho | Cb PM | 800.063-3-0 | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Marco/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |

*** *** ***

**PORTARIA CM Nº264/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil . CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 12 de agosto de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº264/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Otto Billian Guimarães Evangelista | 3º Sgt PM | 800.009-1-X | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Viçosa do Ceará/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |
| Robério Santos de Almeida | Cb PM | 799.725-1-7 | V | 12/08/2020 a 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Viçosa do Ceará/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |

*** *** ***

**PORTARIA CM Nº265/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil . CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 12 de agosto de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº265/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Ricardo Santos da Silva | ST PM | 800.053-4-2 | V | 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Aracati/CE | 1/2 | 61,33 | ***** | 30,67 |
| Edson Jardel Amorim Sousa | 2º Sgt PM | 800.074-0-X | V | 13/08/2020 | A serviço da Casa Militar no municipio de Aracati/CE | 1/2 | 61,33 | ***** | 30,67 |

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2015**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Mutamba, 175 - Letra A – Jangurussu, CEP:60.865-210, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §4º da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de proceder à **prorrogação e renovação contratual** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º (primeiro) de setembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo após a finalização do processo licitatório em andamento (Processo Administrativo VIPROC nº. 04338576/2020); IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de setembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo após a finalização do processo licitatório em andamento (Processo Administrativo VIPROC nº. 04338576/2020); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza - CE, 27 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sra. Suzana Flor Ferreira, SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSITCA LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº DO DOCUMENTO 06/2020**

PROCESSO Nº: 06142876 / 2020 CASA CIVIL OBJETO: A presente dispensa tem como objeto a **aquisição de 07 (sete) unidades do Certificado Digital e-CPF A3 de 03 (três) anos**, sem token JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de adquirir Certificados do Tipo e-CPF A3 para os colaboradores da Casa Civil; Considerando que o artigo 24, inciso XVI da Lei de Licitações permite a contratação direta, através de dispensa de licitação, para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; Considerando que o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, criado pela Lei nº 4.516/1964 e regulamentado pela Lei nº. 5.615/1970, é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, que tem por objeto a execução de serviços de tratamento de informações e processamento de dados, através de computação eletrônica ou eletromecânica, a prestação de assistência no campo de sua especialidade VALOR GLOBAL: R$ 1.442,00 ( hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.126.211.20863.15.339040.1.00.00. 0.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.66 6/ 1993 CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no CNPJ sob o nº.33.683.111/0001-07 DISPENSA: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, em 27/08/2020 RATIFICAÇÃO: Sr. José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, em 28/08/2020

Roberto de Alencar Mota Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº043/2020** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de Coordenador Grupo Ocupacional ANS-Atividade de Nível Superior Administrador referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotada neste Conselho Estadual de Educação, a importância de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 170. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200014-CAGECE**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20200014, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI N°13.303/16, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA** PARA IMPLANTAÇÃO DE SETORIZAÇÃO POR MEIO DE DISTRITOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE (DMCs) PARA REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NOS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MESSEJANA E CASTELÃO, EM FORTALEZA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 28 de setembro de 2020, às 9h30 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br .PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº2020008/CEL04/ SEFAZ/CE**
**IG Nº1068868000**

1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou um financiamento do Banco interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE, Empréstimo nº BRL-1502, Contrato nº 4436/OC-BR e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de Consultor Individual. 2. Os Serviços de consultoria incluem: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELACIONADOS COM O APOIO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LIVROS COMPLEMENTARES AO NOVO REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS). 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ- CE, convida consultores individuais elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores, além de apresentarem suas informações cadastrais (nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do currículo anexando, certificados e declarações, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiências em condições semelhantes e disponibilidade de horário 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-9, disponibilizadas no site: www.iadb.org. 5. Este Aviso, bem como o Termo de Referência, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. Os Consultores interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone nº 55(85)3459-6379, ou ainda pelo email: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX, acompanhada de 01 (uma) via em formato digital, para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 6MB até as 16h (dezesseis) horas do dia 22 de setembro de 2020. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20200008/CEL 04/SEFAZ/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) - Centro Administrativo Bárbara de Alencar (Palácio Iracema) - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-Ceará – Brasil. . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Deborah Mithya Barros Alexandre
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20190002**
**IG Nº0998048000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20190002 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada** cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender às necessidades relativas à vigilância armada nas dependências da Secretaria do Esporte e Juventude/SEJUV–CE e a vigilância armada e motorizada contemplando toda a área do Estádio Arena Castelão. MOTIVO: Pregão realizado sem resposta à Impugnação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10052020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200001**
**IG Nº1051999000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200001 de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR cujo OBJETO é: **Aquisição de bolsas promocionais para distribuição nos eventos nacionais e internacionais** que a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará realiza, participa, apoia, patrocina e contribui direcionados à promoção do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3762020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200002**
**IG Nº1052005000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200002 de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo OBJETO é: **Aquisição de garrafinhas de areia colorida tipicamente fabricadas no Estado do Ceará** como souvenir, para distribuição nos eventos nacionais e internacionais que a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará realiza, participa, apoia, patrocina e contribui direcionados à promoção do estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4982020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200004**
**IG Nº1053739000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200004 de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Aquisição de bentonita aditivada,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3612020, até o dia 15/09/2020, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200004**
**IG Nº1061382000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200004 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, cujo OBJETO é: **Serviço de Confecção de material gráfico de divulgação para cronograma de eventos (Folders, banners, blocos, revistas, pastas, crachás, qrcodes, canetas personalizadas)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4752020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva De Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200006 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de veículos, de modo mensal, sem motorista,** todos devidamente regularizados com documentação, impostos e seguros atualizados e franquia com quilometragem livre, para serem utilizados em todo território nacional, visando atender às necessidades do Complexo do Pecém, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3892020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200006 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de animais vivos – caprinos, ovinos e pintos,** destinados a agricultores familiares em municípios cearenses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8282020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200010**
**IG Nº1062883000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200010 de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Serviço de Teleatendimento (Call Center)** informatizado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8312020, até o dia 15/09/2020, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200015**
**IG Nº1050312000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200015 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Serviço de Esgotamento e Limpeza de Fossa Séptica, Desobstrução de Ramais de Esgoto Sanitário, Raspagem e Limpeza de Caixa de Gordura e Remoção e Destinação Final dos Detritos** nos Estabelecimentos Prisionais Localizados na Região Metropolitana de Fortaleza, no Prédio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – Cispe, na Sede do Grupo de Apoio Penitenciário – Gap e na Sede da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5132020, até o dia 15/09/2020, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200015 de interesse da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais permanentes – Diversos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9512020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200016**
**IG Nº1030030000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200016 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos e aparelhos de academia** para atender o Grupo de Ações Penitenciárias – GAP/SAP do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3262020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: Serviço de confecção de materiais gráficos, incluindo impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7352020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200050**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200050 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Peças para Bombas Flygt,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7872020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200996**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20200996 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9962020, até o dia 15/09/2020, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20201026**
**IG Nº1066957000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201026 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Polpas De Frutas)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10262020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20201050**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201050 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10502020, até o dia 15/09/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO dos Grupos 1, 2 e Item 10 da Licitação nº 676/2020 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ROÇADEIRA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da empresa ter apresentado proposta de preço readequada com os valores reduzidos, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 07222020 Comprasnet, de interesse da CIDADES, cujo OBJETO é **Aquisição de uma Estação compacta de tratamento de Esgoto (ETE)**, para o Mercado de Messejana, no município de Fortaleza, Ceará. de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06112020 no Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS** EM AMBIENTES DO DETRAN-SEDE, POSTOS DA CAPITAL E INTERIOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200365**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 03652020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 2020 0778**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 778 2020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200779**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0779/2020, no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20200879**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 879/2020 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIO,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

## CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº71/2020.**

**INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO PARA OS SERVIDORES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a natureza das atividades da CGE, que na sua maioria podem ser executadas remotamente, sem prejuízo da população usuária dos serviços prestados por parte da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o potencial do teletrabalho em termos de melhoria da qualidade de vida dos servidores e, por conseguinte, do desempenho da execução de suas atribuições, com possível impacto positivo na produtividade e em outros aspectos da prestação do serviço, CONSIDERANDO que as atividades de Controle da Administração Pública Estadual são essenciais ao seu funcionamento, em especial, as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, a teor do inciso XXVII do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 64 do Decreto n°33.276/19, que dispõe que o Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderá regulamentar por Ato próprio a realização de atividades fora das dependências físicas no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o regime de teletrabalho, para os servidores lotados na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, observadas as diretrizes do art. 64 do Decreto n°33.276/2019 e os termos e as condições estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º. Para os fins de que trata esta Portaria, define-se teletrabalho como a modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos.

§ 1º. A realização do teletrabalho é facultativa, restringindo-se às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente a produtividade do servidor e que não afetem o atendimento aos usuários da CGE, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

§ 2º. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade administrativa, são desempenhadas externamente às dependências da CGE.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

I– aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho dos servidores;

II– promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da CGE;

III– promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

IV– contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados na CGE;

V– estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação.

VI – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

Art. 4º A execução do teletrabalho, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderá ocorrer em todas as suas Coordenações e Assessorias.

Parágrafo Único. Será mantida a capacidade plena de funcionamento das Coordenações em que haja atendimento ao público interno e externo.

Art. 5º A quantidade de servidores em teletrabalho está limitada a 80% da quantidade total da lotação de servidores da CGE.

§ 1º Poderá ser admitida a majoração do limite do caput mediante deliberação do Comitê Executivo.

§ 2º No cálculo do percentual constante do caput deste artigo, a fração será arredondada para o número inteiro imediatamente superior.

Art.6º São requisitos para atuar no regime de teletrabalho:

I - ser servidor lotado na CGE;

II- manifestar formalmente interesse, de acordo com formulário indicado pela Coordenadoria Administrativo-Financeira;

III- não se enquadrar nas vedações desta Portaria.

Art. 7º A realização de teletrabalho é vedada aos servidores que:

I- estejam em estágio probatório;

II- desempenhem atividades em que sua presença física seja imprescindível.

Art. 8º É de responsabilidade do Coordenador da área propor as atividades que são passíveis de realização em regime de teletrabalho e a correspondente quantidade necessária de servidores, bem como autorizar os servidores que atuarão nesse regime, podendo ser auxiliado pela Célula de Desenvolvimento de Pessoas, verificando o disposto no art.6o e art. 7o. desta Portaria.

§ 1º A autorização pelo Coordenador será realizada após deliberação do Comitê Executivo acerca das atividades, e da correspondente quantidade de servidores, a serem realizadas mediante a forma de teletrabalho.

§ 2º Caso a quantidade de servidores aptos a realização das atividades em regime de teletrabalho seja superior a quantidade necessária, o Coordenador deverá obedecer a seguinte ordem de critérios para a seleção:

I - ser servidor público efetivo da CGE;

II - ser servidor público efetivo;

III- antiguidade na CGE;

IV- idade igual ou superior a 60 anos;

V - ser deficiente;

VI - ter filhos, cônjuge ou dependentes deficientes;

VII - estar gestante ou lactante;

Art. 9º Os servidores ocupantes de cargos de orientadores de célula e de coordenadores poderão cumprir jornada de trabalho presencial ou de teletrabalho, mediante autorização do chefe imediato, a depender das circunstâncias e necessidades da Administração.

Art. 10. Compete aos Coordenadores observar as seguintes diretrizes:

I- propor ao Comitê Executivo as atividades passíveis de serem realizadas por meio do teletrabalho, e corresponde quantidade necessária de servidores;

II - autorizar os servidores aptos ao regime de teletrabalho;

III - elaborar ordem de serviço para as atividades que serão desenvolvidas pelos servidores;

IV - acompanhar a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

V –monitorar as atividades realizadas pelo servidor em regime de teletrabalho, inclusive fornecendo feedback durante o período de realização das atividades;

VI– operacionalizar na respectiva coordenação o teletrabalho dos servidores, de modo que contribua para o alcance das metas institucionais acordadas;

VII- solicitar, quando necessário, a realização de reuniões presenciais ou virtuais para alinhamento de toda equipe, previamente definidas pelo coordenador, preferencialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nos horários de funcionamento regulamentar da CGE, salvo necessidades excepcionais, que deverão ser ajustadas pelo Coordenador;

VIII- fazer acompanhamento e relatar à gestão superior as atividades dos servidores que estão em teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.

Parágrafo Único O monitoramento das atividades realizadas pelo servidor em regime de teletrabalho, do inciso V, poderá ocasionar o desligamento do servidor do regime de teletrabalho.

Art. 11 Compete ao servidor em regime de teletrabalho:

I - cumprir as atividades demandadas pelo Coordenador nos prazos estipulados, salvo se justificado;

II - estar disponível para reuniões, treinamentos ou outras atividades de interesse público, presenciais ou virtuais, comunicadas através do endereço eletrônico institucional, preferencialmente com antecedência mínima de 24 horas, observado o horário de expediente da CGE, salvo necessidades excepcionais, que deverão ser ajustadas pelo Coordenador;

III- consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

IV- apresentar ao coordenador, na periodicidade ajustada na ordem de serviço, os resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o monitoramento dos trabalhos;

V - comunicar imediatamente ao coordenador eventual dificuldade, ocorrência ou dúvida que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;

VI - guardar sigilo das informações contidas em processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VII- garantir a boa conservação do notebook ou outro equipamento que a CGE forneça;

VIII- utilizar excepcionalmente os recursos disponíveis pela CGE em estabelecimentos públicos de acesso à internet;

IX- ser comprometido com as metas institucionais da unidade administrativa a qual está vinculado e dispor de habilidade com a tecnologia utilizada;

X - armazenar as informações e os documentos nos sistemas da CGE ou na rede corporativa;

§ 1º Compete exclusivamente ao servidor manifestar à Sexec-PGI, a falta de condição para providenciar a estrutura física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos ergonômicos e

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

adequados, bem como para prover o transporte e a guarda dos documentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, sendo cada caso analisado invidualmente para o tratamento cabível.

§ 2º É vedado ao servidor:

I- utilizar o acesso remoto à CGE, caso o possua, para fim diverso da atividade a ser desenvolvida;

II- obter cópias de conteúdos, protegidos ou não, sem autorização da CGE;

III- copiar softwares licenciados pela CGE.

Art. 12. O servidor em regime de teletrabalho somente poderá retirar processos e demais documentos das dependências da CGE quando necessário e mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo Coordenador.

Parágrafo Único. Constatada pelo Coordenador a não devolução dos autos do processo ou de algum documento no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o Coordenador comunicar ao servidor, por meio de mensagem eletrônica enviada para a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre os motivos da não devolução no prazo inicialmente fixado.

Art. 13. Compete à COTIC, conforme diretrizes da política de segurança da informação da CGE, viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas internos, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso, mantendo atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho e assegurando a proteção dos equipamentos utilizados pelos servidores, por meio de software antivírus atualizado.

Parágrafo Único Os servidores em regime de teletrabalho poderão valer-se do serviço de suporte ao usuário, por meio do CGE Atende, observado o horário de expediente da CGE.

Art. 14. Os servidores podem, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências da CGE ou solicitar, a qualquer tempo, o seu desligamento do teletrabalho.

Parágrafo Único Com vistas a manter o nível de socialização, o servidor deverá prestar serviços nas dependências da CGE pelo menos uma vez a cada 10(dez) dias úteis, sendo analisadas as excepcionalidades por cada Coordenador.

Art. 15. O servidor em regime de teletrabalho submete-se à Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, ao Decreto nº 33.276, de 23 de setembro de 2019 e posteriores alterações, instituídos para os servidores que trabalham de forma presencial na CGE.

Art. 16. O Comitê Executivo deliberará acerca das atividades, e da correspondente quantidade de servidores passíveis de teletrabalho e fará a devida anotação na correspondente Ata da Reunião.

Art. 17. Os casos omissos deverão ser tratados e deliberados nas reuniões do Comitê Executivo da CGE.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

## VICE-GOVERNADORIA

## ASSESSORIA ESPECIAL

**PORTARIA Nº37 -** O ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 83-A, inciso I, da Lei nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011. RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123 da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS,** a servidora **ANTÔNIA ESTEFÂNIA ALVES MACIEL**, que exerce a função de Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira, matrícula nº 3000151-6, a importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais) sendo: R$ 500,00 (quinhentos reais), para material de consumo, dotação orçamentária 58100001.04.122.211.20 833.03.33903000.1.00.00.0.20, e R$ 500,00 (quinhentos reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dotação orçamentária 58100001.04.12 2.211.20833.03.33903900.1.00.00.0.20, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos números 263 e 264 datadas de 27 de agosto de 2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluir o prazo da aplicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Cássio Silveira Franco
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO BRASÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO CEARÁ

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, sediada à Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles, Fortaleza/CE, por intermédio da Escola de Gestão Penitenciária - EGPR, torna público a realização de concurso para a criação do brasão da POLÍCIA PENAL do Estado do Ceará.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do concurso para a escolha do trabalho artístico alusivo ao brasão que melhor caracterize a POLÍCIA PENAL do Estado do Ceará.

1.2 O brasão vencedor passará a ser de propriedade da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, que, caso necessário, poderá fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. A proposta vencedora poderá ser utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, comerciais, mídia on-line e em outras aplicações.

1.3 A proposta de criação do brasão deverá refletir um espírito inovador, espelhando os aspectos intrínsecos concernentes à Polícia Penal do Estado do Ceará, que se espelham nos seguintes valores: lealdade, probidade, resiliência, coragem, proatividade e respeito aos direitos humanos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1 O concurso é aberto a todos os servidores da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, pessoa física, vedada a participação de integrantes da EGPR e da Banca Avaliadora.

2.2 A participação no concurso será formalizada mediante entrega de ficha de inscrição e termo de cessão de direitos autorais (anexo I e II), devidamente preenchidos, e o envio dos arquivos previstos no item 3 deste edital, tudo através do e-mail egpr.sap.ce.gov@gmail.com. A Escola de Gestão Penitenciária confirmará, através de encaminhamento de e-mail, o recebimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS TRABALHOS

3.1 Serão considerados inscritos no Concurso para Escolha do Brasão da POLÍCIA PENAL do Estado do Ceará os trabalhos regularmente enviados à EGPR no período de 31 de agosto a 11 de setembro de 2020, através do email da Escola de Gestão Penitenciária, mencionado no item 2.2.

3.2 Na data de 15 de setembro de 2020 será divulgada, no site da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará (www.sap.ce.gov.br) a lista dos candidatos inscritos no concurso.

3.3 O layout deve ser enviado nos formatos: JPG, EPS, Illustrattor e/ou Photoshop e em PDF, editável nos seguintes estilos:

a) colorido;

b) preto e branco (monocromia a traço);

c) escala de tons de cinza (monocromia em meio-tom);

d) negativo (onde os claros e os escuros – ou a ausência e a presença de cor – são invertidos em relação à composição original);

e) Simulação de aplicação do brasão criado com marca do Governo assinando com Secretaria da Administração Penitenciária.

3.4 Deverá ser enviado também um arquivo onde deverão ser indicadas as especificações corretas das cores (padrão cromático) utilizadas na confecção de cada elemento gráfico componente do brasão em ao menos um dos seguintes sistemas de cores: Pantone, CMYK e RGB. Neste arquivo também deverão ser especificados a família da fonte utilizada (padrão tipográfico) na redação de letras ou algarismos componentes do brasão (quando houver) e as gradações intermediárias (entre 0 a 100% do uso da cor) utilizadas em cada elemento gráfico componente do brasão em sua versão monocromática em meio-tom.

3.5 A inscrição implica na plena aceitação do regulamento, não cabendo ao candidato recurso posterior.

3.6 O arquivo do novo brasão deverá considerar as origens, as cores e a cultura do Estado do Ceará, sendo vedado qualquer tipo de plágio.

3.7 Cada participante do concurso poderá se inscrever com apenas 1 (uma) proposta, podendo a obra ser executada em parceria (autor e co-autor).

3.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar estudo heráldico do brasão.

4. DAS CARACTERÍSTICAS

4.1 Deverá conter qualidades técnicas que permitam a redução, ampliação e reprodução, assim como o uso de cores puras (sem uso de mesclas, sombreados ou efeitos especiais).

4.2 Não devem conter frases, palavras e textos verbais de caráter religioso, político-partidário ou de desrespeito aos Direitos Humanos.

4.3 O brasão deverá ser desenhado no modelo de escudo.

5. DA BANCA AVALIADORA

5.1 A Banca Avaliadora terá a seguinte composição:

5.1.1 Secretário da Administração Penitenciária;

5.1.2 Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Administração Penitenciária;

5.1.3 Secretário Executivo da Secretaria da Administração Penitenciária;

5.1.4 Coordenador da CEAP (Coordenadoria Especial da Administração Penitenciária);

5.1.5 Coordenador da EGPR (Escola de Gestão Penitenciária);

5.1.6 Coordenador da ASCOM - SAP (Assessoria de Comunicação);

5.1.7 Coordenadoria de Publicidade e Marketing da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará (COPUB);

5.1.8 Presidente do Sindicato dos Agentes e Servidores no Sistema Penitenciário do Estado do Ceará - SINDASP.

5.2. A seleção final contará com a participação obrigatória de um representante da Secretaria da Administração Penitenciária e um representante da Coordenadoria de Publicidade e Marketing da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO AUTOR

6.1 Os participantes são responsáveis pela originalidade da proposta e a coordenação do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes, sendo que o participante poderá responder civil e criminalmente por qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Banca Avaliadora:

7.1.1 Criatividade (visão do brasão);

7.1.2 Originalidade (desvinculação de outros símbolos existentes);

7.1.3 Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);

7.1.4 Aplicabilidade (seja em cores, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);

7.1.5 Relação com a cultura, a visão e os Princípios Democráticos;

7.1.6 Explicação do estudo heráldico.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado será divulgado no dia 22 de setembro de 2020, no site oficial da Secretaria da Administração Penitenciária e em outros canais de comunicação oficiais.

8.2. Em caso de empate, o voto do Secretário da Administração Penitenciária será utilizado como critério de desempate.

8.3 A proposta selecionada receberá um certificado de mérito e será

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

amplamente apresentada e divulgada na Secretaria da Administração Penitenciária.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO BRASÃO VENCEDOR

9.1 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem.

9.2 Fica estabelecido, com o autor da proposta ou proposta em parceria de autor e co-autor vencedor, a Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno do brasão, pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria da Administração Penitenciária poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, a qualquer tempo, caso julgue necessário.

10.2 Informações sobre o regulamento do concurso, e informações complementares, poderão ser obtidas junto à Escola de Gestão Penitenciária via e-mail e pelo telefone (85) 3253-4656.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Gestão da Secretaria da Administração Penitenciária..

Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
1. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO
BRASÃO PARA A POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO CEARÁ

Eu, _____, servidor da SAP, portador(a) do CPF _____ e da matricula _____, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha do brasão da POLÍCIA PENAL, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, caso seja o vencedor do concurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____

ANEXO II
CONCURSO PARA ESCOLHA DO BRASÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO CEARÁ
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____
_____
Estado: _____ Cep: _____
Lotação: _____
Matrícula: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( )_____
E-mail: _____
Concordo com as regras estabelecidas no Edital para o concurso organizado pela Secretaria da Administração Penitenciária para a escolha do brasão da Polícia Penal do Estado do Ceará..

_____
(assinatura)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 040/2020**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE., CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo por seu Titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: empresa **ONE COMERCIAL EIRELI,** com sede na rua 72, Nº 325, Qd C-14, Lt 10/13, sl.1803, Ed. Trend Office Home, Jardim Goiás - Goiânia, CEP: 74.805-480, Fone: (62) 3926.5119, inscrita no CNPJ sob o nº 19.658.645/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pó seu sócio administrador Sr. DANILO FRATEL SANTANA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE CADEADOS** PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° 20200024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos).R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2020) -18100004.06.122.514.20395.03.339030.1. 00.00.0.30 – 2191. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; DANILO FRATEL SANTANA, ONE COMERCIAL EIRELI e GESTOR (A) DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº081/2020 -** Considerando que a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará formalizou contrato com a Caixa para, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas - FEP CAIXA, estruturar projeto de concessão do serviço de manejo dos resíduos sólidos urbanos do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Crato (COMARES-UC); Considerando que a assinatura deste contrato foi firmada em comum acordo com os municípios que compõem o COMARES-UC após consultas e reuniões realizadas entre os entes envolvidos; Considerando que o papel da SCIDADES é fomentar a implantação de sistemas de gestão integrada de resíduos e que o principal interessado nos resultados do contrato firmado com a Caixa/ FEP são os próprios membros do COMARES-UC; Considerando que é imprescindível a participação qualificada do COMARES-UC e seus membros nos processos que envolvem a definição do projeto de manejo de resíduos sólidos para a região; O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1° - **Fica constituída Comissão** de Análise dos Estudos de Estruturação – FEP/CARIRI formada pelos **REPRESENTANTES** dos municípios que compõem o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos-Unidade Crato (COMARES-UC), incluindo este, que estão abaixo relacionados.

| Nº | ENTE | REPRESENTANTE | CARGO/ FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | COMARES-UC | João Frutuoso de Pinho | Secretário Executivo |
| 2 | ALTANEIRA | Antonio Ceza Cristóvão | Secretário de Agricultura e Meio Ambiente |
| 3 | BARBALHA | Leonardo Pitta Lima Azevedo | Servidor Público Municipal – Engenheiro Civil |
| 4 | CARIRIAÇU | Jhonatan Morais Rodrigues | Procurador Geral |
| 5 | CRATO | Francisco de Brito Lima Júnior | Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial |
| 6 | FARIAS BRITO | Cícero Edno de Oliveira | Secretário de Infraestrutura |
| 7 | JARDIM | Antonio Alvares Coutinho Neto | Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |
| 8 | MISSÃO VELHA | Reginaldo Menezes Macedo | Secretário de Meio Ambiente |
| 9 | NOVA OLINDA | Flavia Geane Torres de Mendonça | Servidora Pública Municipal – Engenheira Florestal |
| 10 | SANTANA DO CARIRI | Vicente Ribeiro Bastos | Secretário Municipal de Meio Ambiente |
| 11 | SECRETARIA DAS CIDADES | Vanessa Luana Oliveira Lima | Analista de Desenvolvimento Urbano |

Art. 2°- O objetivo desta Comissão é discutir, analisar, sugerir melhorias, rejeitar e/ou aprovar os produtos vinculados à estruturação do projeto de concessão do serviço de manejo dos resíduos sólidos urbanos do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Crato (COMARES-UC), elaborados por intermédio de contrato firmado entre SCIDADES e Caixa com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas - FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal n° 13.529/2017. Art. 3°- São atribuições dos membros da Comissão: 1.Discutir, analisar, sugerir melhorias, solicitar explicações, rejeitar e/ou aprovar os produtos vinculados ao Art. 2º; 2.Elaborar pareceres parciais e/ou finais sobre os produtos

analisados; 3.Participar das reuniões para discutir os estudos, seja em formato de videoconferência, seja em formato presencial; 4.Solicitar, quando necessário, a participação de outros representantes municipais especialistas em determinadas áreas para qualificar melhor a análise; 5.Repassar aos gestores as questões fundamentais sobre o projeto em fase de estruturação, de forma a subsidiar a tomada de decisões estratégicas, pela Comissão, sobre assuntos determinantes do projeto. Art. 4° - A Comissão será coordenada pela Secretaria das Cidades, contratante da Caixa/FEP. Art. 5° - A comunicação entre os membros da Comissão se dará, prioritariamente, por e-mail e, adicionalmente, por mensagens telefônicas. Art. 6°- Em caso de ausência de manifestação diversa ou de parecer contrário, dentro do prazo formalmente estabelecido, adotar-se-á a presunção de concordância tácita em relação ao produto ou mensagem apresentada. 1.Serão consideradas assimiladas, compreendidas e sem contestação pelos entes as mensagens não respondidas por seus representantes mesmo após o seu reenvio para os endereços de e-mail informados quando da sua indicação; 2.Os membros da Comissão podem solicitar ampliação do prazo de manifestação, desde que formalizado por e-mail até três dias antes da data final estabelecida e que o novo prazo não ultrapasse o limite permitido no contrato mencionado no Art. 2°. Art. 7° - A Comissão ora instituída poderá convocar outras pessoas diretamente envolvidas com a implementação do projeto a fim de subsidiar as discussões e deliberações, quando necessário. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se. Publique-se.

*** *** ***

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 171, de 07/08/2020, que publicou o EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/CIDADES/2020 - MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, **ONDE SE LÊ**: DA DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020. **LEIA-SE**: DA DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2020. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA:0527/2020 SUPAE** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/08/2020.
CONTRATO Nº01202018

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO | | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---|---|---|---|
| Presidente | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893 | 40575-D |
| 1° Membro | Engº TEREZINHA BIZERRA LIMA | 70025213 | 12.933-CE |
| 2° Membro | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ | 70023415 | 40729D |

Obra

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO PARA ESPAÇOS ABERTOS DO TIPO GRADIL NA MODALIDADE BRINQUEDOPRAÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ONDE SERÃO IMPLANTADAS BRINQUEDOPRAÇAS, ATENDENDO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ - FORTALEZA - PRAÇA LAGOA DA PARANGABA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 de agosto de 2020

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

**PORTARIA:0550/2020 SUPAE** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/08/2020.
CONTRATO Nº00302019

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO | | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---|---|---|---|
| Presidente | Engº ANTONIO MOISES CISNE | 00693219 | 5340-D |
| 1° Membro | Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES | 70023814 | 52680-CE |
| 2° Membro | Engº AGABE SOUSA LINHARES | 70023512 | 54180 |

Obra

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO PARA ESPAÇOS ABERTOS DO TIPO GRADIL NA MODALIDADE BRINQUEDOPRAÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS - CE Município: ALCÂNTARAS Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de agosto de 2020

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

**PORTARIA:0551/2020 SUPAE** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/08/2020.
CONTRATO Nº00302019

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO | | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---|---|---|---|
| Presidente | Engº JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO | 01012010 | 6839-D |
| 1° Membro | Engº JURANDIR VIANA CAVALCANTE | 00981915 | 2562-D |
| 2° Membro | Engº ANTÔNIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR | 70024012 | 118370 |

Obra

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO PARA ESPAÇOS ABERTOS DO TIPO GRADIL NA MODALIDADE BRINQUEDOPRAÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE ERERÊ - CE Município: ERERÊ Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de agosto de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

**PORTARIA:0552/2020 SUPAE** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização,** conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/08/2020.

CONTRATO Nº00302019

| | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---|---|---|---|
| Presidente | Engº PAULO ROBERTO MARQUES | 00976512 | 4246-D |
| 1° Membro | Engº DAVI BRAGA FEITOSA | 30009541 | 323341-D |
| 2° Membro | Engº RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO | 01010514 | 5941-D |

Obra

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO PARA ESPAÇOS ABERTOS DO TIPO GRADIL NA MODALIDADE BRINQUEDOPRAÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE Município: PIQUET CARNEIRO Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de agosto de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

**PORTARIA:0553/2020 SUPAE** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização,** conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/08/2020.
CONTRATO Nº00302019

| | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---|---|---|---|
| Presidente | Engº PAULO ROBERTO MARQUES | 00976512 | 4246-D |
| 1° Membro | Engº DAVI BRAGA FEITOSA | 30009541 | 323341-D |
| 2° Membro | Engº RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO | 01010514 | 5941-D |

Obra

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO PARA ESPAÇOS ABERTOS DO TIPO GRADIL NA MODALIDADE BRINQUEDOPRAÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE IRAPUAN PINHEIRO - CE Município: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de agosto de 2020

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

**PORTARIA: 0557/2020 SUPAE** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/08/2020.
CONTRATO Nº00562020

| | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---|---|---|---|
| Presidente | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893 | 40575-D |
| 1° Membro | Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX | 70024217 | 14377-D |
| 2° Membro | Engº EDILSON ALVES DA JUSTA | 7001341X | 6631-D |

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA II NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE Município: MARACANAÚ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de agosto de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

**PORTARIA Nº597/2020 – GESPE** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº048/2020

| COMISSÃO | MATRICULA | CREA |
|---|---|---|
| PRESIDENTE: ENG.º JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR | 300.017-9-6 | 50399-D |
| 1º MEMBRO: ENG.º AGABE SOUSA LINHARES | 700.235-1-2 | 54180-D |
| 2º MEMBRO: ENG.º ALEXANDRE HORTÊNCIO LEITE VIANA | 10.107-1-9 | 6024-D |

OBRA

RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 366, TRECHO: ENTR. CE 329 (RERIUTABA) - ENTR. CE 183 (VARJOTA) E PAREDE DO MACIÇO DA BARRAGEM DO AÇUDE ARARAS, COM EXTENSÃO DE 18,75 KM., CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 de agosto de 2020.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique–se e cumpra-se.

*** *** ***

**CONSELHO DELIBERATIVO**
**ATA DE REUNIÃO**

ATA 35/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 03 dias do mês de agosto de 2020. Local: Sala Virtual Private Network. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada às nove e trinta horas do dia três de agosto de dois mil e vinte, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos concernentes aos Termos de celebração de Convênio, com fundamentação legal amparada no artigo 116 da Lei Nº 8.666/93 – LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 119, DE 28/12/2012 (D.O.E DE 15/01/2013) - PORTARIA Nº 130/2015/CGE – CONTRAPARTIDA – OBSERVÂNCIA DO PERCENTUAL ESTABELECIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ART. 57, INCISOS, I, II, III: Processo nº 05955714/2020 - CONVÊNIO 022/2020 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO ARARINHA – Prefeitura Municipal de Varjota-CE; Processo nº 05946642/2020 - CONVÊNIO 024/2020 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – VALE AMANHECER - Prefeitura Municipal do Crato-CE; Processo nº 05955390/2020 - CONVÊNIO 017/2020 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – Prefeitura Municipal de Orós-CE, Processo nº 05955897/2020 - CONVÊNIO 021/2020 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA – Prefeitura Municipal de Itatira-CE; Processo nº 05956370/2020 - CONVÊNIO 019/2020 – CONSTRUÇÃO DE MIRANTE – Prefeitura Municipal de Parambu-CE; Processo nº 05946987/2020 - CONVÊNIO 023/2020 – PONTE SOBRE O RIO ARACATI MIRIM – Prefeitura Municipal de Itarema-CE; Processo nº 06018374/2020 - CONVÊNIO 026/2020 – MURO DE ARRIMO PRAIA DE

ARPOEIRAS - Prefeitura Municipal de Acaraú-CE. Processos Administrativos concernentes aos Termos de Aditivo de prazo de vigência e execução, com fundamentação legal amparada no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações: Processo nº. 05906020/2020 – 3º Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Nº 037/2018 - PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição; Processo nº. 04941558/2020 – 4º Aditivo de prazo de execução ao Contrato Nº 030/2019 - KORP EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – Objeto: Obra de conclusão da Praça da Juventude em Quixeramobim-CE; Processo nº 05785860/2020 – Contrato Nº 004/2018 - A.L. TEIXEIRA PINHEIRO - 8º Aditivo de prazo de vigência e execução – Objeto: Obra de pavimentação da Rodovia CE 388, trecho: Altaneira – Assaré – Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV (2ª fase); Processo nº 05956605/2020 - Contrato Nº 001/2020 – URBIS – 1º Aditivo de prazo de vigência e execução - Objeto: RESTAURAÇÃO DA COBERTA DO HALL DA ENTRADA EEP MARIA ÂNGELA; Processo nº 05851315/2020 – Contrato nº 0336/2010 - J.B.R. ENGENHARIA – 21º Aditivo de prazo de vigência e execução -Objeto: Serviços de supervisão, acompanhamento e controle da execução dos serviços de engenharia no trecho do Anel Viário; Processo nº 05850343/2020 - Contrato Nº 019/2019 – SAMARIA – 1º Aditivo de prazo de vigência e execução - Objeto: REST. TRECHO QUIXADÁ-MAURÍCIO; Processo nº 05847458/2020 - Contrato nº 001/2017 – MACIEL - 9º Aditivo de prazo de vigência e execução – Objeto: RESTAURAÇÃO (COM AUMENTO DE CAPACIDADES E ALARGAMENTO DE PLATAFORMA) DA RODOVIA CE- 293 TRECHO: MISSÃO VELHA ENTR CE- 060 (BARBALHA). Outros assuntos: 1. O conselheiro Silvio Campos deu conhecimento aos demais participantes das intervenções da obra de reforma e ampliação do Estádio Mauro Sampaio (Romeirão), em Juazeiro do Norte, que já entrou na casa dos 30% de execução, com as novas estruturas de arquibancada visíveis a quem passar pelo entorno da obra. O conselheiro explicou, ainda, que as frentes de trabalho atuam principalmente nos pilares do prédio de imprensa e museu, e também no subsolo das arquibancadas leste e oeste, enquanto as arquibancadas dos setores norte e sul já receberam concretagem. A arena multiuso terá capacidade para 17 mil pessoas, apta a sediar não apenas partidas de futebol, mas também eventos culturais e religiosos, funcionando como mais um equipamento capaz de impulsionar a economia do Cariri. Ressaltou também que a obra está saindo da fase de fundação para a fase de superestrutura e que mesmo nesse período de isolamento social segue com uma boa evolução e com as equipes de operários adotando as devidas medidas de segurança. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem a cerca das matérias apresentadas. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo foi favorável ao prosseguimento dos processos para análise e as providências necessárias. Após deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 03 de agosto de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

**CONSELHO DELIBERATIVO**
**ATA DE REUNIÃO**

ATA 36/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 07 dias do mês de agosto de 2020. Local: Sala Virtual Private Network. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada às nove e trinta horas do dia sete de agosto de dois mil e vinte, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos concernentes aos Termos de Aditivo de prazo de vigência e execução, com fundamentação legal amparada no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações: Processo nº 06144230/2020 - 4º Aditivo de prazo de vigência e execução - Contrato Nº 003/2019 – A.L.TEIXEIRA – Objeto: RECUPERAÇÃO FUNCIONAL CRATO E IGUATU; Processo nº 06126207/2020 - 1º Aditivo de prazo de vigência e execução - Contrato Nº 023/2019 – SALINAS – Objeto: MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADA DA POLICIA CIVIL – CODE; Processo nº. 05728785/2020 – 1º Aditivo de prazo de vigência - Contrato Nº 024/2019 - EMKO CONSTRUTORA EIRELI – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 26 OU 26.1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ (ITEM 03), LOCALIZADAS NA ZONA LESTE DA REGIÃO DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA; Processo nº 06170818/2020 - 3º Aditivo de prazo de vigência e execução - Contrato Nº 029/2018 - Objeto: CBMCE MILITAR DE QUIXADÁ; Processo nº. 06126207/2020 – 1º Aditivo de prazo de vigência e execução - Contrato Nº 023/2019 – SALINAS - Objeto: MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADA DA POLICIA CIVIL – CODE; Processo nº 06145023/2020 – Contrato nº 059/2017 – A.L.TEIXEIRA – Objeto: Campos Sales – Salitre; Processo nº 05734378/2020 - Prorrogação do Contrato nº 013/2016 - SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: Serviços de mão-de-obra terceirizada, em serviços continuados de Apoio Administrativo, Asseio e Conservação, Financeiro, Jurídico, bem como a categoria de Motorista, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades desta autarquia. Processo Administrativo de alteração da razão social e prorrogação do prazo de vigência, com fundamentação no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Processo Administrativo referente a alteração da razão social e prorrogação do prazo de vigência: Processo nº 05435419/2020 - 4º Aditivo ao Contrato nº 022/2016 – SINDIÔNIBUS – Objeto: FORNECIMENTO DE "VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – METROPOLITANO" PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANO DE FORTALEZA/CE, com fundamentação legal no artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/99, Lei Estadual nº 16.880/2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, nas Portarias nº (s) 0450/2020 e 0451/2020 – SOP (publicadas no D.O.E de 10/07/2020). Processos Administrativos concernentes aos Termos de celebração de Convênio, com fundamentação legal amparada no artigo 116 da Lei Nº 8.666/93 – LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 119, DE 28/12/2012 (D.O.E DE 15/01/2013) - PORTARIA Nº 130/2015/CGE – CONTRAPARTIDA – OBSERVÂNCIA DO PERCENTUAL ESTABELECIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ART. 57, INCISOS, I, II, III: Processo nº 00803789/2020-06172373/2020 - Convênio 030/2020 – AMPLIAÇÃO DO DIQUE DE PROTEÇÃO AS CHEIAS DO RIO COREAÚ – Prefeitura Municipal de Granja-CE; Processo nº 06174767/2020 - Convênio 033/2020 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Prefeitura Municipal de Icapuí-CE; Processo nº 06076935/2020 - Convênio 029/2020 – PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE MONTE ALEGRE DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ - Prefeitura Municipal de Quixadá-CE; Processo nº 06075823/2020 - Convênio 028/2020 – PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA RICA - Prefeitura Municipal de Quixadá-CE. Processos Administrativos concernentes aos Termos de Aditivos de Convênio, com fundamentação legal no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 119/2012, arts. 35 e 55 do Decreto nº 32.811/2018: Processo nº 06055601/2020 – 3º Aditivo ao Convênio 003/2018 – READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR - Prefeitura Municipal de Jucás-CE; Processo nº 06040000/2020 – 4º Aditivo ao Convênio 038/2018 – READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR - Prefeitura Municipal de Iracema-CE. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem a cerca das matérias apresentadas. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo foi favorável ao prosseguimento dos processos para análise e as providências necessárias. Após deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 07 de agosto de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

**CONSELHO DELIBERATIVO**
**ATA DE REUNIÃO**

ATA 37/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 12 dias do mês de agosto de 2020. Local: Sala Virtual Private Network. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 03/2020 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada às dez e trinta horas do dia doze de agosto de dois mil e vinte, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos concernentes aos Termos de celebração de Convênio, com fundamentação legal amparada no artigo 116 da Lei Nº 8.666/93 – LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 119, DE 28/12/2012 (D.O.E DE 15/01/2013) - PORTARIA Nº 130/2015/CGE – CONTRAPARTIDA – OBSERVÂNCIA DO PERCENTUAL ESTABELECIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ART. 57, INCISOS, I, II, III: Processo nº 05540891/2020-06173558/2020 - CONVÊNIO 032/2020 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DE CHORÓ – Prefeitura Municipal de Choró-CE; Processo nº 06058643/2020 - CONVÊNIO 025/2020 – CONSTRUÇÃO DE ACESSO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA O SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO – Prefeitura Municipal de Jucás-CE;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Processo nº 04622290/2020 - CONVÊNIO 046/2020 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NA LOCALIDADE DE ARRAIÁ – Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE; Processo nº 06070147/2020 - CONVÊNIO 043/2020 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NA LOCALIDADE DE RURAL DE TARTARUGA – Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE. Processos Administrativos concernentes aos Termos de Aditivo de prazo de vigência e execução, com fundamentação legal amparada no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações: Processo nº. 05101251/2020 – 4º Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Nº 029/2016 - SAAE/CAMOCIM; Processo nº. 06145562/2020 – 5º Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Nº 026/2018 – A.L.TEIXEIRA - Objeto: RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS DA MALHA VIÁRIA (LOTE III) IGUATU E CRATO; Processo nº 06247004/2020 - 2º Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Nº 008/2019 – LOMACOM - Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE- 386 DO CONTORNO DE FARIAS BRITO; Processo nº 06012600/2020- 06528380/2020 - 6º Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Nº 056/2018 – MACIEL CONSTRUÇÕES – Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE – 351 ENTR. CE- 351 (QUITERIANÓPOLIS) – ENTR CE- 277 (PARAMBU). Outros assuntos: 1. O Conselheiro Arnoudo Alves deu ciência aos demais Conselheiros a respeito do sistema de medição de obra eletrônica que será adotado pela SOP a partir do dia 31 de dezembro de 2020. Para digitalizar as medições de serviços executados pelas empreiteiras - quer de rodovias, edificações ou supervisoras de obras, será implantada - conforme informação do Diretor de Planejamento e Gestão, a tecnologia blockchain que consiste em um protocolo da confiança construído através de blocos de informação que circulam pela internet. Trata-se de uma tecnologia firmada sobre o conceito de descentralização e serve, também, como medida de segurança para transações online, através de um processo de criptografia. A partir da medição de JANEIRO/2021, tudo será digital no que concerne às medições postadas e validadas pelos fiscais de obras/empreiteiras, com assinatura eletrônica através de token. Internamente, os documentos serão tramitados eletronicamente, área por área, o que propiciará a organização e economia de espaço, praticidade na busca, acesso à informação necessária de qualquer lugar, colaboração com o meio ambiente, além de backup e segurança, concluiu o conselheiro. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem a cerca das matérias apresentadas. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo foi favorável ao prosseguimento dos processos para análise e as providências necessárias. Após deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 12 de agosto de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

**CONSELHO DELIBERATIVO**
**ATA DE REUNIÃO**

ATA 38/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 18 dias do mês de agosto de 2020. Local: Sala Virtual Private Network. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 04/2020 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada às dez e trinta horas do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos concernentes aos Termos de Aditivo de prazo de vigência e execução, com fundamentação legal amparada no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações: Processo nº. 05785860/2020 06452341/2020 – 8º Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Nº 004/2018 – A.L.TEIXEIRA – Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE – 388, TRECHO: ALTANEIRA – ASSARÉ; Processo nº 02985205/2020-06387884/2020 - 5º Aditivo de vigência ao Contrato Nº 032/2015 – PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA – Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 13 VEÍCULOS UTILITÁRIOS (CAMINHONETE) CABINE DUPLA 4X4; Processo nº 06383153/2020 - 9º Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 002/2017 – A.L.TEIXEIRA – Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE- 153, TRECHO : IBOREPI – LAVRAS DA MANGABEIRA; Processo nº 05435665/2020-05435656/2020 - 4º Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 025/2016 – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ- SINDIÔNIBUS – Objeto: FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE – VTE URBANO EM FAVOR DOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA; Processo nº 04969886/2020 - 4º Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 065/2018 – CONSTRUTORA PORTO LTDA – Objeto: CONSTRUÇÃO DO NOVO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS; Processo nº 03849950/2020 - 1º Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 004/2019 – ALVES FREITAS – Objeto: REFORMA DA LOJA CEART DA PRAÇA LUIZA TÁVORA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA; Processo nº. 04969886/2020 - 1º Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 003/2020 – CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA – Objeto: Reforma e recuperação do gramado do campo da Arena Castelão. Processos Administrativos concernentes aos Termos de Aditivo de acréscimo e supressão, com fundamentação legal amparada no artigo 65, inciso II, alínea "d, da Lei nº 8.666/93: Processo nº 06432006/2020 - 22º Aditivo de acréscimo e supressão ao Contrato Nº 360/2010 – JBR ENGENHARIA LTDA – Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO TRECHO: ENTR CE – 040 (MESSEJANA) ENTR BR 020 (CONTORNO DE FORTALEZA E ENTR. BR 222 (A) – PARA CAUCAIA; Processo nº 03554739/2020 - Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 021/2018 – MAIA MELO - Objeto: SUPERVISÃO DE OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA ANEL VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARÁ IV 2º FASE). O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem a cerca das matérias apresentadas. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo foi favorável ao prosseguimento dos processos para análise e as providências necessárias. Após deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de agosto de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

**CONSELHO DELIBERATIVO**
**ATA DE REUNIÃO**

ATA 39/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 21 dias do mês de agosto de 2020. Local: Sala Virtual Private Network. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 05/2020 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada às nove e trinta horas do dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução, com fundamentação legal na Portaria nº 451/2020, Lei nº 9.784/1999, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Resolução do COGERF nº 07/2020 - Processo nº. 05732600/2020 – 1º Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Nº 028/2019 – ETICE – Objeto: Prestação de Serviços para Acesso a Internet e Uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC; Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Processo nº. 06618932/2020 – 6º Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Nº 061/2018 – LAR ANTONIO DE PÁDUA – Objeto: Prestação de Serviços com Locação de mão de obra Terceirizada; Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Processo nº. 06464552/2020 – 2º Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Nº 014/2019 – CBC – Objeto: Restauração da Rodovia CE- 397- Trecho: Entr. CE- 283 (Mauriti) – São Miguel Divisa CE/PB; Termo de Apostilhamento, com fundamentação legal no art. 65 - §8º da lei nº 8.666/93, portaria nº 0125/2019- SOP - Processo nº. 06119073/2020 – Apostila nº 001/2020 alteração de gestor do Contrato nº 029/2019 – Objeto: Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Quixadá-CE; Termo de Aditivo de acréscimo e supressão, com fundamentação legal amparada no artigo 65, inciso II, alínea "d, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº. 01756636/2020 – 6º Aditivo de acréscimo e supressão ao Contrato Nº 005/2019 – DATERRA – Objeto: CONSTRUÇÃO DE 10 CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA TIPO I – MUNICIPIO DE FORTALEZA. Outros assuntos: 1. O Conselheiro Arnoudo Alves trouxe para discussão do Conselho os aspectos contábeis da fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE na Autarquia da Superintendência de Obras Públicas do Ceará - SOP/CE. Em razão da deliberação do Conselho da autarquia SOP, o ambiente contábil do extinto DER avaliou: a) inexistência da concessão de empréstimos e financiamentos pelo DER; b) o grupo Ativo Não Circulante representa 99,29% do Ativo, com maior representatividade para a conta Bens Imóveis (98,54% do grupo); c) o Passivo Circulante equivale a 0,42% do total Passivo, não havendo Passivo Não Circulante; d) o Patrimônio Líquido representa 99,58% do valor total do Passivo. Em análise horizontal, confrontando o exercício de 2017 como de 2018, constatou-se: a) aumento do Ativo em 13,49% em virtude do aumento da conta Imobilizado em 15,52%; b) aumento de 13,49% do Total Passivo, sendo um aumento de 572,69% do Passivo Circulante e um aumento de 13,1 do Patrimônio Líquido. Já em análise vertical, constatou-se: a) existência de superavit financeiro. Na análise do demonstrativo, a conta genérica "Demais Obrigações a Curto Prazo" representa o total de 23,03% do total do seu grupo "Passivo Circulante". O ambiente contábil do extinto DAE avaliou: a) inexistência de inversão de saldo em virtude de não haver contas com sinal negativo; b) inexistência da concessão de empréstimos e financiamentos. Em análise vertical, verificou-se

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

: a) o grupo Ativo Não Circulante representa 99,59% do Ativo, com maior representatividade a conta Bens Imóveis com 76,34%; b) o Passivo Circulante equivale a 0,42% do total Passivo, não havendo Passivo Não Circulante; c) o Patrimônio Líquido representa 99,57% do valor total do Passivo. Em análise horizontal, confrontando o exercício de 2017 com o de 2018, constatou-se: a) o Ativo sofreu um incremento de 277,03%; b) o exercício de 2017 apresentou valores nulos para o passivo circulante e não apresentou valores para o passivo não circulante. Já o Patrimônio Líquido apresentou um aumento percentual de 275,42% no exercício de 2018. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem a cerca das matérias apresentadas. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo foi favorável ao prosseguimento dos processos para análisee as providências necessárias. Após deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2016**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM**, inscrito no CNPJ.MF sob n° 07.095.193/0001-50, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ SANTIAGO MONTEIRO FILHO, melhores qualificados no Contrato primitivo; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Távora, 1273 - Centro Camocim-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo. ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de Vigência do Contrato nº 029/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2020, findando em 02 de setembro de 2021. ; IX - VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 26 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO ( SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ SANTIAGO MONTEIRO FILHO ( REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 036/2020**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30. CONTRATADA: **CONSÓRCIO ASFALTO CEARÁ – LIMOEIRO DO NORTE**, estabelecida na Rua Doutora Socorro Azevedo, nº 140 – sala 302 –, bairro Eng. Luciano Cavalcante CEP 60.810-400, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 38.043.660/0001-22.. OBJETO: **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIOS** – PROGRAMA SINALIZE – PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ (ITEM 4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20200001-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R$ 7.757.430,85 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10040.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.449039. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e PAULO LUNA DE CARVALHO, EDUARDO AGUIAR BENEVIDES e ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA (Representantes do Consórcio contratado).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE **Torna público** que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE **a Licença de Instalação referente à construção da CE 173,** Trecho: BR 222 (Irauçuba) – Juá no município de Irauçuba, extensão 18,30Km. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**LICENÇA PRÉVIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE **Torna público** que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE **a Licença prévia referente a construção da CE 153** – Entr. CE 496 (Jamacaru) – Entr. CE 397 (B) (Porteiras) no município de Porteiras com extensão 25,10Km. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Superintendência de Obras Públicas, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**LICENÇA PRÉVIA**
**LP_PD 031/2020**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE **Torna público** que recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) **a Licença Prévia LP_PD 031/2020** para Construção de 01 (uma) Areninha Tipo I - Projeto Padrão, situada na Rua Prisco Bezerra, s/n, no bairro Papicu, município de Fortaleza. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nacional n° 20200016 – SOP, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação da Malha Viária e Aeroviária do Distrito Operacional de

Crato-CE, em regime de empreitada por preço unitário. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte Empresa vencedora do aludido certame licitatório: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.195.191/0001-33, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 408, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-251, pelo valor global de R$ 31.060.949,66 (Trinta e um milhões, sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2014

I - ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2014-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.000865/2020-36-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R$ 1.180.077,32 (um milhão, cento e oitenta mil, setenta e sete reais e trinta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 14.160.927,84 (quatorze milhão, cento e sessenta mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 05 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2015

I - ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI;** V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.000571/2020-03-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R$ 751.307,59 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 9.015.691,08 (nove milhões, quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 05 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2016

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.000644/2020-77-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R$ 1.381.684,10 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 16.580.209,20 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e nove reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 05 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lucia Maria Simões Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2017

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.000646/2020-00-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R$ 192.900,03 (cento e noventa R$ 185.037,79 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e sete reais, e setenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 2.220.453,48 (dois milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lucia Maria Simões Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2017

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.000643/2020-04-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R$ 1.004.927,59 (um milhão, quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 12.059.131,08 (doze milhões, cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 05 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lucia Maria Simões Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2017

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI;** V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.000864/2020-73-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R$ 727.850,81 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 8.734.209,72 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 05 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº103/2020** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 21 DE AGOSTO DE 2020, d**a Portaria nº 296/2012**, datada de 21 de novembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 27 de novembro de 2012, que Designou o servidor FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA, gestor de compras, da SECITECE, matrícula nº 124914-1-1, lotado neste Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**PORTARIA Nº104/2020** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do inciso II do artª 4º combinado com o artº 8ª do Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E de 12 de janeiro de 2006, **JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS**, a partir de 21 de agosto de 2020, para a função de Gestor de Compras. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se

*** *** ***

**PORTARIA Nº105/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2020. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

| NOME COMPLETO | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO VIDAL DA SILVA | MOTORISTA | 112578-1-X | 15,00 | 21 | 315,00 |
| ADELINE DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA | COORDENADOR | 300103-1-0 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| BRUNA DHINGRYD VASCONCELOS | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 300108-1-7 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| CLÁUDIA VIANA DE ALMEIDA | ASSESSOR TÉCNICO | 300095-1-7 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| GABRIELLA PURCARU | COORDENADOR | 300104-1-8 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| IVONE PEREIRA DA SLIVA | ASSESSOR TÉCNICO | 300111-3-9 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 300091-1-8 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS | MOTORISTA | 125917-1-3 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| JOSÉ FLÁVIO GUEDES | ORIENTADOR DE CÉLULA | 125941-1-9 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| JOSÉ NEIVA SANTOS JUNIOR | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 300092-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| KELLY FERREIRA LEITE | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 300111-4-7 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE | DATILÓGRAFO | 125931-1-2 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES | ASSISTENTE TÉCNICO | 125919-1-8 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 300107-1-X | 15,00 | 21 | 315,00 |
| MONICA SIMIONI | COORDENADOR | 300111-6-3 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO | ASSESSOR TÉCNICO | 111488-1-6 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA | ASSISTENTE TÉCNICO | 112577-1-2 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| RAISA SILVESTRE FERREIRA | ORIENTADOR DE CÉLULA | 300111-1-2 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| RODRIGO CAVALCANTI COLARES | ORIENTADOR DE CÉLULA | 300110-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| STELA SÍLVIA PONTE SOARES | ARTICULADOR | 300101-1-6 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM | ORIENTADOR DE CÉLULA | 300093-1-2 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| TAD ALVES BENÍCIO | ASSESSOR TÉCNICO | 115969-1-6 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| TERESINHA ALVES DA SILVA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 166067-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**CONTRATO Nº01/2020**

I- CONTRATANTE: FUNCAP; II- CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; III- OBJETO: **Serviços de Informática diversos**, de acordo com as especificações do processo 00569522/2020; IV - VALOR GLOBAL: R$ 5.260,20; V – PRAZO: 12 meses, a partir da data de assinatura; VI - SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno - Presidente da Funcap; Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da Etice. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de maio de 2020.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº10/2015**

CONTRATANTE: FUNCAP; CONTRATADA: **ETICE**; OBJETO: **rescisão amigável do contrato nº10/2015**, a partir do dia 14/05/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap; Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Presidente da Etice. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de maio de 2020.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº475/2016**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 475/2016 - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (Cliente nº anexo I). ; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA**: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdivino, 150 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Fornecimento de energia elétrica**, para este novo período de vigência.; IX - VALOR GLOBAL: Valor Global corresponde a R$ 145.000,00 ( CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: A vigência corresponde ao período de 20/10/2020 a 19/10/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: Crato/CE, 19 de outubro de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Reitor da URCA e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo.

Francisco do O de Lima Júnior
REITOR

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº807/2017**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 807/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E URCA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (Cliente nºanexo II).; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Fornecimento de energia elétrica,** para este novo período de vigência.; IX - VALOR GLOBAL: VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R$ 900.000,00 ( NOVECENTOS MIL REAIS ); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados. e a vigência corresponde ao período de 27/08/2020 a 26/08/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: Crato/CE, 26 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Reitor da URCA e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo.

Francisco do O de Lima Júnior
REITOR

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº638/2019**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 638/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (Cliente nº257650).; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdivino, 150 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Serviço de fornecimento de energia elétrica** objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência de 14/08/2020 a 13/08/2021. ; IX - VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 ( SETENTA E DOIS MIL REAIS

).; X - DA VIGÊNCIA: A vigência corresponde ao período de 14/08/2020 a 13/08/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: 13 de agosto de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Reitor da URCA e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo.

Francisco do O de Lima Júnior
REITOR

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº771/2020** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, resolve **Desligar FRANCISCO FURTADO TAVARES LINS**, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº479.499.703-59, servidor público estadual, com matrícula de nº006882.1-5 e JOÃO RAMERES REGIS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº455.632.503-00, servidor público estadual, com matrícula de nº 006305.1-9, da função de Coordenador Regional de Itapipoca e Limoeiro do Norte respectivamente; e HERMÍNIA MARIA FREIRE DE ANDRADE, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 219.586.703-59 , servidora pública estadual, com matrícula de nº 008007.1-6 , da função de Apoio Acadêmico Administrativo da Coordenação Administração Financeira, todos integrantes da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. O presente desligamento ocorrerá a partir de 01 de agosto de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/ CE, 01 de agosto de 2020.

Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
PRESIDENTE PRO TEMPORE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 24/2020**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR-ME**. OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de fornecimento de refeições prontas (almoço e jantar) de segunda a sexta-feira durante o período letivo**, incluindo o período de férias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 19/08/2020 A 18/08/2021. VALOR GLOBAL: R$ 527.040,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8991- 3120 0001.12.364.451.20379.02.339039.10000.0- PF: 3101010072020G – MAPP: 223 NA IG: 1066941000. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020 SIGNATÁRIOS: Profª. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales Presidente Pró-Tempore da FUNECE e Sr. Samir Cavalcante Aur - Representante Legal da empresa SAMIR CAVALCANTE AUR-ME.

Rodrigo Gondim Carneiro
ASSESSORIA JURÍDICA

## FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 017/2020**

CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. CONTRATADA: **ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.838.678/0001-20, com sede na Rua Artur de Sousa, nº. 2011, BLOCO 01, Apto 502, Planalto Ayrton Senna, Fortaleza-CE, CEP: 60.766-120. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de 05 (cinco) totens, dispensers higienizadores para álcool em gel, estrutura metalon revestido em PVC**, adesivo com frente 100% personalizado, dimensões 150X30X3CM, acionados por pedal, recipientes com capacidade de 1 L incluso, embalagem 1.0 unidade, marca LCT, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20200017 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº. 32625/2020 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº 2020/09207; nos termos do Decreto Estadual nº 28.397, de 21 de setembro de 2006, na Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na forma do seu parágrafo único do art. 61. VALOR GLOBAL: R$ 1.674,95 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.211.20786.03.44905200.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Representante legal da CONTRATANTE e ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA – Representante legal da CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA CULTURA

**2º ADITIVO AO TERMO DE**
**COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº294/2018**
**PROCESSO Nº3761278/2018, 02546390/2019 E 06238196/2020**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 294/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANA CECÍLIA PAMPLONA BEDÊ COLARES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo do Termo de Cooperação Financeira nº 294/2018**, referente ao Projeto "CONVERSAS TRANSVERSAIS COM YURI FIRMEZA", aprovado no XI Edital de Incentivo às Artes 2016 - ARTES VISUAIS que passará a ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, nos moldes descritos no novo plano de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de agosto de 2020. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Ana Cecília Pamplona Bedê Colares - Proponente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 27 de agosto de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 035/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 CONTRATADA: **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.677.031/0001-03, sediado(a) na Rua Cel João Rodrigues Pinto, N° 235 – Centro – Santa Quitéria/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu representante legal HOMERO AVELINO DE LIMA NOVAES, brasileiro, solteiro portador(a) da Carteirade Identidade nº 294892395, e CPF nº 780.864.263-00, contatos: (88) 999624142 e homeronovaes@yahoo.com.br, residente e domiciliado(a) na Rua Maria do Socorro Vieira se Sousa, n° 34 – Centro – Santa Quitéria/CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água**, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e nº 05/2017. Anexo do Edital, referente ao Lote 01 – 37 Cisternas de Escolar de 52 mil litros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04701824/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 dejunho de 1993, e suas alterações, da Lei Federal nº 12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto nº 9.606, de dezembro de 2018, Portaria n° 22 de 06 de abril de 2020, Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e Instrução Operacional SESAN nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 005/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 10.1 do Edital, com início a partir de sua publicação no DOE e encerramento em 31 de maio de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 520.935,95 (quinhentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) pagos em O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10497.12.3390 3900.2.82.82.1.40 (3040) R$ 131.796,80 21100033.17.511.622.10491.12.44903900.2.82.82.1.40 (3011) R$ 389.139,15 MAPP: 580 PF: 2100010022020I 2100010012020I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e HEMERO AVELINO DE LIMA Representante Legal da Contratada.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 036/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 CONTRATADA**: INSTITUTO VIDA MELHOR – IVM** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.166.852/0001-00, sediado(a) na Travessa Mozar Queiroz, N° 331, Bela Vista – Canindé/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu representante legal PATRICIA HOLANDA MAGALHÃES, brasileiro, solteira portador(a) da Carteirade Identidade nº 2007015043574, e CPF nº 041.874.323-10, contatos: (85) 999563226 e institutovidamelhor@hotmail.com, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Custodio, n° 635 – Alto Guaramira – Canindé/CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água**, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e nº 05/2017. Anexo do Edital, referente ao Lote 02 – 28 Cisternas de Escolar de 52 mil litros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04701824/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 dejunho de 1993, e suas alterações, da Lei Federal nº 12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto nº 9.606, de dezembro de 2018, Portaria n° 22 de 06 de abril de 2020, Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e Instrução Operacional SESAN nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 005/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 10.1 do Edital, com início a partir de sua publicação no DOE e encerramento em 31 de maio de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 402.267,04 (quatrocentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) pagos em O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10491.10.44903900.2.82.82.1.40 (3007) R$ 300.493,48 21100033.17.511.622.10497.10.33903900.2.82.82.1.40 (3036) R$ 101.773,56 MAPP: 580 PF: 2100010012020I e 2100010022020I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e PATRICIA HOLANDA MAGALHÃES Representante Legal da Contratada.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 037/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 CONTRATADA: **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO - CADESC** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.177.767/0001-41, sediado(a) na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, N° 145, Centro – Tejuçuoça/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu representante legal JOÃO PAULO QUEIROZ CAMELO, brasileiro, solteiro portador(a) da Carteirade Identidade nº 97024044493, e CPF nº 971.621.243-72, contatos: (85) 992151321 e cadesc.ogn@gmail.com, residente e domiciliado(a) na Travessa Antônio A de Araújo, n° 40 – Centro – Tejuçuoca/CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água**, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e nº 05/2017. Anexo do Edital, referente ao Lote 03 – 28 Cisternas Escolar de 52 mil litros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04701824/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 dejunho de 1993, e suas alterações, da Lei Federal nº 12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto nº 9.606, de dezembro de 2018, Portaria n° 22 de 06 de abril de 2020, Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e Instrução Operacional SESAN nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 005/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 10.1 do Edital, com início a partir de sua publicação no DOE e encerramento em 31 de maio de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 394.221,80 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos) pagos em O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10497.06.33903900.2.82.82.1.40 (3028) R$ 99.738,12 21100 033.17.511.622.10491.06.44903900.2.82.82.1.40 (2999) R$ 294.483,68 MAPP: 580 PF: 2100010022020I e 2100010012020I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO PAULO QUEIROZ CAMELO Representante Legal da Contratada.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 038/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 CONTRATADA: I**NSTITUTO FLOR DO PIQUI – IFP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.535.592/0001-95, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, N° 52, Ed. Pedro Felício Cavalcante – Centro – Crato/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu representante legal VANDA LUCIA BARROS ROZENDO, brasileiro, casada portador(a) da Carteirade Identidade nº 2001034106137, e CPF nº 277.010.693-72, contatos: (88) 988412557 e institutoflordopiqui@gmail.com, residente e domiciliado(a) na Rua Cel Firmino Araújo, n° 14 – Santo Antônio – Juazeiro do Norte/CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água**, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e nº 05/2017. Anexo do Edital, referente ao Lote 04 – 200 Cisternas de Placa de 16 mil litros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04701824/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 dejunho de 1993, e suas alterações, da Lei Federal nº 12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto nº 9.606, de dezembro de 2018, Portaria n° 22 de 06 de abril de 2020, Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e Instrução Operacional SESAN nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 005/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 10.1 do Edital, com início a partir de sua publicação no DOE e encerramento em 31 de maio de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 639.040,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quarenta reais) pagos em O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10497.01.33903900.2.82.82.1.40 (3017) R$ 24.251,57 21100033.17.511.622.10491.01.44903900.2.82.82.1.40 (2989) R$ 71.604,43 21100033. 17.511.622.10491.14.44903900.1.10.00.7.40 (3014) R$ 405.758,45 21100033.17.511.622.10497.14.33903900.2.82.82.1.40 (3044) R$ 137.425,55 MAPP: 580 PF: 2100010022020I 2100010012020I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e VANDA LUCIA BARROS ROZENDO Representante Legal da Contratada.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

**PORTARIA Nº043/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de OUTUBRO/2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRICULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ALBERTO ANTUNES E SILVA OLIVEIRA | COORDENADOR | 300088-1-2 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| ANANDA ARNAUD ALVES | ARTICULADOR | 300061-1-9 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| ANDRÉ LUIS MONTE DA SILVA | ARTICULADOR | 300092-7-4 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| ALZIMAR MOREIRA VIANA | ARTICULADOR | 300066-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| ANTONIO ERILDO LEMOS PONTES | COORDENADOR | 300047-1-X | 15,00 | 21 | 315,00 |
| BAZILIO GONÇALVES FILHO | ARTICULADOR | 300092-6-6 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| BRUNA DELFINO CABRAL | COORDENADOR | 300092-4-X | 15,00 | 21 | 315,00 |
| CLARICE QUEIROZ NOGUEIRA NEVES | ARTICULADOR | 300092-9-0 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| DIVONE MAYRE ARAUJO LIMA | ARTICULADOR | 300077-1-9 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| EDMILSON MOREIRA LIMA FILHO | COORDENADOR | 300090-1-0 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| FLAVIO PRATA MEIRELLES | ARTICULADOR | 300081-1-1 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA | COORDENADOR | 300080-1-4 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| HELIO CHAVES BASTOS | COORDENADOR | 300048-1-7 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| INGRID DE SALES RIBEIRO | COORDENADOR | 300084-1-3 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| ISAC VIEIRA LIMA | ARTICULADOR | 300085-1-0 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| JANE KELLY BRAGA BEZERRA FONTELES | ARTICULADOR | 300072-1-2 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| KARLA KAROLLINE DE JESUS ABRANTES | COORDENADOR | 300092-5-8 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| LUCIANA CARVALHO TEIXEIRA | ARTICULADOR | 300087-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| MARCELLO GONÇALVES MILLIOLE | COORDENADOR | 300079-1-3 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| MARCUS BORGES LEITE | COORDENADOR | 300092-8-2 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| MARIA JOSENIRA PEDROSA CAVALCANTE | COORDENADOR | 300092-2-3 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| MAURICIO FONTENELE DE OLIVEIRA | ARTICULADOR | 300078-1-6 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| NAIDERSON FERREIRA DE LUCENA | COORDENADOR | 300093-0-4 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| NATASHA MARINA MELO GRZYBOWSKI | COORDENADOR | 300063-1-3 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| THIAGO COELHO GOMEZ | COORDENADOR | 300092-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| VILANEVY PEREIRA GOMES | COORDENADOR | 300046-1-2 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| YNGRA LIMA SANTOS | COORDENADOR | 300091-1-8 | 15,00 | 21 | 315,00 |

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PARA PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA EVENTOS ONLINE DE INTERESSE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE

### OBJETIVO

O presente edital tem como objeto **realizar a seleção de propostas de patrocínio para apoiar financeiramente feiras e eventos realizadas de forma on-line, e de interesse da ADECE**, que ocorrerão no período de 25 de setembro à 30 de dezembro de 2020.

As feiras e eventos apoiados devem estar alinhados à Política de Patrocínio da ADECE e relacionados à sua missão, de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores nacionais e de outros países, visando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio, de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a Adece venha a atuar, e que a promovam institucional e comercialmente através de sua marca

Este edital visa efetuar a razão social desta Agência, tendo em vista que a ADECE em toda sua trajetória sempre apoiou feiras e eventos por se tratar de um mecanismo de interação para com os diversos segmentos produtivos. Esse apoio facilita o networking, proporciona capacitação, novos conhecimentos, e atualização sobre produtos e serviços e suas inovações.

Com a pandemia do COVID-19, no decorrer do primeiro semestre do ano de 2020, ocorreram grandes mudanças em nível mundial, que geraram o cancelamento ou adiamento de várias feiras e eventos, e consequentemente muitos tiveram que se reinventar e se adaptar ao "novo normal". Os eventos passaram a ser realizados de forma on-line, uma tendência que deverá continuar, tendo em vista o grande sucesso e a facilidade da participação do público, inclusive em nível internacional.

A realidade passou a ser diferente. Houve uma mudança abrupta e necessária como única alternativa. Com o avanço tecnológico as plataformas permitem a realização de eventos virtuais interativos, alguns com prédios, inscrições, estandes em 3d, banners, reuniões, ações promocionais, vídeos, apresentações totalmente personalizadas, realização de lives interativas, inclusive com participantes em nível nacional e internacional.

Esse novo formato, assim como o presencial e o híbrido atende ao estabelecido na Política de Patrocínio, no que tange aos seus objetivos e à obrigatoriedade da marca da ADECE vinculada ao cumprimento de sua missão, visão e diretrizes estratégicas, como instrumento de alavancagem de negócios e de manutenção de relacionamento político institucional.

A seleção pública anual também está prevista na Política de Patrocínio da ADECE, portanto a sua realização para apoiar eventos online é fundamental diante da necessidade premente de adaptação ao novo momento. Este Edital poderá ser obtido no portal https://www.adece.ce.gov.br.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão obedecer ao calendário descrito neste edital e deverão ser realizadas Exclusivamente por meio eletrônico no endereço patrocínio@adece.ce.gov.br.

1.1 As inscrições dos projetos para o presente Edital são gratuitas;

1.2 Os interessados deverão formalizar sua pré-inscrição mediante preenchimento e envio do Formulário de inscrição no site da ADECE(Link) e através do envio do Termo de Responsabilidade, constante no Anexo II devidamente preenchido, assinado ELETRONICAMENTE e enviado para endereço oficial patrocínio@adece.ce.gov.br;

1.2.1 O e-mail com os documentos aqui requisitados, para maior eficiência de julgamento, deverá obedecer o seguinte padrão em seu Assunto, "Nome do Evento – Nome da Empresa";

1.3 Serão consideradas as inscrições recebidas até às 17:00h do horário oficial de Brasília do 10º dia útil após publicação do Edital.

1.4 Só serão aceitas como habilitadas e aptas para o processo seletivo as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa constante no item "7" da Política de Patrocínios da ADECE, bem como o Projeto do Anexo I deste Edital;

1.5 No ato da inscrição os projetos encaminhados deverão estar estruturados conforme modelo disponibilizado como no Anexo I deste Edital no papel timbrado da entidade e assinado ELETRONICAMENTE pelo seu representante legal. Ficando automaticamente "indeferido" o projeto que tenha sido encaminhado

sem estar assinado eletronicamente;
1.5.1 Os documentos deste edital deverão ser assinados via "Certificado Digital", podendo ser utilizado o e-CNPJ ou o e-CPF do representante legal.
1.5.1.1 Os documentos assinados por "Certificado Digital" serão validados somente se o certificado for emitido por uma Autoridade Certificadora autorizada pelo ICP-Brasil - Link com relação de Autoridades Certificadoras ICP– Brasil: https://www.iti.gov.br/icp-brasil/57-icp-brasil/77-estrutura );
1.6 A fim de viabilizar o processo de análise e contratação, os projetos de patrocínio devem ser apresentados à Adece com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias da realização do evento, juntamente com o seguinte:
1.6.1 Solicitação formal de patrocínio endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, por meio de ofício, assinado ELETRONICAMENTE pelo representante legal do proponente;
1.7 Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa;
1.8 As inscrições que forem recebidas com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar do processo seletivo;
1.9 No ato da inscrição os projetos encaminhados deverão estar estruturados conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital no papel timbrado da entidade e assinado pelo seu representante legal. Ficando automaticamente "indeferido" o projeto que não tenha sido encaminhado com a referida assinatura;
1.10. Só poderão inscrever-se pessoas jurídicas;
1.11 Eventual alteração no processo de realização do evento poderá comprometer o patrocínio, cabendo à Diretoria Executiva a decisão de manter ou não o patrocínio caso o seu projeto já tenha sido deferido;
1.11.1 Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o "Princípio de Isonomia" que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza";
1.12 De acordo com a Politica de Patrocínio da ADECE, não serão aceitos projetos propostos por:
a) Intermédio de agências de publicidade e propaganda;
b) Proponentes que possuam inidoneidade fiscal e inadimplente junto ao Governo Federal, Estadual ou Municipal;
c) Proponentes de projetos de patrocínios que não tiveram sua prestação de contas aprovada pela Adece e/ou pelos órgãos e entidades da Administração Pública;
(inadimplentes com prestação de contas);
d) Proponentes em débito com a Adece e/ou pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
e) Empregados, colaboradores, servidores, diretores da Adece, membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, bem como proponentes com parentesco até terceiro grau com um destes, a serem comprovados por meio de declaração do proponente.
1.13 Não fazem parte das ações de patrocínio da Adece:
a) Doações - cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços, sem qualquer publicidade ou retorno da divulgação, ficando o doador no anonimato;
b) Permutas ou apoios - troca de materiais, produtos e/ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
c) Ações de iniciativa própria - apoio a projetos e eventos cujo único beneficiário é a própria entidade patrocinadora e cuja realização está a cargo dela;
d) Ações compensatórias – apoio a projetos cuja execução é compulsória e encontra-se prevista em lei;
e) Prestação de serviços exclusivamente para locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem qualquer contrapartida de comunicação e divulgação;
f) Não é permitido, nas ações de patrocínio aprovadas pela Adece, associar ou utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
g) Projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários.
1.14 Observar o cumprimento do item "Etapas e "Prazos". Somente a Adece estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção de patrocínio.
1.15 Não seram aceitas propostas que tenham como objeto a realização de Patrocínios a Seminários ou Congressos.
2. ETAPAS E PRAZOS
Inscrição dos Projetos - 10 dias úteis a partir da publicação do Edital
Prazo de Julgamento dos Projetos - 5 dias úteis a partir do fim do prazo de inscrição
Esclarecimentos aos inscritos - 2 dias úteis
Divulgação dos Projetos Aprovados - 2 dias úteis
3. DO PATROCÍNIO
O patrocínio oferecido pela ADECE objetiva o apoio financeiro concedido a eventos on-line de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, visando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio, de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a Adece venha a atuar.
3.1 É obrigatória a divulgação da marca da ADECE, vinculando-se o cumprimento de sua missão, visão e diretrizes estratégicas, como instrumento de alavancagem de negócios e de manutenção de relacionamento político institucional;
3.2 O apoio financeiro concedido deve estar em consonância com a Política de Patrocínio da ADECE e atender as exposições do ESTATUTO SOCIAL da ADECE, de 13 de agosto de 2019, no art. 2º, V. Como também observa as diretrizes da Lei Federal n° 13.303 de 30 de junho de 2016, art. 27°, §3° e art. 30, da Lei Estadual n° 16.142 de 06 de dezembro de 2016 e demais legislação pertinentes;
3.3 O patrocínio oferecido pelo ADECE será de, no máximo, R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), por projeto apresentado, limitado a até 50% do projeto apresentado;
3.4 A ADECE patrocinará pelo presente termo único e exclusivamente feiras e eventos on-line.
4. DO PROPONENTE
Para participar do Processo Seletivo de Propostas de Patrocínio para Eventos de Interesse da ADECE, o proponente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos, quais sejam:
4.1 Pessoa Jurídica constituída há no mínimo três anos no Brasil, de acordo com as Leis vigentes do País, com sede no Território Nacional e cuja realização do evento seja no Estado do Ceará;
4.2 Quando a proposição for apresentada por uma entidade, esta deve conter em seu objetivo social, que exerce atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto;
4.3 As Empresas Promotoras de Eventos que tenham em seu objeto social a prestação de serviços de organização ou realização de eventos e que estiverem alinhadas aos critérios exigidos na Política de Patrocínios da ADECE, poderão se submeter ao processo seletivo deste Edital para realização de eventos próprios.
4.3.1 As empresas Promotoras de Evento que forem selecionadas deverão encaminhar as comprovações legais exigidas no processo para o e-mail oficial patrocínio@adece.ce.gov.br num prazo máximo de até 60 (sessenta)dias após o término do objeto patrocinado, mediante apresentação discriminada de forma devida, clara, assinada eletronicamente e datada em duas vias originais.
4.3.2 As comprovações devidas elaboradas pela empresa promotora de eventos deverão ser enviadas para o e-mail oficial: patrocínio@adece.ce.gov.br acompanhada de:
a) Notas fiscais e recibos de terceiros relativos ao objeto do patrocínio com detalhamento das despesas, e que comprovem a adequada aplicação dos recursos repassados pela ADECE;
b) Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas da ADECE;
c) Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio, de preferência encaminhadas no mesmo ou no dia seguinte à realização/publicação do evento;
d) Relatório final do projeto patrocinado em papel timbrado da Instituição e assinado eletronicamente pelo representante Legal;
4.4 Ser legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do projeto inscrito;
4.5 Ao se inscrever no presente Edital, o mesmo autoriza a ADECE realizar levantamento cadastral sobre o CNPJ enquanto pessoa Jurídica e CPF dos sócios dirigentes ou representantes legais. Deixando claro que, para esse levantamento serão consultados os Sistemas Portal de Transparência e Sistemas de verificação de conflito de interesse;
4.6 É de suma importância indicar na ficha de inscrição o nome completo e os canais de comunicação; inclusive e-mail do profissional que desempenhará o papel de interlocutor junto a ADECE;
4.7 Assinar o Contrato de Patrocínio referente à sua participação no evento em até dez dias úteis após a publicação dos projetos selecionados;
4.8 Arcar com as demais despesas "Não" cobertas por este Edital.
5. DO PROJETO
É a descrição detalhada das ações que serão realizadas com início e término definidos, e que, para efeito de concessão de patrocínio pela ADECE, deverá obedecer às exigências e orientações da Política de Patrocínios desta Agência;
5.1 O projeto de solicitação de patrocínio para este edital deverá obedecer às orientações expressas na Política de Patrocínios da ADECE, obedecendo à estrutura e modelo do projeto a ser enviado conforme mostra o anexo I.
5.2 Todo projeto inscrito será considerado "Desabilitado" caso apresente as seguintes inconsistências:
5.2.1. Não se enquadrar como ações do patrocínio;
5.2.2. Não estar alinhado à missão e visão Institucional da ADECE conforme disposto no site: https://www.adece.ce.gov.br/institucional/
5.2.3 As informações estarem em "Desacordo" com a orientação deste Edital de Patrocínio; assim como ausências de informações relevantes que comprometam a análise da proposta:
5.2.4 O valor de patrocínio solicitado "não" poderá ultrapassar o valor limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), limitado a 50% do valor do evento;
5.2.5 O período de realização do evento patrocinado estiver fora do prazo proposto pelo presente Edital;
5.2.6 Não conter as Contrapartidas Obrigatórias;
5.2.7 Não colocar Informações sobre o Proponente e seus Representantes Legais;
5.2.8 Entidade Proponente com restrição cadastral sobre o CNPJ da pessoa

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Jurídica e CPF dos sócios majoritários ou representantes Legais;
5.2.9 A ADECE tem uma política da sustentabilidade onde é premissa é apoiar ações comprometidas com a responsabilidade socioambiental, assim, é de suma importância que o projeto esteja alinhado a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU.
6. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:
Os projetos deverão estar relacionados com no mínimo uma das áreas de atuação abaixo:
a) Setores produtivos das áreas da indústria, comércio, serviços, agropecuária e de base tecnológica, e de outros no âmbito de atuação da ADECE, com projetos que contribuam para a viabilização de novos negócios e investimentos, garantindo o crescimento econômico, a sustentabilidade local, a distribuição de renda, a geração de emprego, a igualdade social e regional e a responsabilidade econômica, social e ambiental.
b) Atuação Internacional, projetos voltados para reforçar a presença do Estado no exterior, contribuindo para internacionalização de empresas instaladas no Ceará e o incremento no comércio exterior.
7. DA ANÁLISE DO PROJETO
Apenas os projetos que tenham sido corretamente apresentados para esta Agência serão analisados.
7.1 A análise técnica de projetos de solicitação de patrocínio será realizada pela Comissão Técnica Avaliadora do Chamamento Público.
7.2 O acompanhamento do objeto patrocinado será realizado pelo Gestor designado pela Diretoria Executiva e responsável pelo aporte de recurso, juntamente com a prestação de contas feita pelo Patrocinado e em observância ao contido na Política de Patrocínios da ADECE;
7.3 Os projetos serão avaliados segundo os critérios técnicos apresentados no Termo de Referência no Anexo III deste Edital e publicado no site da ADECE.
8. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS
O resultado da divulgação dos projetos aprovados se dará nas datas estabelecidas conforme quadro apresentado no item "2" deste edital, tanto no site da ADECE como também em Diário Oficial.
9. DOS ESCLARECIMENTOS AOS INSCRITOS
Conforme data estabelecida no quadro apresentado no item 1 deste Edital, caso haja alguma dúvida por parte dos inscritos, a mesma deverá ser solicitada somente através do canal oficial: patrocínio@adece.ce.gov.br;
10. DA PUBLICIDADE DA MARCA ADECE
10.1 O proponente deverá garantir ampla publicidade da marca ADECE, equivalente à publicidade dada aos demais parceiros patrocinadores proporcional ao valor pago por esta Agência;
10.2 Garantir a aplicação da marca ADECE em todas as peças de publicidade utilizadas e veiculadas nas diferentes mídias utilizadas, antes e depois do evento, proporcional ao valor contratual do patrocínio;
11. DO PAGAMENTO
11.1. O pagamento se dará somente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado.
11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.
12. DA OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1. A prestação de contas do patrocínio deverá ser encaminhada à ADECE, em até 60 (sessenta) dias da sua conclusão, com relatório final dos resultados do evento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo patrocinado ou seu procurador legalmente habilitado, acompanhado de:
12.1.1 Cópias das notas fiscais, recibos e transações bancárias (cheque, transferências bancárias e extrato bancário) que comprovem a adequada aplicação dos recursos patrocinados;
12.1.2. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação da imagem da ADECE; Fotos, vídeos e/ou matérias jornalísticas, que confirmem a realização e conclusão do projeto.
12.1.3. .O não cumprimento da entrega da prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento/projeto será considerado um rompimento do acordo de patrocínio, o que inviabilizará o pagamento do patrocínio, para os casos de pagamentos posteriores previstos em contrato, bem como a análise de futuras propostas de patrocínio do proponente, além das demais penalidades cabíveis.
12.2 O patrocinado terá prazo de (dez) 10 dias corridos para solucionar as inconformidades apontadas pelo gestor responsável, apresentando as correções para nova análise;
12.2.1. Transcorrido o prazo acima sem que o patrocinado solucione as inconsistências da execução, restará configurada a inconformidade da execução.
12.3. As contrapartidas constantes no projeto poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, mediante prévia avaliação e negociação entre as partes, observando a equivalência entre a contrapartida substituída total ou parcialmente e a sugerida;
12.3.1. Constatada a impossibilidade de compensação ou de substituição de contrapartida não entregue parcialmente, será glosado o valor atribuído à parte não entregue;
12.3.2. Para fins exclusivamente de glosa do valor proporcional à parte não entregue, a ADECE tomará por base o custo geral do projeto.
13. DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO
13.1 Para os projetos aprovados, a Adece solicitará ao(s) proponente(s) os seguintes documentos indispensáveis para elaboração do Contrato de Patrocínio:
a) Cartão CNPJ;
b) Ato de Constituição da entidade e Aditivos, caso haja;
c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para Pessoas Físicas ou Jurídicas;
e) Certidão Negativa de Débitos Tributos Municipal;
f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa do Poder Judiciário Estadual(Falência);
i) Certidão de Regularidade junto ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
j) CPF do representante legal da entidade;
k) RG do representante legal da entidade;
l) Comprovante de Residência do representante legal da entidade;
m) Declaração de adimplência de quaisquer outros projetos patrocinados junto à administração pública, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide anexo 1 da Política de Patrocínios da ADECE;
n) Declaração autorizando a Adece a efetuar seus créditos através de depósito bancário, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide anexo 2 da Política de Patrocínios da ADECE;
o) Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão-de-obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide anexo 3 da Política de Patrocínios da ADECE;
p) Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente vide anexo 4 da Política de Patrocínios da ADECE.
13.1.2 Caso ocorra o vencimento de documentos ou a sua invalidação após a análise e mesmo durante elaboração do Contrato, a Comissão Ténica Julgadora poderá requerer ao inscrito que este reenvie os documentos necessários.
13.2 Não será necessário o Reconhecimento de Firma presente nos Anexos da Política de Patrocínio da ADECE para certificar os documentos;
13.2.1 Deverá o Representante da Empresa, atestar a veracidade da documentação apresentada, conforme Termo de Compromisso constante no Anexo II deste Edital, devendo este ser assinado digitalmente;
13.2.2 A Comissão Técnica Julgadora poderá, a qualquer momento requerer que seja enviada a documentação original em vias de comprovar sua autenticidade.
14. DAS RESPONSABILIDADES
14.1. Da ADECE:
a) Análise técnica do projeto;
b) Receber toda documentação para formalização do patrocínio conforme iitem 13 deste Edital;
c) Realizar a consulta ao cadastro de inadimplentes da CGE;
d) Acompanhamento do objeto patrocinado;
e) Emissão do parecer técnico de análise de viabilidade e de execução física;
f) Receber a prestação de contas conforme item 12 deste Edital;
g) Liberar os recursos conforme o contrato;
h) Encaminhar medidas administrativas e legais quando da inconformidade da execução do patrocínio;
14.2. Do Proponente:
a) Encaminhar previamente à unidade gestora toda identidade visual negociada como contrapartida, que conterá a logomarca do ADECE para aprovação;
b) Comprovar a realização do objeto mediante relatório do cumprimento e de resultados do evento.
c) Apresentar declaração, assinada por seu representante legal, de que não incorre nas vedações previstas na Política de Patrocínios da ADECE.
14.2.1 O proponente manterá durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção pública;
14.2.2 O proponente responderá por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE para nenhum fim de direito;
14.2.3 O proponente deverá prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
14.2.4 O proponente respeitará a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a ADECE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e art. 165 do Regimento Interno de Licitações e Contratos, as seguintes penalidades:
15.1.1 – Advertência
15.1.2 – Multas, estipuladas na forma a seguir:
a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

fixado para apresentação da garantia contratual, quando couber.
b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor contratual e rescisão, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.
c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor contratual. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor contratual, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;
e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela ADECE.
15.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADECE por prazo não superior a 2 (dois) anos.
15.2 – A multa a que porventura a contratada der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se a ADECE o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.
15.3 – Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da ADECE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
15.4 – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, previsto no Capítulo V, Seção VII – Das Sanções Administrativas do Regimento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.
15.5 – As sanções previstas em 12.1.1 e 12.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
15.6 – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Entidades Proponentes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;
16.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos ou resultados disponíveis;
16.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas nesta Instrução Normativa será decidida pela Diretoria Executiva;
16.4 É condição imperativa a comprovação de regularidade fiscal para estabelecer qualquer parceria com a ADECE;
16.5 Cláusulas anticorrupção – Será obrigatória no contrato a cláusula anticorrupção nos termos estabelecidos pela ADECE;
16.6 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.
16.7 Fica revogado o Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 10 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE
Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR-PRESIDENTE
Francisco Anderson Oliveira Nunes
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020
CAPA:
Nome do projeto: identificar o projeto;
Nome do proponente: nome completo do proponente;
CNPJ: CNPJ do proponente;
Valor global do projeto: valor total a ser gasto;
Valor solicitado: valor pretendido no projeto;
Lei de incentivo: informar a Lei, o processo e o certificado de autorização, se houver.
PROJETO:
Nome do proponente: nome completo do proponente;
CNPJ: CNPJ proponente;
Endereço completo: logradouro, número, complemento, bairro. Cidade, estado e CEP;
Telefone fixo: número do telefone fixo com código de área;
Telefone celular: número do telefone celular com código de área;
Endereço eletrônico: e-mail e site;
Nome do projeto: identificar o projeto;
Área de desenvolvimento: indústria, comércio, serviços, agropecuária, base tecnológica, ou outras;
Nome e endereço do local de realização do evento: nome e endereço completo do local do evento;
Público alvo: informações sobre o público alvo, como quantidade esperada, classe social, faixa etária, etc;
Descrição do Projeto: informações básicas quantitativas, qualitativas e conceituais do projeto. Este campo deve conter o maior número de informações possíveis sobre o projeto;
Justificativas para concessão: as razões que levam o proponente a acreditar em uma possível concessão do patrocínio, considerando sua política de patrocínios;
Objetivos do projeto: descrever qual o objetivo a ser atingido com a realização do projeto;
Valor do projeto: valor total a ser gasto;
Valor a ser patrocinado: valor pretendido no projeto;
Origem dos recursos para fazer face à diferença: informar se será fruto de recursos próprios ou de outros patrocinadores (indicar quais serão os demais patrocinadores e quais os valores dos patrocínios de cada patrocinador);
Orçamento do projeto: descrição detalhada dos gastos previstos (tipo e valor), com respectivos valores e cronograma de desembolso, quando for o caso;
Incentivo Fiscal: informar se trata de projeto sujeito a incentivo fiscal do governo. Em caso positivo, informar se o incentivo é federal, estadual ou municipal, o número da Lei, do processo e apresentar o certificado de autorização;
Contrapartidas do projeto: As contrapartidas estão relacionadas aos benefícios acordados durante a realização do evento/projeto e os efeitos positivos por conta da ação de patrocínio;
Identificação das cotas de patrocínio (se for o caso);
Informação de valores já captados, com identificação dos respectivos patrocinadores;
Informar se a ADECE já patrocinou em edições anteriores: Relacionar ano e valor patrocinado.

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020
O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL ELETRONICAMENTE.
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 ELABORADO PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE.
Pelo presente termo de responsabilidade eu,..... , inscrito (a) no CPF sob o nº .....e RG ....., cujo CNPJ....., declaro estar ciente, assumir as obrigações a seguir especificadas e atesto a veracidade de todos os documentos apresentados em anexo.
1º O uso das devidas informações referentes ao presente Edital de Chamamento Público nº 02/2020 são essenciais para a minha participação de forma direta e licita no processo seletivo do Edital de Chamamento Público nº 02/2020 ocorrido na ADECE, cuja finalidade me respaldarão e fundamentarão juridicamente.
2º Por esse motivo acato as orientações a mim propostas de que não poderei repassar por hipótese alguma tal documento sob pena de vir a ser automaticamente desclassificado no processo seletivo do presente Edital de Chamamento Público nº 02/2020.
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido poderá me sujeitar a aplicação de penalidades e das Sanções Administrativas.
(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).
(Assinatura)
(Nome do(a) Proponente(a)) (Assinatura digital. Não será permitido assinatura de caneta)
(Nome do (a) Representante Legal (Assinatura digital. Não será permitido assinatura de caneta)

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2020
TERMO DE REFERÊNCIA
1. UNIDADE DEMANDANTE: Diretoria de Desenvolvimento Setorial
2. OBJETO:
Realizar a seleção de propostas de patrocínio para apoiar financeiramente feiras e eventos realizadas de forma on-line, e de interesse da ADECE, que ocorrerão no periodo de 25 de setembro à 30 de dezembro de 2020. As feiras e eventos apoiados devem estar alinhados à Política de Patrocínio da ADECE e relacionados à sua missão, de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores nacionais e de outros países, visando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio, de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a ADECE venha a atuar, e que a promovam institucional e comercialmente através de sua marca.
3. JUSTIFICATIVA
As feiras e os eventos revestem-se de importância para a ADECE por possibilitar o desempenho de seu papel como incentivadora do desenvolvimento do Ceará; de apresentar oportunidades de investimentos; de prestar informações e assessorar potenciais empreendedores; de divulgar as potencialidades do Estado; de interagir com o setor produtivo e contribuir para ações que promovam o seu desenvolvimento econômico e consequentemente o do estado, com o intuito de cumprir os objetivos previstos em seu Estatuto social.
A ADECE em toda sua trajetória sempre apoiou feiras e eventos por se tratar de um mecanismo de intera-ção para com os diversos segmentos produtivos. Esse apoio facilita o networking, proporciona capacitação, novos conhecimentos, e atualização sobre produtos e serviços e suas inovações.
Com a pandemia do COVID-19, no decorrer do primeiro semestre do ano de 2020, ocorreram grandes mudanças em nível mundial, que geraram o cancelamento ou adiamento de várias feiras e eventos, e consequentemente muitos tiveram que se reinventar e se adaptar ao “novo normal”. Os eventos passaram a ser realizados de forma on-line, uma tendência que deverá conti-

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

nuar, tendo em vista o grande sucesso e a facilidade da participação do público, inclusive em nível internacional.
A realidade passou a ser diferente. Houve uma mudança abrupta e necessária como única alternativa. Com o avanço tecnológico as plataformas permitem a realização de eventos virtuais interativos, alguns com prédios, inscrições, estandes em 3d, banners, reuniões, ações promocionais, vídeos, apresentações totalmente personalizadas, realização de lives interativas, inclusive com participantes em nível nacional e internacional.
Esse novo formato, assim como o presencial e o híbrido atende ao estabelecido na Política de Patrocínio, no que tange aos seus objetivos e à obrigatoriedade da marca da ADECE vinculada ao cumprimento de sua missão, visão e diretrizes estratégicas, como instrumento de alavancagem de negócios e de manutenção de relacionamento político institucional.
A seleção pública anual também está prevista na Política de Patrocínio da ADECE, portanto a sua realização para apoiar eventos online é fundamental diante da necessidade premente de adaptação ao novo momento.

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO:
Os projetos deverão estar relacionados com no mínimo uma das áreas de atuação abaixo:
•Setores produtivos das áreas da indústria, comércio, serviços, agropecuária e de base tecnológica, e de outros no âmbito de atuação da ADECE, com projetos que contribuam para a viabilização de novos negócios e investimentos, garantindo o crescimento econômico, a sustentabilidade local, a distribuição de renda, a geração de emprego, a igualdade social e regional e a responsabilidade econômica, social e ambiental.
•Atuação Internacional, projetos voltados para reforçar a presença do Estado no exterior, contribuindo para internacionalização de empresas instaladas no Ceará e o incremento no comércio exterior.
5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O aporte financeiro no valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais) para repasse aos projetos selecio-nados são oriundos de recursos próprios da ADECE.
6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
6.1. O objeto do presente Termo será realizado através de seleção pública de projetos apresentados por organizações da sociedade civil, viabilizando a celebração de contratos.
6.2. A fim de viabilizar o processo de análise e contratação, os projetos de patrocínio devem ser apresentados à ADECE com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias da realização do evento/ação para a Contratação, com o seguinte:
6.2.1.Solicitação formal de patrocínio endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, por meio de ofício, assinada pelo representante legal do proponente, obedecendo aos dispostos estabelecidos no Edital de Seleção Pública de Patrocínios.
6.2.2.Documentos compulsórios a serem apresentados juntamente com a solicitação formal de patrocínio:
•Projeto conforme especificado no anexo 1 do Termo de Referência;
•Cartão CNPJ;
•Ato de Constituição da entidade e Aditivos, caso haja;
•Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais para Pessoas Físicas ou Jurídicas;
•Certidão Negativa de Débitos Tributos Municipal;
•Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias;
•Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
•Certidão Negativa do Poder Judiciário Estadual (Falências e Concordatas )
•Certidão de Regularidade junto ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Sus-pensas;
•Cópia CPF do representante legal da entidade;
•Cópia do RG do representante legal da entidade;
•Cópia do Comprovante de Residência do representante legal da entidade;
•Declaração de adimplência de quaisquer outros projetos patrocinados junto à administração pública, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide anexo 2 do Termo de Referência;
•Declaração autorizando a ADECE a efetuar seus créditos através de depósito bancário, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide anexo 3 do Termo de Referência;
•Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e, certificada digitalmente vide anexo 4 do Termo;
•Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, dire-tores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide anexo 5 do presente Termo.
6.2.3 Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa;
6.2.4. As inscrições que forem recebidas com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar do processo seletivo;
6.2.5.No ato da inscrição os projetos encaminhados deverão estar estruturados conforme modelo disponibilizado em anexo no papel timbrado da entidade e assinado pelo seu representante legal. Ficando automaticamente "indeferido" o projeto que não tenha sido encaminhado com a referida assinatura;
6.2.6. Só poderão inscrever-se pessoas jurídicas;
6.2.7.Eventual alteração no processo de realização do evento poderá comprometer o patrocínio, cabendo à Diretoria Executiva a decisão de manter ou não o patrocínio caso o seu projeto já tenha sido deferido;
6.2.8.Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o "Princípio de Isonomia" que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".
6.2.9. Observar o cumprimento do item "Etapas e "Prazos". Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção de patrocínio.
6.3 De acordo com a Politica de Patrocínio da ADECE, não serão aceitos projetos propostos por:
•Intermédio de agências de publicidade e propaganda;
•Proponentes que possuam inidoneidade fiscal e inadimplente junto ao Governo
Federal, Estadual ou Municipal;
•Proponentes de projetos de patrocínios que não tiveram sua prestação de contas aprovada pela ADECE e/ou pelos órgãos e entidades da Administração Pública; (inadimplentes com prestação de contas);
•Proponentes em débito com a ADECE e/ou pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
•Empregados, colaboradores, servidores, diretores da ADECE, membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, bem como proponentes com parentesco até terceiro grau com um destes, a serem comprovados por meio de declaração do proponente
6.4. Não fazem parte das ações de patrocínio da Adece:
•Doações - cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços, sem qualquer publicidade ou retorno da divulgação, ficando o doador no anonimato;
•Permutas ou apoios - troca de materiais, produtos e/ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
•Ações de iniciativa própria - apoio a projetos e eventos cujo único beneficiário é a própria entidade patrocinadora e cuja realização está a cargo dela;
•Ações compensatórias – apoio a projetos cuja execução é compulsória e encontra-se prevista em lei;
•Prestação de serviços exclusivamente para locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem qualquer contrapartida de comunicação e divulgação;
•Não é permitido, nas ações de patrocínio aprovadas pela Adece, associar ou utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
•Projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários.
7. PRAZOS

| |
|---|
| Inscrição dos projetos – 10 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| Prazo de Julgamento 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO FIM DO PRAZO ANTERIOR |
| Divulgação dos projetos aprovados 2 DIAS ÚTEIS |
| Esclarecimentos aos inscritos caso surjam algumas dúvidas 2 DIAS ÚTEIS |

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

8. DO PATROCÍNIO
O patrocínio oferecido pela ADECE objetiva o apoio financeiro concedido a eventos on-line de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, visando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio, de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a ADECE venha a atuar.
8.1.É obrigatória a divulgação da marca da ADECE, vinculando-se o cumprimento de sua missão, visão e diretrizes estratégicas, como instrumento de alavancagem de negócios e de manutenção de relacionamento político institucional.
8.2. O apoio financeiro concedido deve estar em consonância com a Política de Patrocínio da ADECE e atender as exposições do ESTATUTO SOCIAL da ADECE, de 20 de junho de 2018, no art. 2º, V. Como também observa as diretrizes da Lei Federal n° 13.303 de 30 de junho de 2016, art. 27°, §3° e art. 30, da Lei Estadual n° 16.142 de 06 de dezembro de 2016 e demais legislações pertinentes.
8.3 O patrocínio oferecido pelo ADECE será de, no máximo, R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), por projeto apresentado, limitado a até 50% do projeto apresentado.
8.3.1 Após a análise das propostas de acordo com os critérios no item "9", a Comissão Julgadora divulgará os eventos que poderão ser patrocinados em ordem de classificação;
8.3.2 A Diretoria Executiva da ADECE, decidirá o valor do patrocínio por evento, de acordo com a ordem de classificação, com o limite do item "5" deste Termo de Referência,
8.4.A ADECE patrocinará pelo presente termo único e exclusivamente feiras e eventos on-line.
9. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

| 1)ADEQUAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO | | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PESO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| a)Identificação do Público-alvo de forma quantitativa e qualitativa | | 0 a 4 | 1 | 4 | 4 |
| b)Adequação na descrição do projeto das soluções utilizadas no ambiente digital e a interatividade com o público alvo na realização do evento on-line | | 0 a 4 | 3 | 4 | 12 |
| c)Apresentação da justificativa de forma compreensível, em consonância com o projeto, com ortografia correta, definindo sua relação com a missão da ADECE e o enquadramento em sua Política de Patrocínio | | 0 a 4 | 2 | 4 | 8 |
| d)Apresentação da programação das ações do evento, indicando a atividade, a data e o horário. | | 0 a 4 | 1 | 4 | 4 |
| e)Apresentação dos objetivos com clareza e objetividade, evidenciando o resultado final pretendido e os benefícios que se pretende alcançar | | 0 a 4 | 1 | 4 | 4 |
| f)Valor total do projeto e valor a ser a ser patrocinado descrito de forma detalhada | | 0 a 4 | 1 | 4 | 4 |
| g)Orçamento do projeto com descrição detalhada dos gastos previstos (tipo e valor) e com o respectivo cronograma de desembolso | | 0 a 4 | 1 | 4 | 4 |
| h)Origem dos recursos para fazer face à diferença, indicando o nome dos demais patrocinadores/ apoiadores com os respectivos valores dos patrocínios de cada um | | 0 a 4 | 1 | 4 | 4 |
| i)Contrapartida do projeto relacionadas aos benefícios da divulgação da logomarca durante a realização do evento e os efeitos positivos relacionados a ação de patrocínio | | 0 a 4 | 2 | 4 | 8 |
| 2)Capacidade Gerencial Prévia | | | | | |
| a)Comprovação de parcerias/contratos firmados com o Estado do Ceará para a execução de projetos de feiras e eventos, sendo aceitas somente parcerias/contratos celebrados nos últimos 10 (dez) anos. Critério de avaliação: 1 ponto para cada parceria válida, limitada a 4 pontos) 0 a 4 | | 2 | 4 | 8 | |
| b)Comprovação de parcerias/contratos firmados com outras entidades ou com entes públicos diversos ou para a realização de eventos on-line nos últimos 5 (cinco) anos 0 a 4 | | 2 | 4 | 8 | |
| c)Comprovação das atividades da instituição relacionada às feiras e eventos, através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos, entre outros: 1 ponto para cada atividade demonstrada, limitado a 4 pontos 0 a 4 | | 2 | 4 | 8 | |
| 3) Adequação da proposta | | | | | |
| a)Grau de relevância do projeto apresentado para o fomento do setor produtivo beneficiado | 0 a 4 | 2 | 4 | 8 | |
| b)Adequação da proposta à Política de Patrocínio da ADECE | 0 a 4 | 1 | 4 | 4 | |
| c)Adequação da proposta ao Estatuto social da ADECE | 0 a 4 | 1 | 4 | 4 | |
| d)Adequação da proposta aos recursos financeiros necessários à sua execução | 0 a 4 | 1 | 4 | 4 | |
| e)Adequação, criatividade e inovação do projeto para o fomento do setor beneficiado | 0 a 4 | 1 | 4 | 4 | |

9.1.Cada critério de avaliação receberá uma pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro), de acordo com a tabela abaixo

| | |
|---|---|
| Não atende ao critério | 0 ponto |
| Atende insuficientemente ao critério | 1 ponto |
| Atende parcialmente ao critério | 2 ponto |
| Atende satisfatoriamente ao critério | 3 ponto |
| Atende plenamente ao critério | 4 ponto |

10. DO PAGAMENTO
10.1.O pagamento se dará somente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado.
10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.
11- DA OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1. A prestação de contas do patrocínio deverá ser encaminhada à ADECE, em até 60 (sessenta) dias da sua conclusão, com relatório final dos resultados do evento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo patrocinado ou seu procurador legalmente habilitado, acompanhado de:
11.1.1. Cópias das notas fiscais, recibos e transações bancárias (cheque, transferências bancárias e extrato bancário) que comprovem a adequada aplicação dos recursos patrocinados;
11.1.2.Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação da imagem da ADECE; Fotos, vídeos e/ou matérias jornalísticas, que confirmem a realização e conclusão do projeto.
11.1.3.O não cumprimento da entrega da prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento/projeto será considerado um rompimento do acordo de patrocínio, o que inviabilizará o pagamento do patrocínio, para os casos de pagamentos posteriores previstos em contrato, bem como a análise de futuras propostas de patrocínio do proponente, além das demais penalidades cabíveis.
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1 – Executar o objeto em conformidade com as condições pactuadas no instrumento contratual
12.2 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção pública.
12.3 – Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE para nenhum fim de direito.
12.4 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
12.5 – Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
12.6. – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da ADECE.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

12.7.– Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 – Solicitar a execução do objeto à contratada
13.2 - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
13.3 – Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
13.4.-A ADECE indicará um técnico para fiscalizar a realização do objeto do contrato ( fiscal do contrato)
13.5 – Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
13.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a ADECE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e art. 165 do Regimento Interno de Licitações e Contratos, as seguintes penalidades:
14.1.1 – Advertência
14.1.2 – Multas, estipuladas na forma a seguir:
a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.
b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.
c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;
e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela ADECE.
14.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADECE por prazo não superior a 2 (dois) anos.
14.2 – A multa a que porventura a contratada der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se a ADECE o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.
14.3 – Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da ADECE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
14.4 – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, previsto no Capítulo V, Seção VII – Das Sanções Administrativas do Regimento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.
14.5 – As sanções previstas em 12.1.1 e 12.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
14.6 – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.
15. DA FISCALIZAÇÃO
15.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por GESTOR especialmente designado para este fim pela ADECE, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual, conforme previsto no art. 148 e demais dispositivos do Regimento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.
16. PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
16.1 – O prazo de vigência do contrato será de 120 dias contado a partir de sua celebração.
16.2 – O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal n°13.303/2016 e no art. 134 e seguintes do Regimento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.
16.3 – O contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 126, §5º do Regimento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.
16.4 – A publicação resumida do contrato dar-se-á nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº13.303/2016.
Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Maria Cecy de Castro
GERENTE DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
Ricardo Pereira Sales
DIRETOR DA DESEN

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTARÃO PRESENTES EM SUA VERSÃO COMPLETA NO SITE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE, ENDEREÇO: www.adece.ce.gov.br

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, **torna público** para conhecimento dos interessados **que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Edital de Chamamento Público nº01/2020**. Data da Publicação: Diário Oficial Do Estado do Ceará no dia 10 de agosto de 2020, na Edição nº 173, Série 3, pag. 14. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR-PRESIDENTE

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

**ATA DA 201ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE PORTUÁRIO DO PECÉM- CIPP INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº 01.256.678/0001-00**
**REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB NIRE – 23300019938**

1-DATA, LOCAL E HORA: 29 de Agosto de 2019, na sede da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP na situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP 62.674-906, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, às 09:30 horas. 2- PRESENTES: Presentes os membros do Conselho de Administração elencados a seguir: José Sérgio Fontenele Azevedo, Felipe Barros Leal, Luís Eduardo Fontenelle Barros, Cristiano Marcelo Peres, René Adriaan Bernard Van der Plas e Teije George Smittenaar. 3 – MESA: Presidente: José Sérgio Fontenele Azevedo, Secretária: Debora Memória. 4- QUORUM: Instalada conforme art.11, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5 - PAUTA DA REUNIÃO: DECISÓRA: 1.Eleição de LUCIA MARIA BERTINI, indicada pelo acionista Estado do Ceará, como membro do Comitê de Auditoria Estatutário no lugar de MARIANA FERREIRA MIRANDA; 2. Aprovação do modelo de envio de Documentos de Apoio e do modelo de estrutura (ata) das reuniões do Conselho de Administração. 3. Aprovação da assinatura de termo de cooperação com o Estado do Ceará (SEINFRA) para pagamento do foro anual relativo ao porto, em valor aproximado de R$ 300.000,00 para 2019. CONSULTIVA: 4. Informação acerca do pedido de Recuperação Judicial da empresa BARDELLA S.A com quem a Companhia mantém contrato de fabricação e montagem de equipamentos; 5. Apresentação Financeira e Comercial; 6. Apresentação sobre Projetos Comerciais. 6 - DELIBERAÇÕES: O presidente do Conselho, o Sr. José Sérgio Fontenele Azevedo convidou a Diretoria Sênior da Companhia, para participar da reunião. Foi justificado o atraso do Presidente da Companhia, que chegou ao final da reunião, em razão do evento de lançamento da pedra fundamental das obras do complexo industrial da empresa DIAGEO, em Itaitinga, já que lá também foi anunciado o início da importação de produtos da referida empresa através do Pecém. O presidente do Conselho cumprimentou os demais membros e iniciou as atividades saudando-os, e declarou abertos os trabalhos. Foram colocados para apreciação e aprovação dos membros do Conselho os assuntos da pauta da reunião: 1- Foi informada a Renúncia do membro do Comitê de Auditoria Estatutário, MARIANA FERREIRA MIRANDA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF n° 021.689.273-24, residente e domiciliada em Fortaleza- CE à Rua Dna Carlota Pinheiro, 255/2202 Torre A, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-019. Em seguida foi eleita por unanimidade a Sra. LUCIA MARIA BERTINI, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF n° 432.481.600-04, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Ledo n° 140, apto 1002, Bairro Centro, CEP 60.110-261, como membro do Comitê de Auditoria Estatutário para finalizar o mandato corrente, a partir de 1º de Setembro até 31 de julho de 2020. Foi questionada a falta de interação do Conselho com o referido Comitê. Foi explicado pela Secretária Corporativa que já está em processo de aprovação um plano de implantação das melhores práticas de governança na Companhia, que inclui a implantação de regras e atividades obrigatórias de interação dos dois órgãos. Não obstante, foi proposto e aprovado que os membros do Comitê de Auditoria Estatutário sejam convidados a participarem da próxima reunião do Conselho de Administração. Deve haver uma pauta fixa de acompanhamento das discussões do Comitê para todas as futuras reuniões do Conselho. 2- Foram aprovados por unanimidade o modelo de envio de documentos de apoio e o modelo de estrutura (ata) das reuniões do Conselho de Administração, com a sugestão de reduzir, no modelo de ata, os tipos de pauta de "decisória, aconselhamento e informação" somente para "decisória e consultiva". Foi discutido e consensado que as solicitações de pauta devem vir da Diretoria da Companhia, sendo que quando provenientes de outros solicitantes, devem ser aprovadas pela Diretoria da Companhia. A Ouvidoria, a Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria Estatutária podem ter contato direto quanto a assuntos urgentes e/ou importantes. 3- Foi aprovada por unanimidade a assinatura de Termo de Cooperação entre o Estado do Ceará, por intermédio da sua Secretaria da Infraestrutura, e a Companhia, para pagamento à União dos foros de terrenos de marinha e acrescidos de marinha do ano de 2019, no valor aproximado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devendo a legalidade e a regular formalidade do referido Termo

ser devidamente verificada pelas instâncias competentes da Companhia. Foi esclarecido que referido valor está previsto no orçamento aprovado de 2019. 4 -Convidado o Sr. Marco Ximenes, Coordenador de Manutenção e Gestor do Contrato firmado com a empresa Bardella S/A, para discussão da pauta informativa acerca da declaração da recuperação judicial da referida empresa. Inicialmente foi explicado o que significa a recuperação judicial, em termos técnicos, e depois foi explicado pelo gestor do contrato como está a situação de execução do contrato. Foi informado que as peças de dois dos três equipamentos objeto do contrato já estão integramente de posse da Companhia, no Pecém, e que se está iniciando a montagem do primeiro equipamento. Foi recomendado pelo Conselho que seja feito contato com outros clientes da empresa Bardella S/A, para certificar-se de que haverá um fluxo normal de receita que garanta a sobrevivência da empresa. Foi aconselhado ao Vice-Presidente Financeiro da Companhia que gerencie a relação com os acionistas e conselheiros e os informe sobre riscos tomados pela Companhia, de forma antecipada, sempre que necessário e possível. Foi recomendado que o Conselho seja informado de forma constante sobre os acontecimentos e decisões tomados acerca dessa contratação com a Bardella. Por fim, ao ser explicado que – em caso de decretação da Falência da Bardella ou de impossibilidade de finalização do contrato – os profissionais dessa empresa, qualificados a finalizarem os serviços que eventualmente não tiverem sido finalizados, estarão aptos a serem contratados; e que não há propriedade intelectual resguardada à empresa Bardella, foi sugerido que seja mantido um banco de dados desses profissionais para o caso de eventual necessidade de contratação dos mesmos. 5-Convidados a Diretora Executiva Comercial, Duna Uribe, o Sr. Mario Jorge Freitas, Coordenador de Controladoria e a Sra. Keilla, Coordenadora de Planejamento, estes dois últimos representando o Diretor Executivo Financeiro Tiemo Arkestein, ausente por motivo de viagem. Foi apresentado pelo Coordenador de Controladoria os resultados financeiros até Julho de 2019 para CIPP e sua subsidiária ZPE. Foi elogiada a melhora da forma de apresentação dos números. Foi indagado quais são os principais riscos que o Conselho deveria se preocupar, tendo sido respondido que a expectativa apresentada é mais real no que se refere à performance da Companhia em comparação ao que tinha sido apresentado no início do ano, tendo sido retiradas da apresentação as oscilações. Foi explicado ainda que foi redesenhado o processo de elaboração do orçamento da Companhia e que em 2020 já será possível apresentar o orçamento de forma mais madura. Foi apresentado pela Coordenadora de Planejamento os principais números relativos aos investimentos planejados pela Companhia. Foi indagado se o descompasso verificado entre os valores de investimento planejado e o executado traz prejuízos para a Companhia, tendo sido explicado em algumas situações sim, como no caso da recuperação das estacas da ponte do Terminal, caso em que a licitação para contratação foi fracassada, porque os interessados não chegaram aos preços máximos objeto da licitação, mas que a situação está sendo contornada pelo relançamento da licitação, com os valores ajustados, conforme nos obriga a legislação aplicável. Também foi informado a efetivação do redesenho do processo de orçamento de investimentos, com plano plurianual, mas com ênfase em 2020. Após, foi apresentado pela Diretora Executiva Comercial os resultados comerciais da Companhia. Foi explicado que a cabotagem melhorou sim em razão do aumento do valor do frete rodoviário, o que não quer dizer que houve uma substituição de modais, mas que está-se desenhando uma complementaridade, sendo explicitado que a vantagem competitiva da cabotagem é preço e segurança, mas em relação a prazo este modal exige mais planejamento por parte do empresário. Foi dito ainda que está sendo realizada uma pesquisa de satisfação com clientes para identificação de pontos de melhoria no atendimento ao cliente e operações. Foi ainda apresentada a comparação com a concorrência (principalmente Itaqui), tendo sido apontada a importância da melhoria do acesso ferroviário com o projeto da Transnordestina e a operação de derivados de petróleo com o projeto da Tancagem. Foi sugerido pelos Conselheiros que a Companhia acompanhe junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado, o estudo que está sendo realizado acerca do litoral do Estado, e suas condições de investimento versus a conservação do meio ambiente. 6- Convidados os Diretores Executivos Comercial, Duna Uribe e o Diretor Executivo de Engenharia, Fabio Abreu. Foi apresentado pela Diretoria Executiva Comercial os projetos que estão sendo cuidados pela Área Comercial, com classificação das prioridades, tendo sido apontado que a maioria dos projetos tem impacto (não somente financeiro) alto para a Companhia, e que também demandam um esforço alto para realização. Tendo sido dada a palavra a quem mais tivesse o que discutir, o Conselheiro Rene Van der Plas explicitou a todos que esteve em reunião com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Maia Junior na data anterior a esta reunião, sendo que discutiram que há muitas oportunidades para a Companhia, mas também grandes desafios sobre se a Companhia tem a capacidade suficiente para fazer as oportunidades acontecerem. Sugeriu, assim, que sejam discutidos nas próximas reuniões de Conselho os relatórios da Consultoria Publix (de reestruturação organizacional da Companhia), o planejamento estratégico da Companhia para os próximos anos, e a análise de capacidades do time da Companhia, para planejamento de treinamentos de capacidades. Sugeriu, ainda, que ele escreverá um termo de referência sobre o que deve ser trabalhado. As sugestões foram aprovadas.7- CONCLUSÃO: Ao final das discussões, foi facultado a todos os componentes da mesa o direito da colocação de mais algum tema para debate. Não sendo mais nada registrado, o Presidente da mesa declarou encerrada a seção, lavrando-se a presente Ata original, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim Débora de Borba Pontes Memória – secretária - José Sérgio Fontenele Azevedo presidente, e também no original por Felipe Barros Leal, Luís Eduardo Fontenelle Barros, Cristiano Marcelo Peres, René Adriaan Bernard Van der Plas e Teije George Smittenaar. Confere com o original lavrado em livro próprio. Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de agosto de 2019.

Débora Borba de Pontes Memória
PROCURADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº0396/2020 – GAB -** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 78, combinado com Art. 120, da lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I, do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA**, que exerce a função de Agente Administrativo, matrícula Nº 027010-1-4, lotada na Secretaria da Educação, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), a conta da dotação de consumo classificada na Nota de Empenho de Nº 00017115 e de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a conta da dotação para serviço classificada na Nota de Empenho de Nº 00017114. A aplicação dos Recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**PORTARIA Nº0397/2020 - GAB -** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que a servidora requereu através do processo nº 98185839-2/SPU Aposentadoria por Tempo de Serviços, CONSIDERANDO ainda que a mesma foi elevada funcionalmente através da Promoção a partir de 11 de fevereiro de 1998 na Portaria Nº 1177/97-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 1998, após a data de sua inativação e despacho - PGE, CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 11 de fevereiro de 1998 da Portaria Nº 1177/97-GAB, do cargo Professor Professor Pleno II referência 17 para Professor Especializado referência 21, o nome da servidora **CELIA MA DE JESUS FERNANDES**, matricula nº 220001061747.1.X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº319/2018/ PROCESSO Nº 08726463/2019**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSTRUTORA CETRO LTDA**, estabelecida na Av. Engenheiro Santana Júnior, n.º 394, Papicu – Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.175-650, inscrita no CNPJ sob o nº 63.389.217/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, RG nº 960027636840-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 619.521.253-91, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2018, publicado no D.O.E de 26.10.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 08726463/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores ao contrato,** resultando em repercussão financeira positiva, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para o remanescente da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve acréscimo de serviço no valor de R$565.321,63 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), representando 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R$317.176,59 (trezentos e dezessete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), representando 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R$ 248.145,04 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), representando 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha anexada e Documento emitido pelo SOP, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição. ; X - DA VIGÊNCIA:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 24 DE AGOSTO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Carlos Rodrigo B. de Sousa , 2. Rita de Cássia Mendes Tiodosio. Fortaleza 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02877500/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0007/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SANTO AFONSO - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0474-31, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARLUCE ARAGÃO ABREU VASCONCELOS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **AK PINHEIRO FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob n 20.754.274/0001-83, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIEGO PAIVA PONTES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de n9 0003/2019 conforme o processo n 04035008/2019 e regulamentado nos Art. 57, §l, inciso VI da Lei Federal n9 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL SANTO AFONSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/05/2020 até 13/11/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARLUCE ARAGÃO ABREU VASCONCELOS – CONTRATANTE - DIEGO PAIVA PONTES, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº06242770/2020**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI SENADOR OSIRES PONTES inscrita no CNPJ sob o nº 07.9545140521-92, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ADRIANA LOPES VIEIRA DE ARAUJO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA**: FRANÇA & CIA LTDA -EPP** inscrita no CNPJ sob o 15.589.293/0001-61, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Paulo Afonso França Pinto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA de nº 001/2019 publicado no DOE de 11/03/2019 e de acordo com o processo nº 01159660/2019 no art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de gás de cozinha, da EEMTI Senador Osires Pontes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 9ª, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir de 11/09/2020 até 09/03/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA 4ª, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 ( cento e oitenta dias ) dias, a partir de 11/09/2020 até 09/03/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 Agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANA LOPES VIEIRA DE ARAUJO - CONTRATANTE, Paulo Afonso França Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JANYLEUZA TOMÉ DA SILVA, 02 - KAIO EDUARDO S. LIMA. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº06388317/2020**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0725- 41, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Pedro Pereira da Costa Neto; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Francisco Leocadio Cavalcante Barroso; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de n º 01/2019 publicado no DOE de 30/04/2019 e de acordo com o processo nº 01511518/2019 e regulamentado no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência ao contrato 02/2019,** que tem por objetivo à **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a execução do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 27 de agosto de 2020 até 24 de novembro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 DE AGOSTO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE, Francisco Leocadio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LOANDA DE OLIVEIRA NERES, 02- NATALIENE PEREIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04946592/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DANISIO DALTON DA ROCHA CORRÊA - CREDE 08 - BARREIRA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0058-60, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ BARROSO FEITOSA; III - ENDEREÇO: BARREIRA/CE; IV - CONTRATADA: **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.137.399/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSIAS SARAIVA LIMA NETO; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2020 publicado no D.O.E de 09/03/2020 e de acordo com o processo nº 01450090/2020 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" §1º, da Lei 8666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BARREIRA/ CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **decrescer valor, que tem por objetivo aquisição e gêneros alimentícios** , da Escola E.E.M. DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÊA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será DECRESCIDO no valor de R$ 4.455,09 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), que representa 20% (VINTE POR CENTO) ficando o valor global atualizado no valor de R$ 17.820,38 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de JUNHO de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ BARROSO FEITOSA – CONTRATANTE - JOSIAS SARAIVA LIMA NETO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO BRIVALDO MENDES DA SILVA, 02- JHONNATA DE SOUSA BATISTA. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08106155/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI – ARSÊNIO FERREIRA MAIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0205-84, CREDE 10, LIMOEIRO DO NORTE - CE, neste ato representada pelo (a) Sra. Diretora Geral, Sra. ANTÔNIA DE JESUS ÂNGELO CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.597/0001-00, CAUCAIA – CE, neste ato representada pelo Sr OTON FERNANDES MESQUITA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

**DE 150 KVA,** na EEMTI – ARSÊNIO FERREIRA MAIA – LIMOEIRO DO NORTE – CE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 01/2020 regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Limoeiro do Norte – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R$ 64.156,82 (Sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.14.44905100.27303.1.40.00 - 16006. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA DE JESUS ÂNGELO - Contratante, OTON FERNANDES MESQUITA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Elza Maria Mendes Costa 02- Tânia Maria Nogueira da Silva. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 01871885/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, , Santa Quitéria – Ce, CNPJ 07.954.514/0092-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Rozeni Lira Alves CONTRATADA: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI** , CNPJ 11.310.685/0002-70 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo José Vaz Tolentino, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de gás de cozinha** em favor da EEM Maria Neusa Araújo Moura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica n° 2020/02930 FORO: Santa Quitéria - CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). PRAZO DE ENTREGA O prazo para a entrega do material objeto do presente Contrato será efetuado conforme ordem de COMPRA, no período não superior a 350 dias.. VALOR GLOBAL: R$ 1.366,20 (Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362 43320111123390300010000003000 - 4488. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Rozeni Lira Alves CONTRATANTE Marcelo José Vaz Tolentino. CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-PEDRO SANTOS ARAÚJO 2- ANA PAULA DOS SANTOS COSTA. Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 04917983/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE TRISTÃO FILHO, Município de Guaiúba/ CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0118-36, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. JOILSON PEDROSA DE SOUSA CONTRATADA: **PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70, epresentado neste ato pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino, aqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ TRISTÃO FILHO, pertencente à jurisdição da CREDE 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/10972 e Termo de Participação 20200006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Guaiúba,CE . VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 3.789,50 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.3390300 0.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: JOILSON PEDROSA DE SOUSA CONTRATANTE Marcelo José Vaz Tolentino, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-NOELI MARA DA SILVA JUCÁ DE QUEIROZ 2- YULLI MARIA PAULINO MARQUES. Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 06178665/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0293 - 79, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote CONTRATADA: **I M PEREIRA** , inscrita no CNPJ sob nº 07.121.465 /0001 - 4 0 , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ivanildo Moura Pereira daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de material gás e outros materiais engarrafados recarga de extintores pó químico**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II,da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 , e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 10166 /2020 e termo de participação 0015 /2020, viproc nº 06178665 /2020, respaldado pelo decreto estadual 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240(Duzentos e quarenta ) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II.. VALOR GLOBAL: R$ 240 ,0 0 ( Duzentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [ 22100022.12. 362.433.20111.03.33903000.10000.0.3 0.00 – 4470 – MANUTENÇÃO ]. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote CONTRATANTE Ivanildo Moura Pereira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Adalberto Alves de Freitas 2-Roseane Rodrigues Ferreira. Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 05479068/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA Município de São Gonçalo do Amarante/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0293 - 79, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote CONTRATADA: **G. DE SOUSA DINIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.503 /0001 - 03 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Germana de Sousa Diniz, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos,** cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 02 .. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II,da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 10171/ 2020 e termo de participação 0017 /2020, viproc nº 05479068/2020, respaldado pelo decreto estadual 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240(Duzentos e quarenta ) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II.. VALOR GLOBAL: R$ 756 ,00 ( Setecentos e cinquenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [22100022.12. 362.433.20111.03.33903900.10000.0.3 0.00 – 4471 – MANUTENÇÃO]. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote CONTRATANTE Germana de Sousa Diniz CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Adalberto Alves de Freitas 2-Roseane Rodrigues Ferreira. Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 05199774/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO JOSE ALEXANDRE, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF n° 07.954.514/0132-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor SILVINO SILVIO LOBATO NETO CONTRATADA**: FRANÇA PINTO & CIA EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo Senhor PAULO AFONSO FRANÇA . - - - - Meireles, daqui por diante denominada CONTRATADA, II da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Inciso 24, disposições suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2020/09693 e Termo de Participação 2020015, respaldados pelo Decreto Estadual n° 28.397 de 21 de

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

setembro de Raimundo Girão n° 900 consoante Apt° - da as 2006. OBJETO: O - presente CONTRATO tem por objetivo A **AQUISIÇÃO DE COZINHA PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** EM favor da ESCOLA DE ENSINO MEDIO JOSE da CREDE 01. ALEXANDRE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposiçõesdo art 24 II da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Inciso suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2020/09693 e Termo de Participação 2020015, respaldados pelo Decreto Estadual n° 28.397 de 21 de setembro de FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA - O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compras.. VALOR GLOBAL: R$ 953,12 (NOVECENTOS E CIQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12 .362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - - 4470. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: SILVINO SILVIO LOBATO NETO CONTRATANTE PAULO AFONSO FRANÇA . - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-ÍLEGIVEL. 2- FRANCISC0 GIOVANNO DUARTE DE AQUINO .Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 05693191/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA , Município de PACAJUS / inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0556-12 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. GILDEMARIO LIMA FREIRE CONTRATADA: **PAULO VICTOR R CAVALCANTE COMERCIAL EPP** inscrita no CNPJ sob nº 28.366.856/0001-02, Representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO VICTOR RANGEL CAVALCANTE daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, com fundamento na Cotação eletrônica nº 2020/0004 FORO: PACAJUS, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R$ 11.429,38 (ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362. 433.20111.03.3390 3000.10000.0.30.00 4470. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: GILDEMARIO LIMA FREIRE CONTRATANTE PAULO VICTOR RANGEL CAVALCANTE CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-ÊXODO GÊNESIS VITORIANO DE SOUZA 2-JOSE WALLESSON COSME DA SILVA. Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 01248690/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA JOSÉ JOACY PEREIRA, - CNPJ/MF 07.954.514/0056-07 - 8ªCREDE - ARATUBA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Ana Kézia Viana de Freitas Vitor CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Francisco Roberto Paula de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2020 FORO: ARATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 22.431,39 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais, e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12. 362.433.20114.07.33903000.27301.1.30.00 - 4591 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Ana Kézia Viana de Freitas Vitor - CONTRATANTE -Francisco Roberto Paula de Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Maria Elenice Lima da Silva, 02-Raimundo Jocélio Bezerra da Silva. Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 06008824/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM JOAQUIM ALVES, Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0488-37, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. PAULO MARCELO SILVA FREIRE CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS inscrita no CNPJ sob n.º 11.842.467/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr. AIRTON ALOÍSIO KERN, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365( TREZENTOS E SESSENTA E CINCO ) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ( D.O.E).. VALOR GLOBAL: R$ 3.282,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433 .20114.03.33903000.27301.1.3000 - 4587. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: PAULO MARCELO SILVA FREIRE CONTRATANTE AIRTON ALOÍSIO KERN, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-VALÉRIA SUELY SILVA 2-JOSÉ NILDO NASCIMENTO SOUSA. Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 04838021/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM JOAQUIM ALVES Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0488-37, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. PAULO MARCELO SILVA FREIRE CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES inscrita no CNPJ sob n.º 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO FLAVIANO CID DE FREITAS, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E).. VALOR GLOBAL: R$ 5.533,95 ( CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433 .20114.03.33903000.27301.1.3000 - 4587. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: PAULO MARCELO SILVA FREIRE CONTRATANTE ANTÔNIO FLAVIANO CID DE FREITAS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- VALÉRIA SUELY SILVA 2- JOśE NILDO NASCIMENTO SOUSA. Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 05273281/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO, e Município de Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0 321 - 67, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO CONTRATADA: COPAGUA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRO-

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PECUARIA AGUIA DO ASSENTAMENTO SANTANA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 63.460.455/0001 - 00 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antonia Ferreira Fernandes, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I e, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09 e 15.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alíne a "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 05/2020 FORO: Boa Viagem , CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 ( Trezentos e sessenta e cinco ) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 ( Treze ntos ) dias, contado a partir da publicação no D.O.E do extrato do contrato.. VALOR GLOBAL: R$ 15.157,00 ( Quinze mil cento e cinquenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30 .00 - 4594. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1-Maria Ludmila Silva Ribeiro 2-Maria Luzanira de Souza. Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 05674375/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA, Município de Itaiçaba / CE inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0330-58, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva, CONTRATADA: **EMANUEL SALES DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.125.679/0001- 00, representada neste ato pelo Sr. Emanuel Sales de Medeiros daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de Água Adicionada de Sais** para atender as necessidades da Manutenção da EEM João Barbosa Lima, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Convite nº 05/2020 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento no Convite nº 05/2020 FORO: Itaiçaba - CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias , contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R$ 4.288,48 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.04.3390 3000.10000.0.30.00 - 4472. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Regilberto José Silva, CONTRATANTE Emanuel Sales de Medeiros CONTRATADO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-MÁRCIO HENRIQUE SILVA VIEIRA 2-RAFAEL LIMA FALCÃO. Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 04801004/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EEM JOAQUIM MAGALHÃES, Município de Itapipoca/ CE, inscrita no CNPJ n° 07.954.514/0038 -17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Kedma Maria Sousa Alves CONTRATADA: **FLOR CIRÚRGICA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.493.768/0001 - 60, representado neste ato pelo(a) Sr. Caio Freire Braun Chaves daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de material de proteção e segurança,** cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, Lei Compleme ntar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/09163 FORO: Itapipoca - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II.. VALOR GLOBAL: R$ 2.679,99 (Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.3 3903000.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Kedma Maria Sousa Alves CONTRATANTE Caio Freire Braun Chaves CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- RICARDO GEORGE DE SOUSA 2- FRANCISCO MARCÍLIO ALVES DOS SANTOS. Fortaleza 26 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 06057434/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EEM JOAQUIM MAGALHÃES Município de Itapipoca/ CE, inscrita no CNPJ n° 07.954.514/0038 - 17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Kedma Maria Sousa Alves CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA SANTOS,** inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001 - 51, representado neste ato pelo(a) Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos, RG nº 20073574309, CPF nº 070.432.863 - 10, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de material de proteção e segurança,** cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04 e 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/09163 FORO: Itapipoca - Ce. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reai pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Kedma Maria Sousa Alves CONTRATANTE Luiz Gustavo da Silva Matos, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- RICARDO GEORGE DE SOUSA 2- FRANCISCO MARCÍLIO ALVES DOS SANTOS. Fortaleza 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02521756/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FÉLIX DE AZEVEDO, SEFOR 1, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0465-40, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra JUSCILENE FRANÇA VERAS CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, Jaguaribe/CE- representado neste ato pelo Sr. RENATO SANTANA PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FÉLIX DE AZEVEDO pertencente à jurisdição da SEFOR 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2020 e Termo de Participação 20200001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/ Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (Trezentos e sessenta ) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R$ 1.429,00 (Mil, quatrocentos e vinte nove reais ) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020 SIGNATÁRIOS: JUSCILENE FRANÇA VERAS - Contratante, RENATO SANTANA PEIXOTO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Raimundo Nonato da Mota Neto 02- Arnaldo Maciel de Azevedo Melo Filho. Fortaleza,

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01590444/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA Ceja Guilherme Gouveia, CREDE 1, Granja/CE, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0307-09, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Hercília Chaves Frota CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA – COOBRAF,** Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob n.º31.862.884/0001-17 , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Leocárdio Cavalcante Barroso. OBJETO:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: Ganja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R$ 2.280,49 (dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 00221236243320114053390300027301 13000. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Hercília Chaves Frota - Contratante, Francisco Leocárdio Cavalcante Barroso - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ARRUDA 02- FRANCISCA MARIA PEREIRA SOARES. Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04901491/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, CREDE 2, Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0038-17, neste ato representada por sua Coordenadora Escolar, a Sra. Kedma Maria Sousa Alves CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR-LTDA** , Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob n.º12.272.377/0001-89, representado neste ato pelo Sra. Maria Lucivânia Pinto de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020, FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R$ 52.662,15 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362. 433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 – 4590. DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Kedma Maria Sousa Alves - Contratante, Maria Lucivânia Pinto de Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- RICARDO GEORGE DE SOUSA 02- FRANCISCO MARCÍLIO ALVES DOS SANTOS. Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 06328993/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM LUIZA TAVORA – PIO XII - CNPJ/MF 07.954.514/0444-16 - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA** , inscrita noCNPJ sob nº00.289.070/0001-01, representado neste atopeloSr, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no AnexoI, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,12,13,16,17,19,20,22,25,26,27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea"a" da Lei nº 8.666/1993,Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, comfundamento na Carta Convite nº 02/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é Trezentos e quarenta (340) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 12.788,30 (Doze mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03 .33903000.27301.1.30.00– 4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE - CONTRATANTE -AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 06402891/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSENHOR FURTADO, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0085-3,- 6ªCREDE - MERUOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Benedita Maria Rodrigues Cunha Gomes CONTRATADA: **MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº41.644.238/0001-37, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O presente CONTRATO, 03/2020, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no AnexoI, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:3,5 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: MERUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de públicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 trezentos e sessenta) dias, contado a partir da data de pubçicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$ 1.693,60 (hummil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022. 12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 –4595do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Benedita Maria Rodrigues Cunha Gomes - CONTRATANTE -Paulo Sérgio Tomaz, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 04881121/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LAURO REBOUÇASDE OLIVEIRA, - CNPJ/MF 07.954.514/0206-65 - 10ªCREDE - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) . IZAURA FERNANDES FEITOZA CONTRATADA: **RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos noquadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendoparte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua Assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000 .27301.1.30.00 - 4598 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE - RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:- 01-ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02- MARIA ELIETE LIMA MARTINS. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 04881687/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LAURO REBOUÇASDE OLIVEIRA, - CNPJ/MF 07.954.514/0206-65 - 10ªCREDE - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a). IZAURA FERNANDES FEITOZA CONTRATADA: **ALVINO DE SOUZA GOMES,** representado neste ato pelo Sr.(a) ALVINO DE SOUZA GOMES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAA-LIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos noquadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendoparte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o queconsta na Chamada Pública nº 01/2020, FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua Assinatura.. VALOR GLOBAL: R$ 2.232,67 (dois mil,duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

.33903000.27301.1.30.00 - 4598 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE -ALVINO DE SOUZA GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:- 01-ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02-MARIA ELIETE LIMA MARTINS. Fortaleza, 26 de agosto de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 04882039/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, - CNPJ/MF 07.954.514/0206-65 - 10ºCREDE - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) IZAURA FERNANDES FEITOZA CONTRATADA: **CLEVANIA ADRIANA GUIMARÃES**, representada neste ato pelo Sr.(a) CLEVANIA ADRIANA GUIMARÃES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos noquadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendoparte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua Assinatura.. VALOR GLOBAL: R$ 2.548,91 (Dois milquinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 – 4598 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE -CLEVANIA ADRIANA GUIMARÃES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02-MARIA ELIETE LIMA MARTINS. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01341746/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0710-25,neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/ 0001 -72 , representado neste ato pelo(a)Sr.(a) FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo de **FORNECIMENTO de RECARGAS DE GÁS** PARA CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE NOSSOS ALUNOS em favor da ESCOLA EEMTI MARIA MARGARIDA DECASTRO ALMEIDA pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento noTermo de Participação 20200001,respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento de Recarga de gás, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$ 6.253,20 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4706. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2020 SIGNATÁRIOS: AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS - CONTRATANTE, FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS, 02 - ALAN LIMA DA SILVA. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 06329027/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DONA LUIZA TAVORA – PIO XII, - CNPJ/MF 07.954.514/0444-16 - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob24.100.506/0001-30, representado neste ato pelo Sr,FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no AnexoI, que integra este instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea"a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é Trezentos e quarenta (340) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 1.056,50 (Hum mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00– 4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE - CONTRATANTE -FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 05904567/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO - CREDE 08 - REDENÇÃO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0070-57, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Janiely Maria Monteiro Teixeira Bessa CONTRATADA: **COMERCIAL DE GAS PEIXOTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representado neste ato pelo Sr. Renato Santana Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÁS E OUTROS MATERIAIS** ENGARRAFADOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Cláusula Quinta, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2020 FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R$ 2.840,00 (Dois Mil e Oitocentos e Quarenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.07.33903000.10000.0 .30.00 - 4714 da GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Janiely Maria Monteiro Teixeira Bessa – CONTRATANTE - Renato Santana Peixoto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARTA GISLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA, 02- IALY BRUNA CASTRO CAVALCANTE. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 05936582/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES - CREDE 03 - ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0180-91, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **JOSÉ JEAN DA SILVA,** representado neste ato pelo Sr. José Jean da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da sua Publicação do Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 12.759,14 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.33903000 .27301.1.30.00 - 4810 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE . DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Luiz Silva Fontenelle – CONTRATANTE - José Jean da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Ivonete Xavier de Araújo, 02- Maria Aparecida Ferreira Carioca. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 05790731/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M.T.I.PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA - CNPJ/MF 07.954.514/0544-89 - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

nº 002/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO no DOE. VALOR GLOBAL: R$ 13.072,40 (TREZE MIL SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA - CONTRATANTE -ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Francisco de Assis Faustino de Sousa, 02-Alfredo Barbosa de Araujo. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 01431311/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR - CREDE 06 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0108-64, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA: **PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELE-ME**, CNPJ: 11.310.685/0002-70, representado neste ato pela Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR em favor da EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/03703 e Termo de Participação nº 20200001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente contrato, será de até (5) dias após a ciência da ordem de compras, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO D.O.E. conforme cronograma. VALOR GLOBAL: R$ 1.290,10 (mil duzentos e noventa reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.11.33903000.10000.0.30.00 - 4486. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Jackson Monteiro de Vasconcelos – CONTRATANTE - Marcelo José Vaz Tolentino, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 03898314/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/3ºC. P. M. TENENTE MÁRIO LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0210-41, - 1ªCREDE - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Roberto Rodrigues Silva CONTRATADA: **MARCOS DE SOUSA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.649.381/0001-93, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Thiago Veras Mourão Freire. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AREFORÇO** ESTRUTURALDA SUSTENTAÇÃO DA COBERTA DO PÁTIO DE CONVIVÊNCIA., na 3º C. P. M. TENENTEMÁRIO LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrantedeste Termo, independente detranscrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade DISPENSA nº 02/2020, regidopelo Art. 23 §1º e Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta), dias corridos, contados apartir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Leinº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos,contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão sódeverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 6.013,71 (seis mil , treze reais e setenta e umcentavos) pagos em conformidade com o Roberto Rodrigues Silva contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.33903900.10000.0.40.00 – 4408. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Roberto Rodrigues Silva - CONTRATANTE -Thiago Veras MourãoFreire, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Wederson Oliveira Arruda, 02-Ana Debora Alves da Silva. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 02422162/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA - CREDE 06 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0110-89, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Ângela Araújo Braz CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA** 37998331372, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** na EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, regido Decreto Estadual nº 28.397/2006 e do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônico nº 2020/05767 e termo de participação 20200009 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no D.O.E deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, conforme a emissão a partir da publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.11.3390390 0.10000.0.30.00 - 4883. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Ana Ângela Araújo Braz – CONTRATANTE - Francisco Soares Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 02659480/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS - CREDE 06 - IRAUÇUBA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0024-11, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.310.685/0002-70, REPRESENTADA NESTE ATO PELO Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO À **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA** GLP 13 KG EM FAVOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS, PERTENCENTE À JURISDIÇÃO DA CREDE 6 – SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, COM FUNDAMENTO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2020/05539 E TERMO DE PARTICIPAÇÃO 2020/0001, RESPALDADOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 28.397 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006 FORO: IRAUÇUBA/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E, PODENDO SER PRORROGADO, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO, POR ANUÊNCIA DAS PARTES. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DO GÁS DE COZINHA, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, SERÁ EFETUADO NO PERÍODO NÃO SUPERIOR A 200 (DUZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E, QUANDO AUTORIZADO ATRAVÉS DA ORDEM DE COMPRA AO FORNECEDOR E TERÁ PRAZO DE ATÉ 10(DEZ) DIAS PARA CADA ENTREGA DO PRODUTO, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA . VALOR GLOBAL: R$ 1.960,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.06.33903000.10000.0.30.00-4872 . DATA DA ASSINATURA: 25 De agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES – CONTRATANTE - MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RAPHAELA MARIA SAMPAIO BARROS MELO, 02- ALDENORA CAMILA DE SOUSA FERNANDES. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 05201256/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PERBOYRE E SILVA - CREDE 01 - ITAITINGA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0190-63, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Ricardo Rabelo CONTRATADA: **DIMAIA`S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 06, 07, 17 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE . DATA DA ASSINATURA: 06 De agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: José Ricardo Rabelo – CONTRATANTE - Augusto César Carvalho Maia, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 06358175/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 11 - JAGUARIBE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0642-80, neste ato representado(a) pelo(a) seu (sua) Coordenador NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA MANUTENÇÃO DA CREDE E UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO em favor da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 11 JAGUARIBE . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2020/12552 e Termo de Participação 2020/001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 558,40 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.122.211.20763.15.33903000.10000.0.20.00 - 4171. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS – CONTRATANTE - FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Bárbara Feitosa Augusto, 02- Josinê Barbosa Gomes. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 04574350/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - CREDE 17 - ICÓ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0640-18, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES CONTRATADA: **A. F. DE OLIVEIRA MANUTENÇÕES – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 29.933.669/0001-18, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. 02, 03, 04, 05 e 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0002/2020 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R$ 19.140, 00 (Dezenove mil cento e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Código Completo 2210002212362441 20122023393039001000003000 Código Reduzido 4865 Elemento Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES – CONTRATANTE - AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MURILO DE SOUSA PAIVA, 02- GISÉLIA FERREIRA DE MOURA SOARES. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 05790375/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M.T.I.PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA - CNPJ/MF 07.954.514/0544-89- SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS** representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO no DOE. VALOR GLOBAL: R$ 45.883,97 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000 .27301.1.30.00 –4808do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA - CONTRATANTE -PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:- 01-Francisco de Assis Faustino de Sousa, 02-Alfredo Barbosa de Araujo. Fortaleza, 26 de agosto de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 01420328/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO - CNPJ/MF 07.954.514/0087-03, - 6ªCREDE - MUCAMBO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA NATÁLIA PAIVA TUDES CONTRATADA: **J A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME**, CNPJ Nº 11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.Itens:2 ,4,7,10,12,14,16,20,22,23,24,25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, DecretoEstadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2020, celebram opresente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: MUCAMBO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco ) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco ) dias, contado a partir a partir da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$ 6.657,45 ( seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00-4595 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: ANTONIA NATÁLIA PAIVA TUDES - CONTRATANTE -FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 04881954/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, - CNPJ/MF 07.954.514/0206-65, - 10ªCREDE - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)IZAURA FERNANDES FEITOZA CONTRATADA: **JOSÉ ROSENO DA SILVA**, representado neste ato pelo sr. JOSÉ ROSENO DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos noquadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendoparte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições daLei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista oque consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua Assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 1.058,50 (mil e cinquentae oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000 .27301.1.30.00 – 4598 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE - JOSÉ ROSENO DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02-MARIA ELIETE LIMA MARTINS0. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 04881512/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MÉDIO LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, - CNPJ/MF 07.954.514/0206-65 - 10ªCREDE - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a). IZAURA FERNANDES FEITOZA CONTRATADA: **FRANCISCO JULIO DA SILVA,** representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO JULIO DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos noquadro previsto

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendoparte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, etendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua Assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 3.528,00 (três mil,quinhentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 – 4598 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE -FRANCISCO JULIO DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:- 01-ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02-MARIA ELIETE LIMA MARTINS. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 04882357/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, - CNPJ/MF 07.954.514/0206-65 - 10ªCREDE - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) . IZAURA FERNANDES FEITOZA CONTRATADA: **MIRIAN TARCIA RIBEIRO,** representado neste ato pelo Sr. MIRIAN TARCIA RIBEIRO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos noquadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo-parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nasdisposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO:. VALOR GLOBAL: R$ 8.164,02 (oito mil, cento esessenta e quatro reais e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 – 4598 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE -MIRIAN TARCIA RIBEIRO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02-MARIA ELIETE LIMA MARTINS. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº DO DOCUMENTO Nº13/2020 05824970 / 2020**

PROCESSO Nº: 05824970/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de empresa cujos empregados são regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para prestação de mão de obra terceirizada, na categoria de Vigilância Armada para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional e Regulares EEMTI e indígenas pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no interior do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor da Empresa PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA. (CNPJ Nº 04.947.331/0001-94) para o LOTE ÚNICO (11 postos de vigilância armada - 24 horas ininterruptos), situada à Av. Desembargador Faustino de Albuquerque, nº 326 – Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE – CEP 60.821-440, de acordo com as especificações constantes no Projeto básico anexo aos autos, em caráter emergencial, tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade integral aos serviços de vigilância, não podendo aguardar os trâmites ordinários do Processo Licitatório PP 20190008 VIPROC nº 01022223/2019, que atualmente está em tramitação na PGE, com o procedimento marcado para o dia 20/08/2020, uma vez que a pontecialidade do dano, causaria prejuízos irreparáveis, sendo esta dispensa a via mais adequada para eliminação do risco de interrupção do serviço, conforme justificativa da emergência anexada aos autos. A escolha do fornecedor ocorreu em função da Empresa PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA. ter ofertado o menor valor e estar plenamente habilitada, consoante Relatório do Recebimento e Análise das Propostas e Documentos de Habilitação(fls. 442/444) e Justificativa de Escolha do Fornecedor às fls. 446/447 e 663/664, respectivamente, todos os documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao p00000reço: este tem respaldo na Planilha Padrão da Secretaria de Planejamento – SEPLAG e Justificativa do Preço às fls. 445 e 461/462, respectivamente, mostrando-se, assim, ser vantajoso à Administração Pública VALOR GLOBAL: R$ 1.239.383,52 ( um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESCOLAS REGULARES Dotação Funcional 4496 22100022.12.362.433.20112.01.339037.25100.1 4500 22100022.12.362.433.20112.02.339037.25100.1 4504 22100022.12.362.433.20112.03.339037.25100.1 4508 22100022.12.362.433.20112.04.339037.25100.1 4512 22100022.12.362.433.20112.05.339037.25100.1 4516 22100022.12.362.433.20112.06.339037.25100.1 4520 22100022.12.362.433.20112.07.339037.25100.1 4524 22100022.12.362.433.20112.08.339037.25100.1 4528 22100022.12.362.433.20112.09.339037.25100.1 4532 22100022.12.362.433.20112.10.339037.25100.1 4536 22100022.12.362.433.20112.11.339037.25100.1 4540 22100022.12.362.433.20112.12.339037.25100.1 4544 22100022.12.362.433.20112.13.339037.25100.1 4548 22100022.12.362.433.20112.14.339037.25100.1, ESCOLAS PROFISSIONAIS Dotação Funcional 4892 22100022.12.362.441.20123.01.339037.10000.0 4895 22100022.12.362.441.20123.02.339037.10000.0 4898 22100022.12.362.441.20123.03.339037.10000.0 4901 22100022.12.362.441.20123.04.339037.10000.0 4904 22100022.12.362.441.20123.05.339037.10000.0 4907 22100022.12.362.441.20123.06.339037.10000.0 4910 22100022.12.362.441.20123.07.339037.10000.0 4913 22100022.12.362.441.20123.08.339037.10000.0 4916 22100022.12.362.441.20123.09.339037.10000.0 4919 22100022.12.362.441.20123.10.339037.10000.0 4922 22100022.12.362.441.20123.11.339037.10000.0 4925 22100022.12.362.441.20123.12.339037.10000.0 4928 22100022.12.362.441.20123.13.339037.10000.0 4931 22100022.12.362.441.20123.14.339037.10000.0, ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL Dotação Funcional 4732 22100022.12.362.434.20119.01.339037.10000.0 4735 22100022.12.362.434.20119.02.339037.10000.0 4738 22100022.12.362.434.20119.03.339037.10000.0 4741 22100022.12.362.434.20119.04.339037.10000.0 4744 22100022.12.362.434.20119.05.339037.10000.0 4747 22100022.12.362.434.20119.06.339037.10000.0 4750 22100022.12.362.434.20119.07.339037.10000.0 4753 22100022.12.362.434.20119.08.339037.10000.0 4756 22100022.12.362.434.20119.09.339037.10000.0 4759 22100022.12.362.434.20119.10.339037.10000.0 4762 22100022.12.362.434.20119.11.339037.10000.0 4765 22100022.12.362.434.20119.12.339037.10000.0 4768 22100022.12.362.434.20119.13.339037.10000.0 4771 22100022.12.362.434.20119.14.339037.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva CONTRATADA: **PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA**. (CNPJ Nº 04.947.331/0001-94) DISPENSA: Carlos Augusto da Costa Monteiro - Coordenador Financeiro-SEDUC RATIFICAÇÃO: Eliana Nunes Estrela-Secretária da Educação.

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**
**PROC. Nº06568366/2020**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2020, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 2020/0001, PUBLICADO NO DOE Nº 090, EM 04/05/2020.O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, estabelecida a Rua VICENTE CARLOS PINHEIRO, nº 101, Bairro CENTRO, Município de ACOPIARA/CE, Telefone (88)3565-0598, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0655-02, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônio Marcelo Castro Feitosa, RG nº 99099168803 SSPD-CE, CPF nº 816.803.173-34, Município de ACOPIARA, CEP 63560-000, e a empresa M A PINHEIRO PAPELARIA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.342.254/0001-13, com sede à Rua Eduardo Lavor, 93 Bairro Centro Município de Iguatu - Ce, CEP 63.500-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcos Alcântara Pinheiro RG Nº 9901149-85 CPF Nº 465.356.243-15, resolvem rescindir o contrato nº 03/2020, modalidade carta convite Nº 2020/0001, por meio do presente termo de rescisão amigável, de acordo com o art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XII, da Lei 8666/93, com fundamento no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Ceará por conta da pandemia e a Resolução COGERF n° 07/2020 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, **o Contrato nº 03/2020,** firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 16/Escola LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO e a empresa **D & E COMERCIO E PAPELARIA**. CLÁUSULA SEGUNDA: – A presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos do art. art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XII, da Lei 8666/93, e do Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Ceará por conta da pandemia e a Resolução COGERF n° 07/2020, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE E CONTRATADA, em face da rescisão amigável. CLÁUSULA TERCEIRA: – Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato nº 03/2020, modalidade carta convite nº 2020/0001, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que a CONTRATADA não possui nenhuma obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente junto ao Estado do Ceará. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Acopiara/CE, 04 de agosto de 2020. Antônio Marcelo Castro Feitosa - CONTRATANTE, Marcos Alcântara Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JUCYNARA ALVES MARTINS, 02 - MARIA IONARA SILVA DE S. OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

## SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº031/2020** O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, com base no Ofício Circular nº 14/2012/CAGES/CGE, e ainda nos termos da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicado no DOE de 11/07/2012, que define regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal nº 12.257, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Infor-

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

mação, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, RESOLVE: **Constituir Comitê Setorial de Acesso à Informação,** designando desde de já os **SERVIDORES** abaixo relacionados: Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário, Presidente, Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Coordenador, Veronica Maria Tavares Barreto Melo, Orientador de Célula e Jorge Sérgio Carneiro Redes, Técnico em Educação Física. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA FAZENDA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº55**, de 31 de agosto de 2020.

**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea h, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no item 14.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019 , e na Cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 001/2020, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 14.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019 , as seguintes informações:

I - identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 001/2020, celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2022;

II - previsão, para o mês de setembro de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da região metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil) litros, concernente ao percurso de 2.798.515,33 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quinze vírgula trinta e três) quilômetros;

III - previsão, para o mês de setembro de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da região do Cariri de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 100.000 (cem mil) litros, conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 001/2020, concernente ao percurso de 270.846,43(duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e seis vírgula quarenta e três) quilômetros; e

IV - nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de setembro de 2020 por empresa prestadora de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros é a que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o no item 14.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327,de 2019 , observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº55/2020
(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2020, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022)
PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL SETEMBRO/2020

| EMPRESA | CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | QUILOMETRAGEM PREVISTA | QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS | DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NOME | CGF |
| Fretcar | 00.288.403/0001-88 | 242106 | 374.429,57 | 155.000,00 | Ipiranga Produtos de Petróleo Ltda | 06.103.598-0 |
| Vitória | 07.137.359/0001-54 | 000001-9 | 964.939,17 | 430.000,00 | Petrobrás Distribuidora S/A | 06.105.987-0 |
| Anfrolanda | 07.632.888/0001-24 | 206725 | 189.650,19 | 85.000,00 | Petrobrás Distribuidora S/A | 06.105.987-0 |
| São Benedito | 05.241.721/0001-07 | 176.368-7 | 463.516,93 | 215.000,00 | Petrobrás Distribuidora S/A | 06.105.987-0 |
| São Paulo | 05.225.198/001-25 | 23027925 | 145.095,19 | 65.000,00 | Petrobrás Distribuidora S/A | 06.105.987-0 |
| ViaMetro | 05.870.208/0001-85 | 40110-8 | 660.884,27 | 280.000,00 | Raizen Combustíveis S/A | 06.103.901-2 |
| | **TOTAL** | | **2.798.515,33** | **1.230.000,00** | | |

| EMPRESA | CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | QUILOMETRAGEM PREVISTA | QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS | DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NOME | CGF |
| ViaMetro - Cariri | 05.870.208/0002-66 | 1118621 | 270.846,43 | 100.000,00 | Petrobrás Distribuidora S/A | 06.105.987-0 |
| | **TOTAL** | | **270.846,43** | **100.000,00** | | |

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº0757/2020** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista às diligências advindas do Processo VIPROC n° 09776804/2019, RESOLVE CESSAR A **DISPONIBILIDADE**, com retorno imediato ao órgão de origem, do servidor cedido **BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO**, mat. 300617-6-4, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado - DOE, obedecendo o que se prediz o Art. 183, Inciso V, da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2020.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

**PORTARIA Nº0758/2020** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista às diligências advindas do Processo VIPROC n° 5128558/2015, RESOLVE CESSAR A **DISPONIBILIDADE**, com retorno imediato ao órgão de origem, do servidor cedido **REGIS LEAL MARTINS**, mat. 1539.1-5, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado - DOE, obedecendo o que se prediz o Art. 183, Inciso V, da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2020.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, n°. 2900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: **CÉSAR AUGUSTO LUCENA SIQUEIRA**; V - ENDEREÇO: Rua João Inácio de Lucena, 191, Centro – Brejo Santo-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: instituição do Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto na Resolução COGERF Nº 007/2020, bem como no Processo nº 04270483/2020; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **DESCONTO mensal no aluguel do imóvel** objeto do instrumento em apreço, no percentual de 30% (trinta por cento), durante o período em que encontrarem-se vigentes a Resolução COGERF n°. 007/2020 e o "Estado de Emergência em Saúde Pública" no Estado do Ceará disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020. Delibera-se, que o DESCONTO mensal no aluguel do imóvel objeto do instrumento em apreço, no percentual de 30% (trinta por cento), terá efeito retroativo ao mês de abril do ano de 2020, tendo em vista que o início da vigência da Resolução COGERF n°. 007/2020, que ocorreu no mencionado mês; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 18 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; CÉSAR AUGUSTO LUCENA SIQUEIRA- Proprietário do imóvel de BREJO SANTO/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, n°. 2900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: **AUTO SHOPPING JOSÉ BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. José Bastos,4699 – Bela Vista - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: instituição do Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto na Resolução COGERF Nº 007/2020, bem como no Processo nº 04398650/2020; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **DESCONTO mensal no aluguel do imóvel** objeto do instrumento em apreço, no percentual de 30% (trinta por cento), durante o período em que encontrarem-se vigentes a Resolução COGERF n°. 007/2020 e o "Estado de Emergência em Saúde Pública" no Estado do Ceará disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020. Delibera-se, que o DESCONTO mensal no aluguel do imóvel objeto do instrumento em apreço, no percentual de 30% (trinta por cento), terá efeito retroativo ao mês de abril do ano de 2020, tendo em vista que o início da vigência da Resolução COGERF n°. 007/2020, que ocorreu no mencionado mês; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 18 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE RAIMUNDO RABELO FREIRE- AUTO SHOPPING JOSÉ BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

## COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**PORTARIA Nº009/2020** A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os **EMPREGADOS** abaixo relacionados para compor a Comissão Inventariante da CEGÁS, a partir de 18 de agosto de 2020: Patrícia de Araújo Lima Aguiar – Presidente; Sebastião Sousa Teixeira – Membro; Maria Lúcia Pereira – Membro; Antonio Estácio de Sousa Filho – Membro; Taianny Sterphanny Lima do Vale – Membro; Edilson Ferreira de Melo Filho – Membro. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em Fortaleza, 18 de agosto de 2020.COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2020.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Flávio Borges Barros
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**PORTARIA Nº010/2020** A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os **EMPREGADOS** abaixo relacionados para compor o Comitê Estatutário de Elegibilidade da CEGÁS, a partir de 18 de agosto de 2020: Francisca Valéria Lima Portela, Suyanne Maria Trindade Pedrosa e Celânia Pinto Lima, sendo esta última indicada para presidir a Comissão; e Thiago Xavier de Sousa Rocha, indicado como representante da entidade sindical, conforme ofício nº 88/2020, de 17/07/2020, do SINDIPETRO - CE/PI. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em Fortaleza, 18 de agosto de 2020. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2020.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Flávio Borges Barros
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**PORTARIA Nº011/2020** A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os **EMPREGADOS** abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética da CEGÁS 2020 – 2022: Membros titulares: Sra. Francisca Maria Maia, Assessora da Presidência; Sr. Marcos Lima Leandro Sucupira, Assessor da Diretoria Técnica e Comercial, e Sr. Mardônio Barbosa da Silva, Gerente de Contabilidade; Membros suplentes: Sra. Maria José de Souza Azevedo, Gerente Financeira; Sr. David Cândido Barbosa Netto, Gerente de Engenharia e Sra. Suyanne Maria Trindade Pedrosa, Analista de Processos Organizacionais. E designar a Sra. Francisca Maria Maia como Secretária da referida Comissão. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em Fortaleza, 18 de agosto de 2020.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Flávio Borges Barros
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Registre-se e publique-se.

## COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/ METROFOR/2015**

I - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Sen. Jaguaribe, 501, Moura Brasil, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **SENIOR SISTEMAS S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 825, Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89012-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 e VIPROC nº 05633806/2020; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do contrato** por mais 12 (doze) meses, passando de 25 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência, o presente aditivo tem repercussão financeira de R$ 37.582,03 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 25 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 24 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Diretor-Presidente, e Francisco Edilson Ponte Aragão, Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, e pela Contratada: Gilvano Ballmann, representante legal.

Bruno César Braga Araripe
CONSULTOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/METROFOR/2015**

I - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Sen. Jaguaribe, 501, Moura Brasil, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **AMG ICONE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, nº 2500, Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 e VIPROC nº 06362300/2020; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência por mais 06 (seis) meses, passando de 24 de agosto de 2020 a 23 de fevereiro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação de vigência, esse aditivo tem repercussão financeira de R$ 29.817,21 (vinte e nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) seis meses contados de 24 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 19 de agosto 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Diretor-Presidente, e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, Diretor de Gestão Empresarial, e, pela contratada, Elpídio Brigido Filho, sócio administrador.

Bruno César Braga Araripe
CONSULTOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 10/METROFOR/2020**

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: **HIGIFOR AMBIENTAL LTDA - ME**. OBJETO: **Prestação de serviço de sanitização e desinfecção predial** de 08 (oito) pavimentos da sede administrativa do Metrofor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, contido no processo VIPROC 05512375/2020 e proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIPROC nº 05512375/2020, os preceitos do direito público, o art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303/2016, a Dispensa de Licitação publicada no DOE na edição de 12/08/2020, arts. 109, 111, I a III e §1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da METROFOR, c/c Decreto Legislativo nº 543/2020 e Decretos Estaduais nº 33.510/2020 e 33.608/2020, arts. 4º, § 1º, 4º-B e incisos, da Lei Federal nº 13.979/2020 e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO:

Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 nove mil e seiscentos reais pagos em duas parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200007.04.122.211.10035.15.449052.2.70.00.1.4. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Fernando Antonio Costa de Oliveira, Diretor-Presidente, e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, Diretor de Gestão Empresarial e pela Contratada: Marcos da Costa Souza, representante Legal.

Bruno César Braga Araripe
CONSULTOR JURÍDICO, RESPONDENDO

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº55/2020.**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS NO ÂMBITO DO PREVINA/SEMA**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua atribuições que lhe foram delegadas pelo excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e ao que confere ao Secretário de Estado nos termos do Art. 93, Incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e Art. 85, Inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente –SEMA e Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA, bem como o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da Secretaria do Meio Ambiente –SEMA;E, CONSIDERANDO o que prescreve a Constituição Federal, no seu art. 23, incisos VI e VII, que estabelece como competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a proteção do meio ambiente e preservação das florestas; CONSIDERANDO o art. 225, da Constituição Federal e o Capítulo VIII "do Meio Ambiente", da Constituição Estadual, ambos tratando da importância da proteção do meio ambiente; CONSIDERANDO as normas legais pertinentes aos recursos florestais, a saber, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Decreto Federal nº 2.661, de 08 de julho de 1998 que regulamentou o parágrafo único do art. 27, estabelecendo normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais e o Decreto Federal nº 4.756, de 20 de junho de 2003, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.488, de 13 de setembro de 1995 e o Decreto nº 24.221, de 21 de setembro de 1996, que o regulamenta; CONSIDERANDO a Constituição Federal Brasileira e as demais leis que dispõem sobre a proteção ao meio ambiente no país; Considerando as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Mudanças do Clima no que concerne às reduções de emissões de gás carbônico oriundas de queimadas e incêndios florestais; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 33.688, de 22 de julho de 2020, referente ao período de emergência ambiental relacionado ao maior risco de incêndios florestais e queimadas no período de julho de 2020 a janeiro de 2021; CONSIDERANDO o início do período de seca no Estado do Ceará, o que aumenta o risco de ocorrência de queimadas e incêndios florestais, caracterizando situação de alto risco ambiental; CONSIDERANDO o uso do fogo como fator cultural para a preparação da terra e o cultivo agrícola, principalmente no âmbito da agricultura familiar; CONSIDERANDO o Decreto nº 27.596, de 20 de outubro de 2004 que instituiu o Comitê Estadual de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – PREVINA, alterado pelos Decretos Estaduais Nº 27.748, de 28 de março de 2005 e Nº 30.065 de 30 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 175, de 12 de dezembro de 2017 e a necessidade de contratação temporária de brigadistas florestais, para o atendimento de emergências ambientais relacionadas a incêndios florestais e queimadas durante este período crítico, com foco nas Unidades de Conservação Estaduais;CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012;RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado voltado para a Contratação de Brigadistas Florestais do Programa de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – PREVINA;

Art. 2º Designar os SERVIDORES, que constam no art. 3º, incisos I a VI deste Ato, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissãode Avaliação do Processo Seletivo Simplificado voltado para a Contratação de Brigadistas Florestais do PREVINA, sendo formada por representantes da SEMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMAe Guarda Municipal de Fortaleza.

Art. 3º Integram a comissãoos seguintes servidores:

I- LEONARDO ALMEIDA BORRALHO – Coordenador do PREVINA e Articulador da SEMA, matrícula nº3001071-X;

II – MATHEUS FERNANDES MARTINS– Orientador de Célula da SEMA, matrícula nº 3001151-1;

III- PEDRO VICTOR MOREIRA CUNHA -Orientador de Célula da SEMA, matrícula nº 3001321-2

IV – MARIA ANYA MARTINS DE LIMA – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEMA, matrícula nº 3001401-4;

V - KURTIS FRANÇOIS TEIXEIRA BASTOS - Chefe do Núcleo PrevfogodoIBAMA, matrícula nº 0454157;

VI- ALEX SANDRO DE FREITAS CARVALHO – Gd da Guarda Municipal de Fortaleza, matrícula nº 56007.

Art.4º A finalização de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado voltado para a Contratação de Brigadistas Florestais do PREVINA deverá ter seu resultado devidamente assinado por, pelo menos, três integrantes da Comissão e ser publicado no site da SEMA.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, emFortaleza, 25 de agosto de 2020.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**REGULAMENTO DA ARENINHA DO ANFITEATRO DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ**

O COMITÊ GESTOR DA ARENINHA DO ANFITEATRO DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ nomeado pela Portaria nº 07/2020 de 21 de janeiro de 2020 E A GESTÃO DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público o Regulamento de Utilização da Areninha do Anfiteatro do Parque Estadual do Cocó**.

SEÇÃO I
FINALIDADE

Art. 1º. Este documento tem por objetivo regulamentar as condutas dos usuários, no que se refere a sua ação nos espaços da Areninha do Anfiteatro do Parque Estadual do Cocó.

SEÇÃO II
DA CARACTERIZAÇÃO DA ARENINHA DO ANFITEATRO DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ

Art. 2º. Caracteriza-se como espaço para prática de atividades físicas e esportivas, projetado para as modalidades futebol de campo.

SEÇÃO III
DOS USUÁRIOS

Art. 3º. Poderão solicitar o uso do espaço:

I - Membros do Comitê Gestor e da Gestão da Unidade de Conservação do Parque Estadual do Cocó;

II – Usuários residentes no perímetro de abrangência assim definido pelo Comitê Gestor e da Gestão do Parque Estadual do Cocó: Papicu, Cidade 2000, Dionísio Torres, Aldeota, Varjota e Cocó.

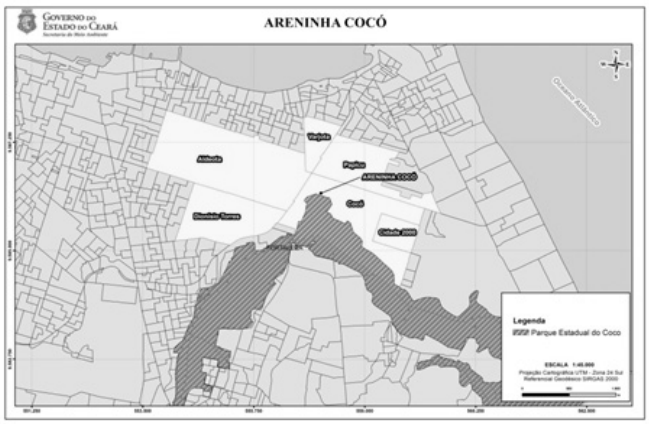


FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SEÇÃO IV
DA UTILIZAÇÃO DA ARENINHA DO ANFITEATRO DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ

Art. 4º. A utilização dos espaços da Areninha somente poderá acontecer, caso não estejam programadas atividades regulares do Comitê Gestor e Gestão da UC no horário pleiteado, não devendo tal pleito impossibilitar, por qualquer razão, o funcionamento pleno das aulas e atividades do Comitê Gestor e nem da Unidade de Conservação.

Parágrafo Único. A Areninha serve ao propósito de realizar atividades físicas e esportivas. Qualquer outra ação que não seja a finalidade da Areninha não é prioritária e deverá ser analisada sua viabilidade pelo Comitê Gestor e Gestão da Unidade.

Art. 5º. Deverá ser estabelecido e nominado um responsável pela condução de cada atividade proposta.

Art. 6º. A Areninha funcionará, regularmente, de terça à domingo, de 05h30 às 22h, reservando-se as segundas-feiras no período matutino e vespertino para manutenção e limpeza, e no período noturno das 17h30 às 22h reservado para SEMA e Convidados.

I - Qualquer utilização fora do horário regular somente poderá ser autorizada na possibilidade de ser indicado um responsável pelo Comitê Gestor e Gestão da Unidade de Conservação.

Parágrafo Único. Será permitida a utilização fora do horário estabelecido, devendo nesses casos, ser solicitado e supervisionado pela Gestão da Unidade de Conservação, para que sejam providenciadas as condições de funcionamento e segurança.

Art. 7º. Para toda e qualquer ação programada para Areninha, deverão estar previamente listados os seus participantes, com nome completo e telefone. Obrigar-se-á o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) pessoas para utilizações avulsas (rachas) e para atividades sistemáticas (escolinhas e projetos) obrigar-se-á um mínimo de 15 (quinze) e indica-se respeitar um máximo de 45 (quarenta e cinco) participantes, por questão de segurança.

Art. 8º. Somente será permitida a prática de atividades físicas e esportivas na Areninha mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

I – Autorização prévia do Comitê Gestor e Gestão do Parque;
II – Acessar o campo de futebol somente as pessoas que estão inscritas para aquela atividade;
III – Fica proibida a entrada de crianças durante as atividades dos adultos, por questão de segurança;
IV – Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);
V – Não é permitida a utilização de calçados de salto e chuteiras com trava; recomendado chuteira society ou futebol de salão.
VI – Não é permitido jogar descalço e sem camisa.
VII - Não é permitido a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e alimentos no campo;
VIII - É permitido o consumo de alimentos na arquibancada.
IX – Não é permitido disparar fogos de artifícios, confetes e similares;
X – Não é permitida a entrada com animais;
XI – Não adentrar com skate, patins, bicicleta ou outros equipamentos.

Paragráfo único: Será permitida a utilização de cadeiras de rodas para cadeirantes.

Art. 9º. O responsável pela atividade responde diretamente pela conservação das dependências esportivas quando da sua utilização.

Art. 10. Qualquer estrutura a ser montada dentro da Areninha somente poderá ser realizada com prévia autorização do Comitê Gestor e Gestão do Parque Estadual do Cocó, com atenção à conservação do equipamento.

Art. 11. O responsável pela atividade na Areninha deverá assinar um termo de compromisso responsabilizando-se pela conservação e entrega do equipamento nas mesmas condições em que o recebeu. Antes da entrega será realizada uma vistoria para verificar as condições do mesmo.

SEÇÃO V
DAS RESERVAS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ART. 12. A reserva da Areninha só poderá ser efetuada mediante preenchimento de formulário específico (Anexo único) que deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado para um dos membros do Comitê Gestor ou Gestão do Parque até a terceira semana de cada mês, para análise e parecer a respeito da solicitação.

Parágrafo Único: O parecer das solicitações será divulgado na última segunda-feira de cada mês, onde serão resolvidos os casos de duplicidade de horário e demais casos.

Art. 13. A disponibilidade para uso da Areninha será de 1:30 (uma hora e trinta minutos). Havendo necessidade de extensão do horário, será apreciado pelo Comitê Gestor e Gestão da Unidade de Conservação.

SEÇÃO VI
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14. O Comitê Gestor e a Gestão do Parque Estadual do Cocó possuem soberania para decidir a suspensão de atividades na Areninha em casos extremos e pontuais (manifestações, atividades no entorno, etc).

Art. 15. Os casos omissos a este documento serão resolvidos pelo Comitê Gestor e Gestão do Parque.

Art. 16. Até a constituição do Comitê Gestor, a Areninha será gerenciada pela Gestão do Parque Estadual do Cocó.

Fortaleza 19 de agosto de 2020

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE E LISTA DE PARTICIPANTES

Eu, _____ responsável pelo grupo: _____ _____ Portador do RG ou CPF Nº _____, venho por meio deste, reservar Areninha do Anfiteatro do Parque Estadual do Cocó. Data: ___/___/_____ Horário: ____ às ____. Duração da atividade: _____.

OBS.: A Areninha do Anfiteatro do Parque Estadual do Cocó não se responsabiliza por quaisquer danos físicos que vierem a ocorrer com os usuários, bem como perdas e furtos de quaisquer pertences. Declaro ter conhecimento do regulamento de uso da Areninha do Anfiteatro do Parque Estadual do Cocó

Fortaleza,CE ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do responsável

( ) Deferido ( ) Indeferido.
Data: ___/___/___
Ciente: _____

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº136/2020 -** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01720389/2019 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS,** a partir de 01/02/19, da Portaria nº 628/2018, datada de 26/12/18, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/01/19, que prorrogou a cessão do servidor **JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE,** Auditor Fiscal, matrícula n.º 037997-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a partir de 01/01/19 até 31/12/19. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 003/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG CONTRATADA: EMPRESA **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**. OBJETO: **Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens Sno âmbito nacional e internacional** e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de

saúde e de bagagem). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n°20190017 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2020. VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.211.20001.03.339033.10000.0, 46100001.04.122.221.20466.15.339033.10000.0, 46100001.04.126.244.10955.15.339 033.10000.0 e 46100001.04.128.211.10053.03.339033.10000.0 . DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges - Secretário do Planejamento e Gestão, Respondendo, e Edgar de Castro Nunes - Representante Legal.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2019**

PARTÍCIPES: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP**. OBJETO: **Intercâmbio de experiências técnico-científicas, informações, tecnologias, cessão de base de dados entre órgãos e entidades** partícipes para o desenvolvimento de estudos e projetos no âmbitos do conhecimento e interesse das partes quanto à execução de trabalhos nas áreas de estudos socioeconômicos e tecnologia da informação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até a data de 31 de abril de 2022, podendo ser prorrogado ou antecipado mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 1º de Julho de 2019. SIGNATÁRIOS : Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto - Secretario Executivo de Planejamento e Orçamento da SEPLAG, Samuel Antônio Silva Dias - Secretário Municipal de Governo do Município de Fortaleza, João Mário Santos França - Diretor - Geral do IPECE e Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - Presidente da FUNCAP. SECRETARIA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2020.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº022/2020 -** A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para **ministrar(em)** curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

| NOME/CARGO/MATRICULA | NÍVEL | VALOR H/A R$ | CURSO DISCIPLINA | PERÍODO | CARGA HORÁRIA | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES - MAT. 600206-1-2 | MESTRE | 50,00 | SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO E BENS MÓVEIS - SIGA / SGBM: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO - TURMA 01 - PM | 03 A 07 DE FEVEREIRO DE 2020 | 20 H/A | 1.000,00 |
| GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO - MAT. 600285-1-6 | MESTRE | 50,00 | OFICINA CAPACITAÇÃO NO PLANO OPERATIVO 2020 - TURMAS 06 A 09 - SEPLAG | 03,04,05 E 10 DE FEVEREIRO DE 2020 | 12 H/A | 600,00 |
| MARCOS MEDEIROS DE VASCONCELOS - MAT. 467601-1-5 | MESTRE | 50,00 | OFICINA CAPACITAÇÃO NO PLANO OPERATIVO 2020 - TURMAS 06 A 09 - SEPLAG | 03,04,05 E 10 DE FEVEREIRO DE 2020 | 12 H/A | 600,00 |

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº161/2020 -** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de ABRIL e AGOSTO de 2020.SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, em Fortaleza, 14 de agosto de 2020.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

| Nº | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ABRIL | AGOSTO | |
| 01 | ANA BEATRIZ DE ALENCAR ARARIPE FURTADO | COORDENADORA JURIDICA | 300622-6-4 | 15,00 | 20 | - | 300,00 |
| 02 | BARBARA IMACULADA ARAUJO DE OLIVEIRA | ORIENTADOR CÉLULA | 300623-3-7 | 15,00 | - | 15 | 225,00 |
| 03 | FRANKLIN FREIRE DANTAS | COORDENADOR | 300623-2-9 | 15,00 | - | 21 | 315,00 |

*** *** ***

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 IGº1072453**
**PROCESSO Nº05485009/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, n° 300/400, Bairro Mucunã, Maracanaú-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Cristiane Martins Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n° 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual n° 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), através do Processo Administrativo n.º 05485009/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº 02/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Desenvolvimento de ações complementares aos serviços de Política da Assistência Social, voltadas para o Fortalecimento das Políticas Públicas voltadas para crianças, adolescentes e jovens de vulnerabilidade e risco social (Mais Infância), credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 1° de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de agosto de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Cristiane Martins Gomes - Sociedade Para o Bem Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2019**
**IGº1072284**
**PROCESSO Nº06248230/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, n° 150, Bairro Papicu, Fortaleza/Ceará, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n° 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual n° 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através do Processo Administrativo n.º 06248230/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº 02/2019**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS na execução das ações finalísticas e continuadas na área da Proteção Social Básica, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 1° de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de agosto de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°076/2020**
**PROCESSO N°05761952/2020**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE EUSÉBIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.956.341/0001-84, com sede na ROD CE 040, KM 22, QUADRA B01 DO LOT. ALPHAVILLE , Bairro: PIRES FAÇANHA, CEP: 61.700-000 Município: AQUIRAZ/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por HAROLDO BESSA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 05761952/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz;** orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO:Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de agosto de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e HAROLDO BESSA DE OLIVEIRA - ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE EUSÉBIO. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO Nº03/2020 IG Nº 1069163**
**PROCESSO Nº03297523/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **FRENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE - FACC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.664.638/0001-43, com sede na Rua Carvalho Júnior, 571, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Eduarda da Silva, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n° 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual n° 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020) e do Ato Declaratório de Inexigibilidade n° 02/2020, através do Processo Administrativo n.º 03297523/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Esportificando** – Esporte uma prática que faz diferença, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.10398.03.335041.27000.1 47200001.08.243.122.10405.03.445042.27000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta nos Arts. 35, §1° da Lei Federal n° 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de julho de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Eduarda da Silva - Frente de Assistência à Criança Carente - FACC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO Nº04/2020 IG Nº1069283**
**PROCESSO Nº03620685/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO KATIANA PENA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.304.859/0001-68, com sede na Rua Mirtes Cordeiro, nº 3147 - A, Bairro Granja Lisboa, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Katiana Pena Morais, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n° 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual n° 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020) e do Ato Declaratório de Inexigibilidade n° 01/2020, através do Processo Administrativo n.º 03620685/2020. OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Nossa Dança, arte da mudança / Dança como esperança**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 4720 0001.08.243.122.10398.03.335041.27000.1 47200001.08.243.122.10405.03 .445042.27000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta nos Arts. 35, §1° da Lei Federal n° 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de julho de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Katiana Pena Morais - Instituto Katiana Pena. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº1184/2020.**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO GRADUAL E RESPONSÁVEL DE RETORNO À NORMALIDADE DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, que, em razão dos efeitos da pandemia da COVID-19, instituiu regime especial de trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual, com a previsão de revezamento entre agentes públicos da prestação de serviços presenciais e de atividade remotas, buscando-se evitar aglomerações nos ambientes de trabalho e, por conseguinte, coibir a proliferação da doença; CONSIDERANDO que, a partir do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, após dados observados favoráveis da COVID-19, deu-se início, no Estado, à liberação gradual e responsável de algumas atividades econômicas e comportamentais que estavam suspensas por conta da pandemia, havendo o referido Decreto previsto, no art. 17, que legislação própria disporia sobre o funcionamento das atividades no serviço público estadual; e CONSIDERANDO que a mesma razão técnica que fundamentou a liberação das atividades no Decreto n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, também autorizou, igualmente de forma responsável, por meio do Decreto n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, de 09 de agosto de 2020, que se dê início ao processo de retorno gradual, até atingir o patamar de normalidade, dos serviços presenciais no âmbito administrativo estadual, sempre observando, até a integralização do referido processo, as condições, critérios e medidas sanitárias definidos pela área da saúde, DISPÕE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, dispõe sobre o processo gradual, responsável e sistematizado de retorno à normalidade das atividades presenciais na Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), com a consequente extinção, também gradual e responsável, do regime especial de trabalho previsto no Decreto n.° 33.536, de 05 de abril de 2020.

Parágrafo único. Sujeita-se ao disposto nesta Portaria qualquer agente público que preste serviço na SRH.

Art. 2º Até que se integralize o processo de retorno das atividades presenciais, com a permissão de que todos os agentes públicos possam retornar ao trabalho presencial com segurança, permanecerá em vigor o regime especial de trabalho previsto no Decreto n.° 33.536, de 05 de abril de 2020, o qual será progressivamente extinto nos termos e condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – regime de trabalho presencial: aquele cujas atividades são realizadas pelo agente público no ambiente SRH, podendo ser executadas de maneira interna ou externa, de acordo com a necessidade do serviço;

II – regime especial, compreendendo:

a) teletrabalho: regime de trabalho cujas atividades são realizadas pelo agente público de forma remota, fora das dependências da SRH, não se constituindo trabalho externo, com a utilização de ferramentas e tecnologias adequadas à mensuração efetiva de resultados, bem como à manutenção da produtividade equiparada à da atuação presencial;

b) revezamento: regime de trabalho cujas atividades são realizadas de forma alternada entre o presencial e o teletrabalho.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE RETORNO GRADUAL E SISTEMATIZADO À NORMALIDADE DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Art. 4º Serão observadas, na execução de atividades no ambiente interno de trabalho, todas as condições sanitárias definidas pelas autoridades da saúde para evitar a proliferação da COVID-19.

Parágrafo único. A SRH elaborará um Plano de Ação para retorno das atividades presenciais, dispondo sobre medidas específicas que confiram segurança ao funcionamento de suas atividades, considerando as particularidades setoriais e observadas, em todo caso, as regras e medidas gerais sanitárias previstas nesta Portaria e em outras legislações pertinentes à matéria.

Art. 5º Deverá ser observado o dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do § 4º, do art. 2º, do Decreto n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, as quais, em razão do referido dever especial, regem-se por disciplina funcional própria em relação ao trabalho presencial.

§ 1º Os agentes públicos acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 estão autorizados a voltar ao trabalho presencial, desde que tenham comprovação de imunidade à COVID-19 ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias.

§ 2º A condição de que trata o "caput", deste artigo, será comprovada mediante a apresentação pelo agente público de documento idôneo para esse fim ou, caso não o possua, por meio de autodeclaração dirigida à chefia imediata na qual ateste a ocorrência do fato condicionante para o seu retorno ao trabalho, ficando sujeito à devida responsabilização administrativa e penal em caso de falsidade.

§ 3º Os agentes públicos integrantes do grupo de risco da COVID-19, salvo aqueles a que se refere o § 1º, deste artigo, executarão suas atividades exclusivamente em regime especial de teletrabalho, observadas as orientações de seus superiores.

§ 4º Na impossibilidade, por motivo relevante, do desempenho do teletrabalho, na forma do § 3º, deste artigo, deverá o agente ou sua chefia imediata comunicar o fato ao setor de recursos humanos de seu órgão ou entidade, para que providências sejam adotadas a fim de que aquele entre no gozo, de ofício ou a pedido, de férias ressalvadas ou regulares ou de licenças especiais constantes do respectivo assentamento funcional.

Art. 6º No primeiro momento do processo de retorno à normalidade das atividades presenciais, o número de agentes públicos que retomarão essas atividades observará o limite de até 50% (cinquenta por cento) do total da força de trabalho empregada na SRH.

§ 1º O disposto no "caput" condiciona-se ao atendimento do protocolo de distanciamento definido pela autoridade sanitária, ora estabelecido, para ambientes fechados, em 1 (uma) pessoa por 7 (sete) metros quadrados, distanciadas a, pelo menos, 1,5 (um vírgula cinco) metro, umas das outras.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, poderá ser estabelecido um rodízio no trabalho presencial, cujas atividades serão exercidas em regime especial de revezamento, a ser definido por cada Coordenadoria e comunicado à Secretaria Executiva respectiva.

Art. 7º Será imediatamente colocado em regime de teletrabalho, pelo período de 14 (quatorze) dias, o agente que:

I - apresentar sintomas de gripe, febre, tosse, produção de muco, dificuldade para respirar ou dor de garganta; e

II - informar, mediante autodeclaração, houver tido contato próximo com agente público ou terceiro comprovadamente contaminado pelo novo coronavírus.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os agentes públicos que se enquadrem na hipótese do § 1º, do art. 5º, desta Portaria, e demais que tenham comprovação de imunidade à COVID-19 ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 8º As atividades presenciais no âmbito da SRH serão desempenhadas em conformidade com as medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral constante no Anexo III a que se refere o Decreto n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, e atualizações, objetivando-se impedir a propagação da COVID-19, mediante garantia da saúde de todos os envolvidos na prestação do serviço público.

§ 1º Sem prejuízo do atendimento do disposto no Protocolo Geral, deverão ser adotados os seguintes cuidados:

I - disponibilizar álcool 70% a usuários do serviço e a agentes públicos, preferencialmente em gel;

II - zelar pelo uso obrigatório de máscaras, industriais ou caseiras, no ambiente interno da SRH, seja por usuários seja por agentes públicos, vedando o acesso por quem não a esteja usando;

III - preservar o distanciamento mínimo entre todos que estejam trabalhando ou frequentando, por qualquer razão, a SRH;

IV - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;

V - orientar os agentes sobre como adotar corretamente as medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;

VI - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de agentes públicos e usuários.

§ 2º A Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) designará responsável pelo controle da implementação e pela fiscalização das medidas estabelecidas neste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Até ulterior deliberação, o horário de funcionamento da SRH permanecerá, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:00 horas e 14:00 às 18:00 horas através de teletrabalho, nos termos do Anexo III, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, e atualizações.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao público, serão preferencialmente utilizados meios virtuais ou telefônico, ficando o atendimento presencial restrito a situações em que ele se faça estritamente necessário, no horário das 9:00 às 13;00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

Art. 10. Esta Portaria aplica-se, no que couber, aos serviços prestados pelos demais colaboradores da SRH.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2020.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

**RESOLUÇÃO CONERH Nº04/2020,** de 28 de agosto de 2020.

**APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE CERTIFICAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS DO PERÍODO 2019 DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PROCOMITES, PARA O ESTADO DO CEARÁ.**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso IX, da Lei Estadual n°14.844/2010, e CONSIDERANDO a Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências; CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas; CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual n° 32.540, de 27 de fevereiro de 2018, na qual o Estado do Ceará adere ao PROCOMITES; CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA; CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 048/2019/ANA-PROCOMITES, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes; CONSIDERANDO que, de acordo com o § 2º do art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 3º, do regulamento supra que estabelece: "§ 3º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução". RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará, como requisito para a certificação do período de 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº921.**

**DELEGA COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ SESA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 52, IV, da LEI Nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 33.603, de 22 de maio de 2020; CONSIDERANDO a necessidade da atuação eficiente, e de modo desconcentrado e descentralizado, nas ações praticadas pela Secretaria Estadual da Saúde junto ao Consórcio Púbico de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, vinculado à sua estrutura administrativa, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e da Lei Ratificadora Estadual dos Protocolos de Intenções; CONSIDERANDO o que dispõe o art.17 do Decreto nº 33.413, de 20 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art.1º Delegar competência à Sra. Vânia Maria Cavalcante de Sousa, Superintendente da Região de Saúde do Sertão Central, para, observada a legislação vigente, participar da assembleia do Consórcio Púbico de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2020, podendo praticar atos referentes a deliberação e votação das matérias discutidas.

Parágrafo Único. Os votos proferidos pela delegada, no âmbito da delegação disciplinada no presente dispositivo, somente produzirão efeito quando ratificados pelo Secretário Estadual da Saúde, através de Termo específico.

Art. 2º Todos os atos praticados com esteio no caput deste artigo, com exceção da votação para eleição para Presidente do Consórcio, deverão ser submetidos previamente à Procuradoria Jurídica do Consórcio Público, e, sendo o caso, e a critério da delegada, também à Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado (SPJUR/SESA) para emissão de parecer, aferindo os aspectos legais dos referidos atos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2020.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

*** *** ***

**PORTARIA Nº2020/923.**

**INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR RESPONSABILIDADES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS INERENTE AOS RECURSOS REPASSADOS EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE AJUSTE Nº 026/2018, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, da LEI Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, considerando o disposto no art. 98 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, quanto a obrigação do convenente que receber recursos financeiros por meio de convênio ou instrumento congênere, comprovar sua boa e regular aplicação, apresentando Prestação de Contas; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com o fim de apurar os fatos decorrentes de eventuais irregularidades contidas na execução do TERMO DE AJUSTE Nº 026/2018 firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, mormente responsabilidades relativas à prestação de contas inerente aos recursos repassados referente ao Termo de Ajuste em alusão, identificando, se for o caso, os responsáveis e quantificando o dano ao erário.

Art. 2º Constituir Comissão específica para realizar as atividades descritas no artigo 1º, que será composta pelos seguintes membros:

I - José Marcio Moreira Parente - Matrícula nº 40204210 - SPJUR;

II - Vânia Maria Cavalcante de Sousa - Fiscal do Contrato - Matrícula nº 30149718;

III - Thiago Silva Nóbrega - Coordenador COGCO - Matrícula nº 301558.5.8.

Art.3º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2020.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**ADITAMENTO Nº80/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº1066/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº0468/2019**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 05291905/2020 e com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c o art. 23, § 2º, inciso I do Decreto Estadual nº. 32.824/2018, resolve **alterar preço do item 11 da Ata do Registro de Preços nº 1066/2019 – Pregão Eletrônico nº 0468/2019,** em favor da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, representada pelo Sr. pelo Sr. José D'Almeida, inscrito no CPF sob o nº 201.474.223-53, sob o RG nº W-121073-Q-SE/DPMAF/DPF, conforme a seguir, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO LICITADO | PREÇO ALTERADO |
|---|---|---|---|
| 11 | PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICA, FRASCO/AMPOLA, 4G + 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA | R$ 16,65 | R$ 20,28 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
José D'almeida
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

**ADITAMENTO Nº91/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº1013/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº1045/2018**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 03628546/2020 e com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c o art. 23, § 2º, inciso I do Decreto Estadual nº. 32.824/2018, resolve **alterar preço do item 5 da Ata do Registro de Preços nº1013/2018 – Pregão Eletrônico nº1045/2018**, em favor da empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, representada pela Sra. Grace Kelly Vasconcelos Nunes, portadora da CNH nº. 03160869470 DETRAN-CE e inscrita no CPF sob o nº. 275.533.703-63, conforme a seguir, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO LICITADO | PREÇO ALTERADO |
|---|---|---|---|
| 5 | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAMENTO CARDÍACO ADULTO | R$ 0,23 | R$ 0,26 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Grace Kelly Vasconcelos Nunes
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

**APOSTILAMENTO Nº476/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº06/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 05770668/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Termo de Fomento listado abaixo**, a fim de os dados da conta corrente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme fl. 03 dos autos;

| TERMO DE FOMENTO | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ |
|---|---|---|
| Nº 06/2020 | IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA | 07.273.592/0001-64 |

Dados Bancários: Banco : Caixa Econômica Federal Operação nº : 013 Agência nº : 4249-8 Conta Corrente nº: 1-6 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Fomento mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

**APOSTILAMENTO Nº480/2020 AO CONTRATO Nº788/2020**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº. 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº. 06201764/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº. 8.666/1993, **fazer apostilamento ao Contrato nº. 788/2020**, celebrado com a Empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.626.340/0001-58, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 17167 – 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.1.01.00.0.40 17271 – 24200084.10.305.632.1108 0.03.33903000.2.91.00.1.40 17423 – 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.1.00.00.0.40 17661 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903000.2.91.00.1.30 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**APOSTILAMENTO Nº486/2020 AOS CONTRATOS**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 06073332/2020, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, **fazer apostilamento aos Contratos** relacionados abaixo, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula da Fiscalização, passando para a Sra. Keilly Maylla Lima Angelim, inscrita na matrícula n° 301511-1-9 e CPF: 642.191.433-00.

| CONTRATO Nº | EMPRESA | CNPJ |
|---|---|---|
| 1583/2015 | ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI -ME | 09.019.150/0001-11 |
| 1424/2014 | ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME (HMJMA) | 09.019.150/0001-11 |
| 203/2015 | ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME (HSJ) | 09.019.150/0001-11 |
| 17/2016 | ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME (SPD) | 09.019.150/0001-11 |
| 54/2016 | D & L SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | 09.172.237/0001-24 |
| 1254/2014 | ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA | 06.888.220/0001-80 |
| 738/2017 | ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA | 06.888.220/0001-80 |
| 1060/2017 | ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA | 06.888.220/0001-80 |
| 1573/2019 | ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA | 06.888.220/0001-80 |
| 1948/2018 | EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI (HGF) | 35.014.448/0001-49 |
| 1951/2018 | EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI (HGF) | 35.014.448/0001-49 |
| 1500/2014 | EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI (HM) | 35.014.448/0001-49 |
| 874/2014 | FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA | 03.807.885/0001-23 |
| 624/2020 | MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP | 05.485.352/0001-06 |
| 1557/2015 | MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP | 05.485.352/0001-06 |
| 512/2020 | REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | 07.188.842/001-68 |
| 444/2020 | REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | 07.188.842/001-68 |
| 1669/2015 | SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA | 07.360.290/0001-23 |
| 439/2016 | SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA | 09.451.428/0001-25 |
| 403/2020 | SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA | 05.924.588/0001-93 |

| CONTRATO Nº | EMPRESA | CNPJ |
|---|---|---|
| 1956/2018 | SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA | 10.875.066/0001-89 |
| 480/2016 | SERVNAC SEGURANÇA LTDA | 12.285.169/0001-14 |
| 816/2020 | SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (SAMU) | 05.924.588/0001-93 |
| 198/2015 | TOK SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA | 14.101.611/0001-30 |
| 199/2015 | SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA (SAMU) | 10.875.066/0001-89 |
| 768/2020 | VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI (CRESUS) | 11.399.787/0001-22 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos Supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.
Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**APOSTILAMENTO Nº487/2020 AOS CONTRATOS**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 06232970/2020, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, **fazer apostilamento aos Contratos** relacionados abaixo, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula da Fiscalização, passando para a Sra. Emanuela Machado Silva Saraiva, CPF: 008.932.213-41.

| CONTRATO Nº | EMPRESA | CNPJ |
|---|---|---|
| 280/2020 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS | 44.734.671/0001-51 |
| 281/2020 | UNI HOSPITALAR LTDA | 07.484.373/0001-24 |
| 282/2020 | TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA | 11.226.885/0001-68 |
| 283/2020 | ELFA MEDICAMENTOS S.A. | 09.053.134/0002-26 |
| 284/2020 | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | 60.318.797/0001-00 |
| 285/2020 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 05.400.006/0001-70 |
| 292/2020 | ELI LILLY DO BRASIL LTDA | 43.940.618/0001-44 |
| 653/2020 | ACCORD FARMACÊUTICA LTDA | 64.171.697/0001-46 |
| 469/2020 | ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA | 23.552.212/0002-68 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos Supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.
Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº575/2015**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 305/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 575/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José – SESA/HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei federal n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2020, **o Contrato Nº 575/2015**, que tem por objeto a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, junto ao Hospital São José/SESA. Parágrafo único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu, Luciano Rodrigo Weiand e Jeferson Thomas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº943/2015**

I - ESPÉCIE: Doc. n° 712/2020 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 943/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMINT – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ – LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 3131, Sala 1218, Bairro Aldeota – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2020, **o Contrato nº 943/2015**, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços especializados de médicos intensivistas, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da SESA, quais sejam: HGCC, HGF, HM e HSJ; IX - VALOR GLOBAL: R$ 11.540.763,96 (onze milhões quinhentos e quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Joel Isidoro Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0954/2015**

I - ESPÉCIE: Doc. n° 642/2020 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 0954/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet nº2526, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e § 4º , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** excepcionalmente por 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020, **o Contrato Nº0954/2015**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de médicos cirurgiões pediátricos para atender as necessidades de saúde dos hospitais da rede SESA: HGF- Hospital Geral de Fortaleza, HGCC- Hospital Geral Dr. César Calls de Oliveira e Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R$ 2.776.905,97 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Orçamento 2020; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e João Osmiro Barreto e Maria Francielze Holanda Lavor.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1685/2015**

I - ESPÉCIE: Doc. n° 471/2020 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 1685/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales nº544, Vila União - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Assunção nº525, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1°, inciso I e §2º do art. 57 c/c §1° da Lei federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 25 de maio de 2020, **o Contrato nº 1685/2015**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de insumos e vidrarias laboratoriais, a fim de atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 25 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Vicente Paula Barbosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº641/2016**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 603/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 641/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Piracema nº 1400/1440, box 31 a 33, Tamboré, Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c o § 8º" do art. 65,da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 16 de agosto de 2020 **o Contrato Nº 641/2016**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças originais e acessórios, do equipamento ECOCARDIOGRAMA – ULTRASOUND SYSTEM HD7 PHILIPS, SN 150100196, bem como reajustá-lo no percentual de 2,3790% IPC-FIPE, para suprir as necessidades do CIDH/SESA. Parágrafo Único – Com o reajuste e a prorrogação, o valor mensal passa de R$ 857,68 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R$ 878,08 (Oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos) e o valor global do Contrato Nº 641/2016, passa de R$ 10.292,28 (Dez mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) para R$ 10.536,96 (Dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Orçamento 2020; IX - VALOR GLOBAL: R$ 10.536,96 (Dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 16 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota, Mateus Trevisan Antun, Alberto Monteiro Vigatto, Cláudio de Mendonça Maritan Júnior e Abimael Candido da Silva Rosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1237/2017**

I - ESPÉCIE: Doc. n° 558/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1237/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ROBERTO CORETTI - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont , Aldeota , Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(seis) meses, a partir do dia 05 de julho de 2020, **o Contrato Nº1237/2017**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender os pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 05 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alexsandro Lopes Medeiros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1393/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. n° 770/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1393/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de Agosto de 2020**, o Contrato Nº 1393/2018,** cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de Agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Rufino da Silva Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0011/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 707/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0011/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ARFRIO SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Des. Gil de Carvalho, nº 162, sala 1, Cambeba, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 c/c § 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO**: Acrescentar 23,84% ao Contrato nº 0011/2020** pelo período de 04 meses, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionados, refrigeradores de vacinas, geladeiras freezers, frigobares, bebedouros, câmaras frias, frigorificas e cadavéricas, com fornecimento total de peças, material e insumos sem ônus para o contratante, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e suas unidades. 2.2 Fica acrescida a quantia de R$ 107.736,00 (cento e sete mil e setecentos e trinta e seis reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R$ 451.989,96 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para R$ 559.725,96 (quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). 2.3 O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura. Após vencimento do referido aditivo, o valor global deverá retornar ao previsto na Cláusula quinta do Contrato nº 0011/2020; IX - VALOR GLOBAL: R$ 107.736,00 (cento e sete mil e setecentos e trinta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marina Lucena Theophilo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. n° 249/2020 - 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, nº 738, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de março de 2020, **o Contrato Nº 087/2019**, para o cumprimento de seu objeto contratual: a aquisição de medicamentos (Reagentes), para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Saulo Bezzato de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº516/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. n° 521/2020 - 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 516/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Barbara de Alencar nº 442, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de Julho de 2020, **o Contrato Nº 516/2019**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de medicamentos (CLOREXIDINAS E PVPI) para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de Julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/07/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e José Nicodemus Sampaio de Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1167/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 711/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1167/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otávio de Castro nº 756, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12(doze) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2020, **o Contrato Nº 1167/2019**, cujo objeto é a contratação do serviço em horas/ano na área de Farmacêutico Bioquímico, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$ 1.407.245,76 (um milhão quatrocentos e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Orçamento 2020; IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.407.245,76 (um milhão quatrocentos e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1184/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 649/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1184/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

**DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 32, salas 211 e 212, 2º andar, Ed. General Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 26 de Setembro de 2020, **o Contrato Nº 1184/2019**, que tem por objeto a contração dos serviços em horas/ano na Área de Farmacêutico Bioquímico para suprir as necessidades da HEMORREDE/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$ 1.257,914,88 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.257,914,88 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 26 de Setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/07/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº522/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. n° 710/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 522/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº. 600, Bairro: Praia de Iracema, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CEMERGE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros, nº. 2422, Bairro: Aldeota, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Remanejar o saldo remanescente do Hospital Leonardo Da Vinci – HLV**, para outras unidades da SESA, conforme tabela abaixo do Contrato Nº 522/2020, cujo objeto é a contratação de horas na categoria de médico emergencista para a prestação de serviços nas unidades da SESA, de acordo com a disponibilidade do quadro de cooperados, para atender o plano de contingência do coronavírus (COVID-19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: O mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Frederico Carlos de Sousa Arnaud.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020/0649**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: CREMER S.A, ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI LTDA – EPP, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; III – OBJETO: O **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Sondas)** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191626 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08133802/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA CREMER S.A; ITEM 3: SONDA ENTERAL Nº 10 FR, EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA OU TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, SAÍDA MEDIANA (PRINCIPAL) COM CONECTOR EM MATERIAL MALEÁVEL PARA ENCAIXE SEGURO (LIVRE DE VAZAMENTOS) NO EQUIPO PONTA ESCALONADA DE DIETA ENTERAL. POSSUIR ATÉ DUAS SAÍDAS LATERAIS COM CONECTOR EM MATERIAL MALEÁVEL PARA ENCAIXE SEGURO (LIVRE DE VAZAMENTOS) NA SERINGA COM BICO LUER SLIP, MANDRIL(GUIA) FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA E COM ENCAIXE QUE FAVOREÇA SUA RETIRADA DO INTERIOR DA SONDA (NÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 7.340; VALOR UNITÁRIO: R$ 6,70; ITEM 4: SONDA ENTERAL Nº 12 FR, EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA OU TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, SAÍDA MEDIANA (PRINCIPAL) COM CONECTOR EM MATERIAL MALEÁVEL PARA ENCAIXE SEGURO (LIVRE DE VAZAMENTOS) NO EQUIPO PONTA ESCALONADA DE DIETA ENTERAL. POSSUIR ATÉ DUAS SAÍDAS LATERAIS COM CONECTOR EM MATERIAL MALEÁVEL PARA ENCAIXE SEGURO (LIVRE DE VAZAMENTOS) NA SERINGA COM BICO LUER SLIP, MANDRIL(GUIA) FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA E COM ENCAIXE QUE FAVOREÇA SUA RETIRADA DO INTERIOR DA SONDA (NÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 1.495; VALOR UNITÁRIO: R$ 6,20; EMPRESA ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI LTDA – EPP; ITEM 12: SONDA ESTOMACAL CURTA N° 18 (NASOGÁSTRICA) - USO NA SONDAGEM GÁSTRICA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGÊNICO MALEÁVEL E ISENTO DE LÁTEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INSERÇÃO DA SONDA SEM ACOTOVELAR, COM ORIFÍCIOS POLIDOS (SEM REBARBAS) E ATRAUMÁTICOS DISPOSTOS NA LATERAL DA PORÇÃO DISTAL, PONTA DA SONDA ATRAUMÁTICA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE PVC MALEÁVEL (FIXO NA SONDA) COMPATÍVEL COM BICO LUER E COM TAMPA ACOPLADA AO CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UNID; QUANT: 1.465; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,65; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM 16: SONDA ESTOMACAL LONGA N° 10 (NASOGÁSTRICA) - USO NA SONDAGEM GÁSTRICA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGÊNICO MALEÁVEL E ISENTO DE LÁTEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INSERÇÃO DA SONDA SEM ACOTOVELAR, COM ORIFÍCIOS POLIDOS (SEM REBARBAS) E ATRAUMÁTICOS DISPOSTOS NA LATERAL DA PORÇÃO DISTAL, PONTA DA SONDA ATRAUMÁTICA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE PVC MALEÁVEL (FIXO NA SONDA) COMPATÍVEL COM BICO LUER E COM TAMPA ACOPLADA AO CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 10.365; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,6480; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1626/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020/03766**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; III – OBJETO: O **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200397 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 00405635/2020 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM 1: SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, CLOREXIDINA A 0,5%, ALCOÓLICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO LITRO ; UNID: FRASCO; QUANT: 3.7008; VALOR UNITÁRIO: R$ 6,81; ITEM 2: SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, CLOREXIDINA A 0,5%, ALCOÓLICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 100.0 MILILITRO; UNID: FRASCO; QUANT: 60.2830; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,37; ITEM 5: SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, CLOREXIDINA A 1%, AQUOSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 1.0 LITRO ; UNID: FRASCO; QUANT: 15.580; VALOR UNITÁRIO: R$ 4,92; ITEM 6: SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, CLOREXIDINA A 1%, AQUOSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 100.0 MILILITRO; UNID:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FRASCO; QUANT: 60.3100; VALOR UNITÁRIO: R$ 5,935; EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; ITEM 3: SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, CLOREXIDINA A 0,2%, AQUOSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 1.0 LITRO; UNID: FRASCO; QUANT: 18456; VALOR UNITÁRIO: R$ 5,935; ITEM 4: SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, CLOREXIDINA A 0,2%, AQUOSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 100.0 MILILITRO; UNID: FRASCO ; QUANT: 603796; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,20; ITEM 7: SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, CLOREXIDINA A 2%, DEGERMANTE, ASSOCIADO A TENSOATIVOS ATOXICA E HIPOALERGÊNICA, ADAPTÁVEL A SUPORTE DE PAREDE PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 1.0 LITRO; UNID: FRASCO; QUANT: 50632; VALOR UNITÁRIO: R$ 22,0150; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0397/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020/06582**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO- HOSPITALARES LTDA – EPP, BML HOSPITALAR LTDA; III – OBJETO: O **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200541 - SESA/Célula de Execução de Compras que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificado sem primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02757598/2020.Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP; ITEM 1: ENXERTO ÓSSEO BIOCERAMICO, SINTÉTICO, POROSO, BIFÁSICO, BIOCOMPATÍVEL, COM PROPRIEDADE OSTEO CONDUTORA, PARA USOEM CIRURGIAS DE COLUNA, COMPOSIÇÃO A BASE DE FOSFATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO EM GRÂNULOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 0,5g, NÃO FRACIONÁVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE(PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO /CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA).; UNID: UNID; QUANT: 50; VALOR UNITÁRIO: R$ 63,65; EMPRESA BML HOSPITALAR LTDA; ITEM 2: IMPLANTE, DURA-MÁTER, PARA USO EM NEUROCIRURGIA, TAMANHO8X8 CM APROXIMADAMENTE (+ ou – 1 cm), MEMBRANA SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, SUTURÁVEL, SEM PROTEÍNA ANIMAL, COMPOSTO DEPOLIETILENOTERAFTALATO(PET) E POLIETILENO URETANO (PEU), COM ESPESSURA MÁXIMA DE 0,5 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UNID; QUANT: 160; VALOR UNITÁRIO: R$ 850,87; ITEM 3: IMPLANTE DE DURA-MÁTER, PARA USO EM NEUROCIRURGIA, TAMANHO10X10 CM APROXIMADAMENTE(+ OU -5 CM), MEMBRANA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICA OU COM PROTEÍNA ANIMAL, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 0,5 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UNID; QUANT: 50; VALOR UNITÁRIO: R$ 863,06; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06582/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 654/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS CONTRATADA: EMPRESA **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de reagentes para o laboratório de Citogenômica e Biologia Molecular** do Centro de Referência em Diagnóstico do Câncer e da Criança e do adolescente Dr. Murilo Martins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referencia do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20200051 - SESA/HIAS, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06012.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91 .00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Lucas Henrique Pepice.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 657/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS CONTRATADA: EMPRESA **LAB-BRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de reagentes para o laboratório de Citogenômica e Biologia Molecular** do Centro de Referência em Diagnóstico do Câncer e da Criança e do adolescente Dr. Murilo Martins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referencia do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20200051 - SESA/HIAS, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 12.104,08 (doze mil, cento e quatro reais e oito centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 2.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e André Paulo Zajac.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 659/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS CONTRATADA: EMPRESA **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de reagentes para o laboratório de Citogenômica e Biologia Molecular** do Centro de Referência em Diagnóstico do Câncer e da Criança e do adolescente Dr. Murilo Martins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referencia do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20200051 - SESA/HIAS, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 19.228,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06012. 24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Elias de Souza Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 824/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE – COOPEN - CE**. OBJETO: **Futuras e eventuais serviços em horas/ano,** na Área de TÉCNICO ENFERMAGEM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20190157 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 71.325,00 (setenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242000 94.10.304.632.20222.03.339034.29100.1, 24200084.10.305.632.20253.03. 339034.29100.1, 24200084.10.305.632.20259.03.339034.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020 SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Maria Valsilene Freitas Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 830/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **AGF MEDICAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar,** de acordo com as especificações e quantitativos revistos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190514 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 321.084,00 (trezentos e vinte um mil, oitenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.0.30, 6032.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa .e Alexandre Gadelha Félix Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 843/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de nutrição (fórmula láctea infantil)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190575 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R$ 63.020,80 (sessenta e três mil, vinte reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30, 6032.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30.07.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 853/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza – SESA/HGF CONTRATADA: EMPRESA **SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisições de Material Médico Hospitalar (microplacas e outros),** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1768/2018, Ata de Registro de Preços nº 877/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 63.136,92 (sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30 - 5965. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Oswaldo Micheli Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 856/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 216/2019, Ata de Registro de Preços nº 928/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 1.085.000,00 (um milhão, oitenta e cinco mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5823 – 24200154.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40 5904 – 2420 0154.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 – COAD, 5965 – 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HGF, 6032 – 24200214.10 .302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HM, 6012 – 24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HIAS, 5991 – 24200194.10.302.631. 20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HGCC, 6050 – 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HSJ, 6917 – 24200794.10.302.631.20077.0 3.33903000.2.91.00.1.30 – HMJMA, 6068 – 24200234.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 - HSMM. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Lucas Persona de Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 855/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (lâmina para tricotomizador e lanceta),** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 294/2019, Ata de Registro de Preços nº 908/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5823 – 24200154.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40 5904 – 24200154.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 – COAD, 5965 – 24200184.10.30 2.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HGF, 6032 – 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HM, 6012 – 24200204.10.302.631.20077 .03.33903000.2.91.00.1.30 – HIAS, 5991 – 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HGCC, 6050 – 24200224.10.302.631.20077.03.3390 3000.2.91.00.1.30 – HSJ, 6917 – 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HMJMA, 6068 – 24200234.10.302.631.20077.03.33903000.2.9 1.00.1.30 - HSMM. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Enidete Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 857/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (tiras reativas para glicemia),** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 643/2019, Ata de Registro de Preços nº 957/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 825.168,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5823 – 24200154.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40 5904 – 24200154.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 – COAD, 5965 – 24200184. 10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HGF, 6032 – 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HM, 6012 – 24200204.10.302.631.2 0077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HIAS, 5991 – 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HGCC, 6050 – 24200224.10.302.631.20077.03. 33903000.2.91.00.1.30 – HSJ, 6917 – 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – HMJMA, 6068 – 24200234.10.302.631.20077.03.3390300 0.2.91.00.1.30 - HSMM. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 879/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS AREAS DA SAÚDE-COOPEN-CE.** OBJETO: **Futuras e eventuais serviços em horas/ano, na Área de TÉCNICO ENFERMAGEM,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20190157 - SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ R$ 85.590,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.631.20071.03.339034.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Valsilene Freitas Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 881/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (mantas térmicas)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190170 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 83.120,40 (oitenta e três mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30, 6032.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Carolina Conrado da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO DOCUMENTO 920/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.** OBJETO: **Prestação do serviço de mão de obra terceirizada** cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas, para atender as necessidades na área de Auxiliar Administrativo da SESA, dos HOSPITAIS, das UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20191543 – SESA/TERCEIRIZAÇÃO e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (meses) contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 18.672.764,52 (dezoito milhões seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SESA/NÍVEL CENTRAL – 24200154.10.122.211.20779.03.339037.10100.0; HMJMA – 24200794.10.302.631.20077.03.339037.10100.0; CRESUS – 24200074.10.302.631.20234.03.339037.10100.0; COGEP – 24200174.10.122.211.20779.15.339037.10100.0; HSMM – 24200234.10.302.631.20077.03.339037.10100.0; HGF – 24200184.10.302.631.20077.03.339037.10100.0; HM – 24200214.10.302.631.20077.03.339037.10100.0; HM – 24200214.10.302.631.20077.03.339037.29100.1; HGCC – 24200194.10.302.631.20077.03.339037.10100.0; HGCC – 24200194.10.302.631.20077.03.339037.29100.1; HIAS – 24200204.10.302.631.20077.03.339037.10100.0; HSJ - 24200224.10.302.631.20077.03.339037.10100.0; CSDL – 24200374.10.302.631.20071.03.339037.10100.0; IPC – 24200364.10.302.631.20071.03.339037.10100.0; IPC – 24200364.10.302.631.20071.03.339037.29100.1; HEMOCE - 24200424.10.302.631.20094.01.339037.10100.0, 24200424.10.302.631.20094.01.339037.29100.1, 24200424.10.302.631.20094.02.339037.10100.0, 24200424.10.302.631.20094.02.339037.29100.1, 24200424.10.302.631.20094.03.339037.10100.0, 24200424.10.302.631.20094.03.339037.29100.1, 24200424.10.302.631.20094.09.339037.10100.0, 24200424.10.302.631.20094.09.339037.29100.1, 24200424.10.302.631.20094.03.339014.29100.1, 24200424.10.302.631.20094.03.339030.10100.0; CIDH – 24200324.10.302.631.20071.03.339037.10100.0; CIDH – 24200324.10.302.631.20071.03.339037.29100.1; CEO TEÓFILO – 24200344.10.302.631.20075.03.339037.10100.0; CEO JOAQUIM TÁVORA – 24200354.10.302.631.20075.03.339037.10100.0; CEO CENTRO – 24200334.10.302.631.20075.03.339037.10100.0; CEO CENTRO – 24200334.10.302.631.20075.03.339037.29100.1; LACEN – 24200314.10.305.631.20090.01.339034.10100.0, 24200314.10.305.631.20090.03.339037.10100.0, 24200314.10.305.631.20090.13.339037.10100.0; CSM – 24200384.10.302.631.20071.03.339037.10100.0, 24200384.10.302.631.20071.03.339037.29100.1; SAMU – LITORAL LESTE – 24200784.10.302.631.20069.03.339037.10100.0; SAMU – LITORAL LESTE – 24200784.10.302.631.20069.03.339037.29100.1; CEREST – 24200714.10.302.631.20398.03.339037.29100.1; 1ª CRES – FORTALEZA – 24200464.10.122.211.20779.03.339037.10100.0; 2ª CRES – CAUCAIA – 24200474.10.122.211.20779.03.339037.10100.0; 3ª CRES – MARACANAÚ – 24200484.10.122.211.20779.03.339037.10100.0; 5ª CRES – CANINDÉ – 24200504.10.122.211.20779.10.339037.10100.0; 6ª CRES – ITAPIPOCA - 24200514.10.122.211.20779.06.339037.10100.0; 7ª CRES – ARACATI – 24200524.10.122.211.20779.04.339037.10100.0; 12ª CRES – ACARAÚ – 24200574.10.122.211.20779.05.339037.10100.0; 13ª CRES – TIANGUÁ - 24200584.10.122.211.20779.08.339037.10100.0; 16ª CRES – CAMOCIM – 24200614.10.122.211.20779.05.339037.10100.0; 17ª CRES – ICÓ – 24200624.10.122.211.20779.02.339037.10100.0; 21ª CRES – JUAZEIRO DO NORTE – 24200664.10.122.211.20779.01.339037.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marília Lopes Cruz Rolim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JÚRIDICA

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº1626/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026-CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico n° 1626/2019, Processo VIPROC Nº 08133802/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191626, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 3 | CREMER S.A | R$ 6,70 | R$ 49.178,00 |
| 4 | | R$ 6,20 | R$ 71.269,00 |
| 5 | JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A | R$ 0,3780 | R$ 2.285,01 |
| 11 | PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA | R$ 0,56 | R$ 1.240,40 |
| 13 | | R$ 0,42 | R$ 1.845,90 |
| 14 | | R$ 0,54 | R$ 7.503,30 |
| 15 | | R$ 0,57 | R$ 5.480,55 |
| 17 | | R$ 0,63 | R$ 8.312,85 |
| 18 | | R$0,6750 | R$ 14.573,25 |
| 20 | | R$ 0,7290 | R$ 11.408,85 |
| 21 | | R$ 0,78 | R$ 7.137,00 |
| 22 | | R$ 0,8370 | R$ 6.654,15 |
| 23 | | R$ 0,86 | R$ 6.690,80 |
| 12 | ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI LTDA – EPP | R$ 0,65 | R$ 952,25 |
| 16 | TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA | R$ 0,6480 | R$ 6.716,52 |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$201.247,83** |

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200334**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico n°. 20200334, Processo VIPROC Nº. 01436348/2020, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de "Nutrição, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200334 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 0,1216 | 469.959,68 |
| 02 | PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA | 0,0300 | 54.168,00 |
| 03 | BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA | 1,5100 | 3.900.034,04 |
| 05 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 0,0358 | 118.540,96 |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$ 4.542.702,68** |

Fortaleza/CE,11 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº0340/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026-CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico n° 0340/2020, Processo VIPROC Nº 00405163/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200340 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 7,1333 | R$ 2.812.089,53 |
| 2 | TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA | R$ 0,0860 | R$ 155.748,58 |
| 3 | CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA | R$ 37,00 | R$ 114.700,00 |
| 6 | ELFA MEDICAMENTOS S.A | R$ 86,24 | R$ 215.600,00 |
| 5 | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | R$ 0,09 | R$ 1.116.084,60 |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$ 4.414.222,71** |

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°0402/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 3026 CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico n° 0402/2020, Processos VIPROC Nº 08069268/2019, que tem por objeto "o Registro de Preço, para futuras e eventuais serviços de locação de equipamentos laboratoriais – coagulômetros com fornecimento de insumos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0402/2020 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:
GRUPO 1

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S/A | R$ 9.400,00 | R$ 112.800,00 |
| 2 | | R$ 2,00 | R$ 16.000,00 |
| 3 | | R$ 2,00 | R$ 28.000,00 |
| 4 | | R$ 4,00 | R$ 12.000,00 |
| 5 | | R$ 8,00 | R$ 34.400,00 |
| 6 | | R$ 10,03 | R$ 17.051,00 |
| 7 | | R$ 8,00 | R$ 8.000,00 |
| 8 | | R$ 8,00 | R$ 3.840,00 |
| 9 | | R$ 8,00 | R$ 3.840,00 |
| 10 | | R$ 8,00 | R$ 3.840,00 |
| 11 | | R$ 8,00 | R$ 3.840,00 |
| 12 | | R$ 8,00 | R$ 9.600,00 |
| 13 | | R$ 8,00 | R$ 6.400,00 |
| 14 | | R$ 10,14 | R$ 3.042,00 |
| 15 | | R$ 21,00 | R$ 16.800,00 |
| 16 | | R$ 26,00 | R$ 20.800,00 |
| 17 | | R$ 11,00 | R$ 9.350,00 |
| 18 | | R$ 23,00 | R$ 18.400,00 |
| 19 | | R$ 9,00 | R$ 27.000,00 |
| 20 | | R$ 17,00 | R$ 34.000,00 |
| 21 | | R$ 8,78 | R$ 13.170,00 |
| 22 | | R$ 26,00 | R$ 39.000,00 |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$ 441.173,00** |

Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº0502/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico n° 0502/2020, Processo VIPROC Nº 03151260/2020, que tem por objeto "Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200502", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 02 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | R$ R$ 0,21 | R$ 143.611,02 |
| 3 | CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA | R$ 45,28 | R$ 3.877.960,32 |
| 4 | | R$ 24,40 | R$ 1.077.211,20 |
| 7 | PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA | R$ 6,59 | R$ 1.054.400,00 |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$ 6.153.182,54** |

Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020/0572**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico n° 20200572, Processo VIPROC Nº 03149591/2020, que tem por objeto "Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 2020/0572 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESAS VENCEDORAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP | R$ 0,0390 | R$ 8.279,70 |
| 4 | | R$ 0,0920 | R$ 14.214,00 |
| 7 | | R$ 0,0450 | R$ 23.161,50 |
| 2 | SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | R$ 2,88 | R$ 69.753,60 |
| 3 | ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA | R$ 0,34 | R$ 764.510,40 |
| 9 | BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA | R$ 0,3990 | R$ 418,95 |
| 23 | | R$ 1,8650 | R$ 422.217,35 |
| 10 | PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS | R$ 0,06 | R$ 16.938,00 |
| 11 | ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,2370 | R$ 6.410,85 |
| 13 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,48 | R$ 49.200,00 |
| 15 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA | R$ 20,98 | R$ 93.990,40 |
| 17 | ELFA MEDICAMENTOS S.A. | R$ 0,0570 | R$ 307.309,23 |
| 21 | ACCORD FARMACÊUTICA LTDA | R$ 3,20 | R$ 228.428,80 |
| 5 | PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA | R$ 0,4324 | R$ 14.701,60 |
| 6 | | R$ 0,9720 | R$ 12.684,60 |
| 8 | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP | R$ 0,1640 | R$ 1.034.570,06 |
| 14 | | R$ 0,0860 | R$ 1.517,90 |
| 19 | | R$ 0,3780 | R$ 1.569.380,40 |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$ 4.637.687,34** |

Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº0599/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico n° 0599/2020, Processo VIPROC Nº 02787268/2020, que tem por objeto "Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0599/2020, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESAS VENCEDORAS | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 3 | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | 97.660 | R$ 0,83 | R$ 81.057,80 |
| 5 | ELFA MEDICAMENTOS S.A. | 2400 | R$ 19,66 | R$ 47.184,00 |
| 9 | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | 18.508.000 | R$ 0,07 | R$ 1.295.560,00 |
| 10 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 208.760 | R$ 1,06 | R$ 221.285,60 |
| | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 1.645.087,40** |

Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 181, Fortaleza, 19 agosto der 2020, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0152/2020. **Onde se lê:** Pregão Eletrônico n° 0545/2020 **Leia-se:** Pregão Eletrônico n° 0152/2020 Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 182, Fortaleza, 20 agosto der 2020, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00521/2020. **Onde se lê:** Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2020. **Leia-se:** Fortaleza/CE, 10 de julho de 2020. Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº13/2020 -** O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, RESOLVE autorizar, de Ofício, por meio da presente Portaria, **a formalização do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015,** celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e a Empresa **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**., ficando prorrogada a sua vigência pelo prazo de mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, a partir de 05 de setembro 2020, com fundamento no §4º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Art. 5º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01/2020, devendo, ainda, para finalização dos procedimentos de prorrogação, ser publicado o aditivo após a tramitação regular do processo administrativo que trata sobre o tema. Fortaleza, aos 10 de agosto de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE